

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Segunda Feira, 06 de Maio de 2013 Nº 26038

## PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.909, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Dispõe sobre a inclusão do evento "Alegrai-vos no Senhor" no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico e Cultural do Estado de Mato Grosso o evento "Alegrai-vos no Senhor", a ser realizado anualmente no período do Carnaval, no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 9.908, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Institui o "Dia do Combate ao Tráfico de Seres Humanos" no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Combate ao Tráfico de Seres Humanos" a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 9.907, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Autor: Deputado Zeca Viana

Institui o Dia Estadual de Combate à Dengue e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 05 de dezembro como Dia Estadual de Combate à Dengue, com o objetivo de intensificar e ampliar as ações de combate ao vetor da doença, através da mobilização do poder público e da participação da população.

Art. 2º Esta lei será regulamentada de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 9.906, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Institui no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso o "Dia da Proteção Animal".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial, o "Dia da Proteção Animal", a ser realizado, anualmente, no dia 28 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde .....	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura .....	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa Araújo

LEI Nº 9.905, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Autora: Deputada Luciane Bezerra

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inscrição do grupo sanguíneo e do fator RH nas fichas escolares dos alunos da rede de ensino público e particular do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As unidades de ensino público e particular do Estado de Mato Grosso, de quaisquer níveis, deverão incluir o tipo do grupo sanguíneo e o fator RH nas fichas de matrícula de seus alunos.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitos os resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas de saúde ou em laboratórios particulares.

Art. 2º Serão incluídos também nas fichas de matrícula os resultados de testes antialérgicos, de glicemia ou outros, a pedido da família, que providenciará os exames necessários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

LEI Nº 9.904, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Modifica dispositivos da Lei nº 9.451, de 22 de outubro de 2010.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Ficam modificados os incisos II e III, do Art. 2º da Lei nº 9.451, de 22 de outubro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

(...)

II - 10% (dez por cento), para investimento em infraestrutura urbana e na construção e reforma de estradas e pontes dos Municípios em que se localizam as terras alienadas;

III - 70% (setenta por cento), que deverão ser destinados à unidade orçamentária específica para aplicação nas rodovias estaduais da região.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

LEI Nº 9.910, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, incluindo na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 12.101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, constante da Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2013”, no Programa 286 – Desenvolvimento Agropecuário, a Ação 5237 – Construção da Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, a Região 0600 - Sul, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei, no valor de R\$ 921.162,40 (novecentos e vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput ocorrerão de anulação de dotações previstas no Programa 191 – Desenvolvimento da Agricultura Familiar, na Ação 4390 – Apoio ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, na Região 9900 – Estado, conforme demonstrado no Anexo II, desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO																		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013																		
ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								EXERCÍCIO								
12.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF									2013								
PROGRAMA DE TRABALHO																		
ESPECIFICAÇÃO																		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	OBJ. DO PROGRAMA	PROJETO	OBJ. ESPECÍFICO	REGIÃO	PRODUTO	E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA	
20	20.122	20.122.286	Aumentar o acesso às linhas de crédito para a produção, bem como aumentar a produtividade sustentável e promover a agregação de valor à produção agropecuária	20.121.286.5237	Construir o prédio da sede da SEDRAF, com área útil de 3.181,45m² em 3 pavimentos, sobre um terreno com área total de 5.015,89m²	600	Área construída	F	90	100	921.162,40				921.162,40			
											FISCAL	921.162,40				921.162,40		
											SEGURIDADE SOCIAL							
											TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	921.162,40				921.162,40		

ANEXO II - ANULAÇÃO																		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013																		
ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								EXERCÍCIO								
12.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF									2013								
PROGRAMA DE TRABALHO																		
ESPECIFICAÇÃO																		
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	OBJ. DO PROGRAMA	PROJETO	OBJ. ESPECÍFICO	REGIÃO	PRODUTO	E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DIVIDA	
20	20.334	20.334.191	Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar	20.334.191.4390	Articular e promover as ações necessárias para o fortalecimento e consolidação da agricultura familiar, facilitando o acesso da categoria às linhas de crédito e aos programas afins.	9900	Ação executada/monitorada/avaliada	F	90	100	921.162,40				921.162,40			
											FISCAL	921.162,40				921.162,40		
											SEGURIDADE SOCIAL							
											TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	921.162,40				921.162,40		

## DECRETO

DECRETO Nº 1.758, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Institui o Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados Previdenciários dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos celebrados entre a Unidade Gestora do Regime Próprio do Servidor Público - SRPPS deste Estado e o Ministério da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria de Política de Previdência Social;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei federal nº 10.887, de, 18 de junho de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, integrantes dos quadros do Poder Executivo:

**Parágrafo único.** Por intermédio do programa de que trata o caput será implementado o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, composto:

a) pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em 09.07.2010, sob protocolo: 01210000625 DEDF e - Número da etiqueta de registro: 00002713758674;

b) Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei federal nº 10.887/2004; e

c) o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 2º O SIPREV/Gestão será utilizado para o gerenciamento das informações previdenciárias do servidor, constantes do banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoas.

Art. 3º O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;

II – melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

III – inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Estado de Administração - SAD;

IV – realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão, ressaltados os casos onde as informações a serem obtidas destinem-se a aspectos relacionados à política de Gestão de Pessoas do Estado;

V – validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

VI – tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e

VII – ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Especial constante do Anexo Único deste Decreto para a implementação do Programa, ao qual competirá:

I – proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS estadual, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação.

II – utilizar, nos termos do artigo 2º deste Decreto, como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO ANIS FAIA  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Nome	Cargo	Função na Comissão	Lotação
Ozenira Felix Soares de Souza	Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	Presidente	SAD
Bruno Sampaio Saldanha	Superintendente de Previdência	Membro	SAD
Kaliane Cristina da Silva Pereira	Técnico da Área Instrumental de Governo	Membro	SAD
Sandra Maria Marques Fontes	Gestora Governamental	Membro	SAD
Marcel Ribeiro Primo de Souza	Gerente de Sistema	Membro	SAD
Marcos Alexandre de C. Busnardo	Técnico da Área Instrumental de Governo	Membro	SAD

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 85, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
354	04103 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014	15.000,00
344	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.000,00
256	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	486.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>951.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 256	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
19	363	345	4050	9900	Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	416.000,00
						F	339100000	100	OD	NO	70.000,00
PROCESSO : 344	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	450.000,00
PROCESSO : 354	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
27	121	325	5044	0600	Fomento à Captação de Investimentos e Geração de Novos Negócios - REGIOA VI - SUL	F	335000000	202	OD	NO	15.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>									<b>951.000,00</b>		

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 256	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
19	364	339	4049	9900	Gestão do Sistema de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	23.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	23.000,00
19	364	339	4051	9900	Apoio a Ampliação e Melhoria da Educação Superior do Estado - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	200.000,00
19	364	339	4406	9900	Concessão de Bolsas Para o Ensino Superior (PROMAT) - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.000,00
19	573	339	5173	9900	Articulação e Promoção da Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Regional - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	100.000,00
						F	339000000	100	OD	NO	120.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>									<b>486.000,00</b>		
PROCESSO : 344	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		
11	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	450.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>									<b>450.000,00</b>		
PROCESSO : 354	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR		

27	121	325	5044	0600	Fomento à Captação de Investimentos e Geração de Novos Negócios - REGIAO VI - SUL	F	339000000	202	OCF	NO	15.000,00
TOTAL GERAL:											15.000,00

## ANEXO III

Processo:	256	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4050 - Acompanhamento e Avaliação das Escolas de Educação Profissional e Tecnológica	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		91,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		91,00

Processo:	256	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4049 - Gestão do Sistema de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição acompanhada/avaliada(Percentual)		100,00

Processo:	256	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4051 - Apoio a Ampliação e Melhoria da Educação Superior do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Instituição apoiada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Instituição apoiada( )		2,00

Processo:	256	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	4406 - Concessão de Bolsas Para o Ensino Superior (PROMAT)	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Bolsa concedida(Unidade)		13,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa concedida(Unidade)		13,00

Processo:	256	Unidade Orçamentária:	26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	5173 - Articulação e Promoção da Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Regional	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto apoiado/executado(Unidade)		10,00

Processo:	344	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	6040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	344	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	354	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	5044 - Fomento à Captação de Investimentos e Geração de Novos Negócios	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Empreendimento implantado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento implantado(Unidade)		1,00

Processo:	354	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	5044 - Fomento à Captação de Investimentos e Geração de Novos Negócios	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Empreendimento implantado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento implantado(Unidade)		1,00

## ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 13.660/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 209286/2013, e o que dispõe a Norma Operacional Básica

da Assistência Social NOB/SUAS-2012, em especial art. 136, Incisos I e II, resolve nomear para compor a Comissão Intergestora Bipartite – CIB/MT, a partir de 19 de abril de 2013, os membros abaixo indicados:

## I - Representantes do Governo do Estado:

- Titular: Jean Estevan Campos Oliveira - Coordenador  
- Suplente: Heliza Rocha Gomes Duarte

- Titular: Márcia Regina Silva Gebara  
- Suplente: Heliana das Graças Correa da Cosa Souza

- Titular: Laurair de Souza Grossi Ribeiro  
- Suplente: Luciene Alves Correa

- Titular: Juliete Gonçalves dos Reis  
- Suplente: Wandernéia Pereira Assunção de Brito

- Titular: Myriam Tavares Zanette  
- Suplente: Grazieli Patrícia Ribeiro de Lima

- Titular: Jacy Gonçalves Barbosa Pasinato  
- Suplente: Luciano Jóia

## II - Representantes dos Gestores Municipais de Assistência Social:

## a) Representantes da Capital do Estado – Cuiabá

- Titular: José Rodrigues Rocha Junior  
- Suplente: Cristiane Almeida da Silva

## b) Representantes de Municípios de Porte Grande

- Titular: Ivone Latanzi da Costa – Sinop  
- Suplente: vago

## c) Representantes de Municípios de Porte Médio

- Titular: Marli Aparecida Ferreira Franchini – Tangará da Serra  
- Suplente: Eliane Siqueira de Medeiros Lazari – Cáceres

## d) Representantes de Municípios de Porte Pequeno II

- Titular: Sandra Beatriz Dammanan – Água Boa  
- Suplente: Thérèse Silva – Diamantino

## e) Representantes de Municípios de Porte Pequeno I

- Titular: Solange das Graças Fantálva Zago – Apiacás  
- Suplente: Euristela Terezinha de Campos – Santa Rita do Trivelato

- Titular: Leila Ferreira Bento -Ribeirão – Ribeirão Cascalheira  
- Suplente: Mara Cristina Ramos – São José Quatro Marcos.

- Secretária Executiva: Silvina Armanda de Arruda Lemos

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de abril de 2013.

  
SILVAL BOTTON BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

\*Replicado por ter saído incorreto no D.O. de 25.04.13.

ATO N. 13.908/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 226511/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ARACI RODRIGUES DE SOUZA, portador (a) do RG nº 299731/SSP/MT e do CPF nº 229.979.461-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABAMA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Maio de 2013.

  
SILVAL BOTTON BARBOSA  
Governador do Estado

  
FRANCISCO AVELAR PRADO  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.909/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 226528/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). JOSE CARLOS BATISTA LIMA, portador (a) do RG nº 875912/PM/

MT e do CPF nº 598.902.829-68, na graduação de SEGUNDO SARGENTO 049, proporcional a 28 Anos, 5 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Maio de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ALVES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.910/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 226556/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). ALMIRO PAULO SANTANA, portador (a) do RG nº 876249/POLICIA MI/MT e do CPF nº 393.636.781-72, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, proporcional a 29 Anos, 11 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Maio de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ALVES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.911/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 226606/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). NEUZA MARIA DA CRUZ, portador (a) do RG nº 217954/SSP/MT e do CPF nº 488.438.491-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Maio de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ALVES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.912/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 226753/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ARY DIAS FERREIRA, portador (a) do RG nº 01908987/SSP/MT e do CPF nº 048.268.841-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL A-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTACAO URBANA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Maio de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ALVES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.913/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 452246/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.088/2012, de 23.08.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). CLAUDENILZA MARINA DE CERQUEIRA SILVA, portador (a) do RG nº 00644811/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 30 Anos, 3 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...contando com 31 Anos, 3 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Maio de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ALVES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.914/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 227104/2013, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). MARISA HELENA ALVES BATISTA, portador (a) do RG nº 1404929/SSP/MG e do CPF nº 240.416.966-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Maio de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ALVES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.915/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 218474/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 7.559, de 27.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do (a) Sr (a). MAUREN DA COSTA SILVA, portador (a) do RG nº 0200124-1 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004...ASSISTENTE DO SUS D-9..."

LEIA - SE:

"...mais as disposições da Lei Complementar n. 441, de 24 de outubro de 2011...PROFIS. TÉC. DE NÍVEL MÉDIO EM SERV. DE SAÚDE DO SUS D-9..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Maio de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ALVES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 13.916/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 160153/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.992/2012, de 30.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr (a). ASSUNTA REGINA SOUZA LOBATO, portador (a) do RG nº 390380/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ASSUNTA REGINA DE SOUZA LOBATO..."

LEIA - SE:

"...resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). ASSUNTA REGINA SOUZA LOBATO..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Maio de 2013.



SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado



FRANCISCO ALVES FARIA  
Secretário de Estado de Administração

## GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2013/VICE-GOVERNADORIA

CONTRATANTE – Vice-Governadoria

Contratada – A L C Auto Center Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada em manutenção de frota corretiva e preventiva com fornecimento de peças para atender a demanda da Superintendência de Assuntos Indígenas, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 156710/2013/GVG.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3160.9900 – atendimento institucional aos povos indígenas 33903900 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 100 - recursos ordinários do tesouro estadual

Projeto/Atividade: 3160.9900 – atendimento institucional aos povos indígenas 33903032 - peças e acessórios para veículos 100 - recursos ordinários do tesouro estadual

**Vigência:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**Valor Total:** R\$ 32.014,04 (trinta e dois mil quatorze reais e quatro centavos)

**Fiscal do Contrato:** Sonia Francisca Simi

**ASSINAM:** Francisco Tarquinio Dalto, Vice-Governador, **CONTRATANTE**, e Adriano Ribeiro Pequeno, representante da **CONTRATADA**. Cuiabá-MT, 17 de abril de 2013.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2013/VICE-GOVERNADORIA

**CONTRATANTE** – Vice-Governadoria

**Contratada** – Brasil Telecom S/A.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço Telefônico Fixo Comutado para atender a demanda da Vice-Governadoria, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº. 164042/2013/GVG.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007, Elemento e Subelemento de Despesa: 3390.3900, Fonte 100.

**Vigência:** De 19/04/2013 a 19/04/2014.

**Valor Total:** R\$ 23.996,50 (vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**Fiscal do Contrato:** Delze Maria Xavier Bispo Rezende

**ASSINAM:** Francisco Tarquinio Dalto, Vice-Governador, **CONTRATANTE**, e Roberto Wagner Sandrin e Juvenal Alves Ferreira Neto, pela **Contratada**. Cuiabá-MT, 19 de abril de 2013.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2013/VICE-GOVERNADORIA

**CONTRATANTE** – Vice-Governadoria

**Contratada** – Brasil Telecom S/A.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço Telefônico Fixo Comutado para atender a demanda do ERMAT, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº. 167055/2013/GVG.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2136, Elemento e Subelemento de Despesa: 3390.3900, Fonte 100.

**Vigência:** De 19/04/2013 a 19/04/2014.

**Valor Total:** R\$ 15.554,19 (quinze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

**Fiscal do Contrato:** Adilson de Freitas Ferraz

**ASSINAM:** Francisco Tarquinio Dalto, Vice-Governador, **CONTRATANTE**, e Roberto Wagner Sandrin e Juvenal Alves Ferreira Neto, pela **Contratada**. Cuiabá-MT, 19 de abril de 2013.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2013/VICE-GOVERNADORIA

**CONTRATANTE** – Vice-Governadoria

**Contratada** – Brasil Telecom S/A.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço Telefônico Fixo Comutado para atender a demanda da Defesa Civil, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº. 166965/2013/GVG.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007, Elemento e Subelemento de Despesa: 3390.3900, Fonte 100.

**Vigência:** De 19/04/2013 a 19/04/2014.

**Valor Total:** R\$ 23.996,50 (vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**Fiscal do Contrato:** Raul Catunda Neto

**ASSINAM:** Francisco Tarquinio Dalto, Vice-Governador, **CONTRATANTE**, e Roberto Wagner Sandrin e Juvenal Alves Ferreira Neto, pela **Contratada**. Cuiabá-MT, 19 de abril de 2013.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2013/VICE-GOVERNADORIA

**CONTRATANTE** – Vice-Governadoria

**Contratada** – Brasil Telecom S/A.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço Telefônico Fixo Comutado para atender a demanda da SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 167015/2013/GVG.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3160, Elemento e Subelemento de Despesa: 3390.3900, Fonte 100.

**Vigência:** De 19/04/2013 a 19/04/2014.

**Valor Total:** R\$ 23.996,50 (vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**Fiscal do Contrato:** Sonia Francisca Simi

**ASSINAM:** Francisco Tarquinio Dalto, Vice-Governador, **CONTRATANTE**, e Roberto Wagner Sandrin e Juvenal Alves Ferreira Neto, pela **Contratada**. Cuiabá-MT, 19 de abril de 2013.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2013/VICE-GOVERNADORIA

**CONTRATANTE** – Vice-Governadoria

**Contratada** – Consórcio Mobilidade PP 001/2012-MT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico móvel, pessoal, local e longa distância nacional e internacional para atender a demanda da Contratante, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº. 178167/2013/GVG.

**Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2007, Elemento e Subelemento de Despesa: 3390.3900, Fonte 100.

**Vigência:** De 26/04/2013 a 26/04/2014.

**Valor Total:** R\$ 44.162,80 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

**Fiscal do Contrato:** Delze Maria Xavier Bispo Rezende

**ASSINAM:** Francisco Tarquinio Dalto, Vice-Governador, **CONTRATANTE**, e Roberto Wagner Sandrin e Marli De Fátima Pelissari Molina, pela **Contratada**. Cuiabá-MT, 26 de abril de 2013.

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 0792/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e ainda o que dispõe o Processo nº 202087/2013, resolve conceder progressão vertical no Nível "04" a servidora **Valdete de Oliveira Silva Aquino**, Matrícula nº 114569, Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, lotada

na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com efeito financeiro a partir de 03/05/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 0741/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; **RESOLVE:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU presente neste Ato Administrativo:

#### Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
157.823/13	81.989	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	C	02.04.2013
157.824/13	84.231	JOSE MANOEL FILHO	C	02.04.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO 742/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº441 de 24 de outubro de 2011;  
**RESOLVE:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

#### Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
430.26/13	115.767	MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO	C	27.03.2013
6.812/13	80.983	MAURICIO CESAR MOREIRA DE MIRANDA	D	08.01.2013
141.570/13	63.814	NELLI BROCH RAVAZIO	D	22.03.2013

#### Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
53.291/13	95.286	ADERLI FERREIRA DA SILVA	D	07.02.2013
138.886/13	90.107	CLEONICE LURDES SCHUCK	D	21.03.2013
89.741/13	96.508	LUCIANA DA COSTA JORTE	D	28.02.2013
147.525/13	51.879	ROSANIA ARAÚJO MEIRA	D	25.03.2013
90.653/13	111.325	ROSELY INÁCIO COELHO ROCHA	C	09.03.2013

#### Cargo – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
37.453/13	76.586	VALDECIR AGUIAR	B	29.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 0743/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei Complementar nº 7.461 de 13.07.2001, alterada pelas leis nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011 e considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 190678/2013 de 20 de fevereiro de 2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado inicialmente o servidor **EDILBERTO MOREIRA SANTANA**, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, Matrícula nº. 247034, no cargo de "Técnico da Área Instrumental do Governo", na Classe "A", Nível 01, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 27.03.2013.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de março de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 0744/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº. 8.088 de 19 de janeiro de 2004 e Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; **RESOLVE:** Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para o servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública mencionado neste Ato Administrativo:

#### Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
145.195/13	82.100	PEDRO CONCEIÇÃO DE MORAES	C	25.03.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0746/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no processo n.º 522.75/13 de 06.02.2013; considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 0201/SGP/SAD/2013.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica o servidor da Secretaria de Estado de Saúde abaixo excluído dos seguintes Atos Administrativos:

**Cargo: Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Procedimento	Ato Administrativo/Data
95.485	LEONTINA MARTINS DE BRITO	Enquadramento inicial	1417/SAD/11 - 24.05.2011
		Enquadramento originário	1418/SAD/11 - 24.05.2007
		Progressão Horizontal	2429/SAD/12 - 05.09.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 747/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

**RESOLUÇÃO:** Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe, em regime de 30 (trinta) horas semanais, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo: Técnico do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Funcional
52.275/13	95.485	LEONTINA MARTINS DE BRITO	B	01	23.06.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0748/SAD/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLUÇÃO:** Art. 1º Fica enquadrada originariamente no cargo e classe a servidora da Secretaria de Estado de Saúde mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnica do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Funcional
52.275/13	95.485	LEONTINA MARTINS DE BRITO	B	01.01.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO 749/SAD/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

**RESOLUÇÃO:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico do SUS.**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
52.275/13	95.485	LEONTINA MARTINS DE BRITO	C	23.06.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 771/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 338 de 08 de dezembro de 2008; considerando, o que dispõe o Processo n.º 28.070/2013, de 23 de janeiro 2013.

**RESOLUÇÃO:** Art. 1º Conceder alteração do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ao servidor da Universidade do Estado de MT - UNEMAT-MT mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Agente Universitário**

Matricula	Nome
124.570	MARCIO JOSE DA SILVA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0772/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho de 2010; Considerando, ainda o processo nº 623.17/13 de 14 de fevereiro de 2013. **RESOLUÇÃO:** Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Secretaria de Segurança Pública mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Delegado de Polícia**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
62.317/13	59.276	ANAIDE BARROS DE SOUZA SANTOS	E	16.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0773/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008;

**RESOLUÇÃO:** Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores lotados na UNEMAT mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
119.444/13	136.094	KÉZIA BARBOSA DA SILVA	C	19.04.2013
587.549/12	114.164	LUIS MESSIAS PIERANGELI	B	07.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0774/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei nº 7.524, de 22 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 8.158, de 13 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 594.904/2012, de 12/11/2012. **RESOLUÇÃO:** Art. 1º Conceder ao servidor JOSEMIL FORTUNATO CORREA, Matricula n.º 79.854, lotado no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso, cargo de "Auxiliar Fundiária", progressão horizontal para a Classe "B" com efeitos financeiros a partir de 12.11.2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0777/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 50.739/13 de 06.02.2013 e Manifestação Técnica n.º 0230/CA/SGP/SAD/2013; **RESOLUÇÃO:** Art. 1º Conceder à servidora LAIRCE ALELUIA DE CAMPOS, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia Matricula n.º 34.692, Cargo de "Professora da Educação Profissional e Tecnológica", alteração da carga horária de 40 (quarenta) horas para o regime de dedicação exclusiva, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.

  
FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 779/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

**RESOLUÇÃO:** Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para o servidor lotado no Corpo de Bombeiros Militar mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social.**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
101.502/13	81.898	ADEMAR DA SILVA OLIVEIRA	C	05.03.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0780/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 33.341/2013, de 25 de janeiro de 2013;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder ao servidor ARGIMIRO PINTO DE OLIVEIRA, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MT, matrícula nº 80.042, no cargo de "Agente do Serviço de Trânsito", progressão horizontal para a classe "C", com efeito financeiro a partir de 25.01.2013.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 782/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173, de 27 de junho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 153.868/2013 de 27 de março de 2013;

**R E S O L V E:** Art. 1º Fica enquadrado inicialmente o servidor ALBERTO ANTONIO CHAVES, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Matrícula 242.832 no Cargo de "Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social", Classe "A", Nível 01, regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 14.08.2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0786/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011 considerando, ainda, o constante no Processo nº 177.671/2013, de 10.04.2013; **R E S O L V E:** Art. 1º Fica enquadrada inicialmente na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais a servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia mencionada neste Ato Administrativo: Anexo 01 - Técnico da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
177.671/13	EDIMEIRE RODRIGUES SILVA	01.04.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 23 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0802/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; **R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
14.116/13	139.104	ELSOM FERREIRA DA SILVA	C	12.03.2013
938.394/10	51.677	GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA	B	04.11.2010
184.548/13	59.656	PEDRO DOS SANTOS GUIMARÃES	C	15.04.2013
114.542/13	139.182	WILTON FALCAO DA SILVA	C	11.03.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0803/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho 2010;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo – Investigador de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
48.025/13	59.708	AGUIOMAR MEZZALIRA	C	01.11.2012
604.05/13	97.558	RONNIE MARCUS DE ALMEIDA	C	29.01.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 804/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; **R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora da Secretaria de Estado de Fazenda na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo – Fiscal de Tributos Estadual**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
163.216/13	96.706	FREDERICA MANSUR BUMLAÍ GAIVA NADAF	C	03.04.2013
181.042/13	124.562	HELOISA MARIA ESSELIN	C	11.04.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0805/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008; **R E S O L V E:** Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores lotados na UNEMAT na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente Universitário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
152.772/13	129.223	JOSIANE DE FATIMA MINARI MARTINS	B	27.03.2013
150.641/13	108.371	RUI OGAWA	C	27.03.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0806/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008; **R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor lotado na UNEMAT na carreira dos Docentes da Educação Superior mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Professor da Educação Superior - Adjunto**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
110.631/13	99.978	MARILENA INÁCIO DE SOUZA	C	08.03.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO 807/SAD/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441, de 24 de outubro de 2011;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde mencionados neste Ato Administrativo:

**Anexo I: Cargo – Profissional Técnico de Nível Superior do SUS**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
669.919/12	95.508	EVALTON ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	D	01.03.2013
106.445/13	35.341	FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS	B	07.03.2013
101.168/13	91.015	HELENA YUKIKO MIYASHITA FERRARI	D	05.03.2013

**Anexo II: Cargo – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
156.302/13	96.559	ANA MARIA NORBERTO DA SILVA	D	01.04.2013
158.731/13	41.725	GEROLINO OLIVEIRA ALMEIDA	B	02.04.2013
159.789/13	95.607	GERSON DE AGUIAR	D	04.04.2013
167.261/13	103.998	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA	C	06.04.2013
668.485/11	82.019	VERONICA MARIA LEITE	D	09.11.2012



Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0839/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011; **R E S O L V E**: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Administração, mencionado neste Ato Administrativo:  
**Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
175.609/13	178	REGINALDO SERRA MALHEIROS	C	10.04.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0840/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 7.461 de 13.07.2001, alterada pelas leis nº 8.098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 197.442/2013 de 19 de abril de 2013; **R E S O L V E**:

Art. 1º Fica enquadrada inicialmente no Cargo de “Técnico da Área Instrumental do Governo”, na classe “A”, Nível “01”, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Fazenda a servidora LAURA CAMILA SILVA TOCANTINS, portadora da matrícula 247682, com efeitos funcionais a partir de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0841/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008; considerando o disposto no processo 197.425/2013. **R E S O L V E**: Art. 1º Fica enquadrada no cargo, classe e nível, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:  
**Cargo : Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Exercício
247.032	CLAUDINE DE AZEVEDO CERENZA	A	01	19.03.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 842/SAD/2013**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E**: Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para o servidor lotado no Corpo de Bombeiros Militar na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social.**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
189.148/13	81.982	ALEXANDRE FRANCISCO DO SANTOS	C	16.04.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID  
Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES**

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ) - PRODUTOR RURAL INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICIPIO - Manuel Jorge Ribeiro 13.485174-9 Porto Estrela. Agência Fazendária de Barra do Bugres-MT., em 06/05/2013. Roberto Guedes dos Santos – TDES - Contador

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE**

OPÇÃO CRÉDITO PRESUMIDO – ALGODÃO – CARGA TRIBUTÁRIA 3% - Comunico a opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção Mato-grossenses abaixo arrolados, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e. Requerente: CENTRO OESTE TÊXTIL LTDA – ME. INSC. 13.401.499-5. Gerente Fazendário: André César Fonseca Gearola – 51620001-1

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. CLODOALDO DE CARVALHO IE 13.482.732-5, DANIEL KOVALHUK IE 13.483.156-0, DIRCEU TAMIOSO IE 13.483.230-2, FERNANDA DE FATIMA MOREIRA DE CARVALHO IE 13.482.967-0, JIAN FRANKI FRANCESCHET IE 13.484.013-5, PAULO SERGIO ELY IE 13.484.183-2, RUDIMAR TOIGO IE 13.484.214-6, VALMIR ROGERIO MORESCO IE 13.483.023-7-CANARANA MT, 06/05/2013- ROSELI .W. FACCIO/GERENTE.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT: RONALDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA 13.484.039-9; VACILDO DE SOUZA BENEVIDES 13.484.743-1; ANTONIO RAMON DO AMARAL NETO E OUTROS 13.484.984-1. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA**

Comunicamos relação de contribuintes que formalizaram opção para realização de operação/prestação com benefício do diferimento do ICMS como prevêem o § 2º do Art.333 do RICMS. 01. AGRIVALLE AGRÍCOLA VALE DO ARAGUAIA LTDA-EPP, 13.376.557-1. Querência, 06 de maio de 2013. Raleila Clareth D. Cabral – AAF, Mat. 526000031.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ**

O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO, LAVROU O TERMO DE OPÇÃO PELO CREDITO PRESUMIDO NAS SAÍDAS INTERESTADUAIS DE ALGODÃO EM PLUMA, ALGODÃO EM CAROÇO, CAROÇO DE ALGODÃO E FIBRILHA, CONFORME ART.8º A, § 1º, § 2º DO ANEXO IX – RICMS/MT. ALTERADO PELO DECR.1.006 DE 24.02.2012. MUNICIPIO DE TABAPORÃ. RAZÃO SOCIAL INSCR. EST. DATA; VANGUARDA DO BRASIL S/A 13.326.150-6 03.05.2013; José Adeldo dos Santos – Ger.Faz.. – Tabaporã/MT., 06 de maio de 2013.

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte "SUAC/Ouvidoria"; e-mail: [notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notificacao.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: SO SUCATAS JOSE MAGALHAES ME Número Documento: 23.830.342/0001-34 N° da Notificação: 34722/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 23.830.342/0001-34

Contribuinte: ALMIRO G WUNSCH Número Documento: 88.725.957/0001-46 N° da Notificação: 34726/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 88.725.957/0001-46

Contribuinte: STOK COMPRAS E LOGISTICA LTDA Número Documento: 06.527.788/0001-75 N° da Notificação: 34727/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 06.527.788/0001-75

Contribuinte: ALPHEU TRANSPORTES LTDA Número Documento: 96.373.535/0002-68 N° da Notificação: 34728/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 96.373.535/0002-68

Contribuinte: GUTO TRANSPORTES LTDA ME Número Documento: 13.774.384/0001-41 N° da Notificação: 34803/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 13.774.384/0001-41

Contribuinte: LOJA JAU LTDA - ME Número Documento: 03.126.552/0001-39 N° da Notificação: 34805/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 03.126.552/0001-39

Contribuinte: BONFIM E THOMAS LTDA Número Documento: 14.459.161/0001-52 N° da Notificação: 34806/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 14.459.161/0001-52

Contribuinte: ARTHUR TRANS Número Documento: 72.037.732/0001-67 N° da Notificação: 337382/693/7/2013 Insc. Estadual: CNPJ: 72.037.732/0001-67

Secretaria Adjunta da Receita Pública  
Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito  
Gerência de Mercadorias Apreendidas  
EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com endereço no Centro Político Administrativo, Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0005-78, neste ato representada pela SUCIT - Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, designada pela Portaria n.º 70/2007/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de Junho de 2007, e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga devidamente assessorada pela empresa Mais Ativo Intermediação de Ativos Ltda (SUPERBID) vencedora da Tomada de Preço 001/2012/SENF-SEFAZ, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as da Portaria nº 70/2007, de 20 de Junho de 2.007, das legislações tributárias e administrativas pertinentes e as do presente EDITAL, farão realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, visando alienar mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e abandonados, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu ANEXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 Local: Os lances deverão ser ofertados somente através do PORTAL SUPERBID [www.superbid.net](http://www.superbid.net) no período de 06 a 21 de Maio de 2.013.

1.2 Data do encerramento do leilão: 21 de Maio de 2.013.

1.3 Horário início de encerramento: 15h (quinze horas) horário de Brasília.

1.4 Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, estabelecida na Rua Galdino Pimentel, nº 14, sala 44, Edifício Palácio do Comércio, Centro - Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3928-4380 ramal 8237 ou (65) 8143-9999 / e-mail [poliana.mikejevs@superbidjudicial.com.br](mailto:poliana.mikejevs@superbidjudicial.com.br).

1.5 Responsáveis pelo Leilão: SUCIT - Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MERCADORIAS A SEREM LICITADAS

2.1 O produto em licitação constitui-se em mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos ou abandonados ao Estado de Mato Grosso, que se encontram loteados e discriminados contendo a descrição sucinta dos bens, bem como o valor inicial da arrematação no Anexo Único do presente edital, estando também disponível na internet no endereço eletrônico [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), link Leilão.

2.2 As mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos ou abandonados, serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se no lote contiver apenas um bem.

2.3 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno

conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL SUPERBID e a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

2.4 Os bens arrematados serão destinados a uso, consumo, industrialização ou comércio.

2.5 O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, é da inteira responsabilidade do arrematante.

2.6 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções na ata de encerramento do evento. Os bens constantes em cada lote serão leiloados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da comitente vendedora.

2.7 Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DAS MERCADORIAS

3.1 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no PORTAL <http://www.superbid.net>. Sem prejuízo da exposição virtual, no período de 06 a 21 de Maio de 2.013 de segunda a sexta-feira das 14h às 18h, os bens poderão ser examinados pelos interessados no Depósito Central da SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda/MT, localizado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, Telefone (65) 3667-0562.

3.2 As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.3 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e etc. Este requisito é medida de segurança e deve ser observado.

3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item de mercadoria a título de "AMOSTRA" nem mesmo a retirada de fotos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LICITANTES

4.1 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID [www.superbid.net](http://www.superbid.net) com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.

4.2 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

4.3 Somente poderão participar maiores de 18 anos;

4.4 Ficam impedidos de participar do presente Leilão:

4.4.1 Os responsáveis pelo LEILÃO;

4.4.2 A leiloeira;

4.4.3 Os servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso ou servidor à sua disposição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LANCES

5.1 Os lances serão EXCLUSIVAMENTE virtuais através do PORTAL SUPERBID [www.superbid.net](http://www.superbid.net), a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance.

5.2 A SEFAZ/MT disponibilizará equipamentos para que os interessados possam efetuar os cadastros on-line, bem como oferecer lances virtuais, situado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, e no dia de encerramento do leilão a leiloeira disponibilizará um Posto Avançado, situado Rua Galdino Pimentel, nº 14, sala 44, Edifício Palácio do Comércio, Centro - Cuiabá/MT, Telefone (65) 3928-4380 ramal 8237 ou (65) 8143-9999 para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances através do PORTAL [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

5.3 Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único deste Edital, que estará disponível no PORTAL SUPERBID [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

5.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5 Uma vez aceito o lance não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.6 Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL SUPERBID), sendo certo que, caso a Leiloeira receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.7 A leiloeira oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

5.8 Registro – Uma vez aceitas as presentes "Condições de Venda e Pagamento do

Leilão", o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Leiloeira os custos envolvidos.

5.9 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Além do valor integral do bem arrematado, deverá o arrematante pagar à leiloeira, a título de comissão, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

6.2 O preço do bem arrematado e a comissão da leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento do leilão, estando disponível o Documento de Arrecadação e o boleto bancário correspondentes, na seção "Minha Conta", do PORTAL [www.superbid.net](http://www.superbid.net). Não é necessário o envio dos documentos quitados para comprovação dos pagamentos efetuados.

6.3 Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

6.4 Na arrematação, em leilão fiscal, de mercadoria, bem e/ou objeto não há incidência do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, encerrando a cadeia tributária relativa a mercadoria, bem e/ou objeto arrematado quando destinado a comercialização/industrialização, conforme determina art. 39, §3º da Portaria 070/2007.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS BENS

7.1 As mercadorias, bens ou objetos somente serão liberados após a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação pelo Sistema de Controle da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso referente ao valor da arrematação e da confirmação do leiloeiro referente a sua comissão.

7.2 A entrega das mercadorias será efetuada pela Gerência de Mercadorias Apreendidas contra recibo apostado na Guia de Licitação somente aos arrematantes ou mediante procuração, juntamente com os documentos pessoais originais.

7.3 A retirada dos lotes arrematados dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da arrematação, mediante apresentação da documentação exigida e comprovação de quitação total do lote e da comissão.

7.4 Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes em outros estados sobre os bens arrematados.

7.5 No momento da retirada dos bens será emitida Nota Fiscal Avulsa em nome do arrematante.

7.6 Local de Retirada das mercadorias, bens ou objetos: Depósito Central da SEFAZ, localizado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, Telefone (65) 3667-0562 no horário das 14h às 18h.

7.7 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, as mercadorias, os bens e/ou objetos não retirados do recinto armazenador pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da arrematação, serão declarados abandonados, ficando disponíveis para nova destinação.

7.8 Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;

7.9 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns), não existindo qualquer responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso sobre os bens já retirados.

#### CLÁUSULA OITAVA – ATA

8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pela leiloeira, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

8.2 A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Leilões e interessados que o desejarem.

8.3 A leiloeira oficial entregará para a GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, a Ata do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira (5% - cinco por cento) e ainda sujeito às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

9.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666/93.

9.3 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.

9.4 Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores descriminados no item 9.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

9.5 O arrematante que não efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo acima estipulado (05 dias úteis), não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL [www.superbid.net](http://www.superbid.net), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados

9.6 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item 9.5.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o arrematante poderá apresentar recurso à Leiloeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.2 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período a Leiloeira poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir, devidamente informado, ao Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Mato Grosso.

10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A leiloeira deverá efetuar a prestação de contas do presente certame à GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua realização;

11.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

11.3 A Secretaria de Estado de Fazenda não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquirido no presente Leilão;

11.4 Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Leiloeira, através dos telefones (65) 3928-4380 ramal 8237 ou (65) 8143-9999, ou então a Gerência de Mercadorias Apreendidas no telefone (65) 3667-0562;

11.5 A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances;

11.6 A Secretaria de Estado de Fazenda reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente Leilão, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza;

11.7 O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação;

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Mercadorias Apreendidas e pela Leiloeira.

11.9 A Comissão Permanente de Leilões é composta por servidores do quadro Permanente da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 06 de Maio de 2.013

(Original assinado)

JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA  
Superintendente de Controle e Fiscalização de Trânsito

(Original assinado)

POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA  
Leiloeira Oficial

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES:

Carla Harue Kobayashi - Membro da Comissão - (Original assinado)  
Marcelo Alves Almeida - Membro da Comissão - (Original assinado)  
César Henrique Ruivo Gatti - Membro da Comissão - (Original assinado)  
Janete Sichoski Ferro - Membro da Comissão - (Original assinado)

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PUBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leião: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 06/05/2013

Unidade de Fiscalização			Nº Termo de Apreensão
Qtde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
<b>Lote Nº: 001</b>			
PF RENATO SIMIÃO			
1	un	SELA	6546870
			Valor Mínimo: 210,00
<b>Lote Nº: 002</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
4	un	BLURAY	9216984
			Valor Mínimo: 587,00
<b>Lote Nº: 003</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
1	un	CORPO DE CAMERA D-SLR D200 (USADA)	9315615
			Valor Mínimo: 2.800,00
<b>Lote Nº: 004</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
1	un	RELÓGIO DE PONTO	9168394
			Valor Mínimo: 417,00
<b>Lote Nº: 005</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
3	un	REGISTRADOR DE PONTO	9182410
			Valor Mínimo: 2.520,00
<b>Lote Nº: 006</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
1	un	ELETRIFICADOR DE CERCA	9189828
			Valor Mínimo: 405,00
<b>Lote Nº: 007</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
22	un	CAMISA	9183450
			Valor Mínimo: 450,00
<b>Lote Nº: 008</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
10	un	LUVA	9185343
2	un	VEU	
23	un	COROA	
			Valor Mínimo: 728,00
<b>Lote Nº: 009</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
23	un	CONFECÇÕES	9195350
			Valor Mínimo: 855,00
<b>Lote Nº: 010</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
71	un	LINGERIE	9200162
			Valor Mínimo: 879,00
<b>Lote Nº: 011</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
63	un	BLUSA	9209906
			Valor Mínimo: 258,00
<b>Lote Nº: 012</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
86	un	LINGERIE	9210076
			Valor Mínimo: 195,00
<b>Lote Nº: 013</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
24	un	LINGERIE	9212206
4	un	AVENTAL	
			Valor Mínimo: 578,00
<b>Lote Nº: 014</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
50	un	CALÇA TACTEL	9217435
			Valor Mínimo: 788,00
<b>Lote Nº: 015</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
100	un	CALÇA TACTEL	9217393
			Valor Mínimo: 1.575,00
<b>Lote Nº: 016</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
20	un	CALÇA TACTEL	9217344
			Valor Mínimo: 315,00
<b>Lote Nº: 017</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
50	un	CALÇA TACTEL	9217496
			Valor Mínimo: 788,00
<b>Lote Nº: 018</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
50	un	CALÇA TACTEL	9217447
			Valor Mínimo: 788,00
<b>Lote Nº: 019</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
82	un	SHORTS	9217654
			Valor Mínimo: 378,00
<b>Lote Nº: 020</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
142	un	LINGERIE	9230762
			Valor Mínimo: 309,00
<b>Lote Nº: 021</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			
15	un	SHORT DOLL	9238580
			Valor Mínimo: 151,00

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PUBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 06/05/2013

Unidade de Fiscalização	Qtd	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	Nº Termo de Apreensão	
<b>Lote Nº: 022</b> TRANSP.CORREIOS VG	25	un	SHORT DOLL	9271016	
					Valor Mínimo: 394,00
<b>Lote Nº: 023</b> TRANSP.CORREIOS VG	35	un	LINGERIE	9273979	
					Valor Mínimo: 117,00
<b>Lote Nº: 024</b> TRANSP.CORREIOS VG	124	un	CALCINHA /CUECA	9283341	
					Valor Mínimo: 206,00
<b>Lote Nº: 025</b> TRANSP.CORREIOS VG	9	un	CONFECÇÕES	9299142	
					Valor Mínimo: 653,00
<b>Lote Nº: 026</b> TRANSP.CORREIOS VG	34	un	CONFECÇÕES	9304587	
					Valor Mínimo: 303,00
<b>Lote Nº: 027</b> TRANSP.CORREIOS VG	6	un	CONFECÇÕES	9317430	
					Valor Mínimo: 193,00
<b>Lote Nº: 028</b> TRANSP.CORREIOS VG	1	un	SANDALIA INFANTIL	9276981	
	2	un	REGATA INFANTIL		
	1	un	TÊNIS		
	6	un	SANDALIA		
	1	un	CHINELO		
	10	un	UTENSILIO DOMESTICO		
	9	un	BRINQUEDO		
	1	un	LANTERNA		
					Valor Mínimo: 232,00
<b>Lote Nº: 029</b> TRANSP.CORREIOS VG	34	un	CONFECÇÃO	9341780	
					Valor Mínimo: 152,00
<b>Lote Nº: 030</b> TRANSP.CORREIOS VG	84	un	CONFECÇÕES /CAMA/MESA/BANHO	9359783	
					Valor Mínimo: 891,00
<b>Lote Nº: 031</b> TRANSP.CORREIOS VG	28	un	CALÇA JEANS FEMININA	9364390	
					Valor Mínimo: 441,00
<b>Lote Nº: 032</b> TRANSP.CORREIOS VG	50	un	ROUPA DE BANHO	9376434	
					Valor Mínimo: 630,00
<b>Lote Nº: 033</b> TRANSP.CORREIOS VG	77	un	LINGERIE	9390741	
					Valor Mínimo: 1.294,00
<b>Lote Nº: 034</b> TRANSP.CORREIOS VG	54	un	CJ LINGERIE	9394096	
					Valor Mínimo: 426,00
<b>Lote Nº: 035</b> TRANSP.CORREIOS VG	35	un	CALCINHA	9396500	
					Valor Mínimo: 166,00
<b>Lote Nº: 036</b> PF RENATO SIMIÃO	1697	un	LINGERIE	9635622 9635683	
					Valor Mínimo: 4.911,00
<b>Lote Nº: 037</b> PF RENATO SIMIÃO	3923	un	PEÇAS DIVERSAS	9670476	
	1	un	CJ PERFUME CREME		
					Valor Mínimo: 1.011,00
<b>Lote Nº: 038</b> PF RENATO SIMIÃO	80	un	BLUSA	9744873	
	25	un	SANDALIA		
					Valor Mínimo: 174,00
<b>Lote Nº: 039</b> PF RENATO SIMIÃO	37	un	CALÇA JEANS	4575672	
					Valor Mínimo: 1.733,00
<b>Lote Nº: 040</b> TRANSP.CORREIOS VG	1	un	CJ TERNO	8844203	
	1	un	CJ SMOKING		
	1	un	BLAZER		
	1	un	TERNO		
	1	un	COLETE		
					Valor Mínimo: 1.237,00

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão:06/05/2013

Unidade de Fiscalização			Nº Termo de Apreensão
Otde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
<b>Lote Nº: 041</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8844203
1	un	ÓCULOS SOL	
4	un	BODY	
1	un	CAMISETA	
1	un	CAMISETA POLO	
1	un	CAMISA	
1	un	CALÇA	
			Valor Mínimo: 485,00
<b>Lote Nº: 042</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8844203
1	un	ÓCULOS SOL	
3	un	BODY	
1	un	TOUCA	
1	un	BABADOR	
1	un	CAMISA	
1	un	JAQUETA	
1	un	CAMISA	
1	un	CJ SALOPETE	
1	un	LUVA	
			Valor Mínimo: 559,00
<b>Lote Nº: 043</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8844203
2	un	BODY	
1	un	CINTO	
1	un	CAMISA	
1	un	BLUSA	
1	un	CAMISA	
1	un	CALÇA	
			Valor Mínimo: 418,00
<b>Lote Nº: 044</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8844203
1	un	TÊNIS	
1	un	BODY	
1	un	CONJUNTO	
1	un	CAMISA	
1	un	CJ SALOPETE	
			Valor Mínimo: 331,00
<b>Lote Nº: 045</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8844203
1	un	TÊNIS	
3	un	CAMISA	
1	un	NODY	
1	un	JARDINEIRA	
			Valor Mínimo: 401,00
<b>Lote Nº: 046</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8844203
1	un	TÊNIS	
1	un	BODY	
1	un	CAMISA	
1	un	CJ MOLETON	
1	un	CAMISA POLO	
1	un	CALÇA	
			Valor Mínimo: 402,00
<b>Lote Nº: 047</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8844203
1	un	SAPATO	
1	un	BODY	
1	un	CAMISA	
1	un	CASACO	
1	un	CAMISA	
1	un	CALÇA	
			Valor Mínimo: 364,00
<b>Lote Nº: 048</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8844203
2	un	CAMISA	
1	un	SUETER	
1	un	BODY	
1	un	CJ SALOPETE	
			Valor Mínimo: 305,00
<b>Lote Nº: 049</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8865024
15	un	BLUSA	
24	un	VESTIDO	
			Valor Mínimo: 738,00
<b>Lote Nº: 050</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8864986
550	un	CONFECCOES DIVERSAS	
2	un	BOTA FEMININA	
3	un	SANDALIA INFANTIL	
1	un	BOLSA	
2	un	CARTEIRA	
3	un	SANDALIA	
1	un	TÊNIS	
			Valor Mínimo: 1.393,00
<b>Lote Nº: 051</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8930363
1	un	CAMISOLA	
30	un	ANEL	
91	un	BRINCO	
1	un	PINGENTE	
5	un	COLAR	
			Valor Mínimo: 1.099,00
<b>Lote Nº: 052</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8963940
1	un	RELÓGIO	
5	un	SHORTS	
4	un	CALÇA	
4	un	BERMUDA	
8	un	BLUSA	
3	un	JAQUETA	
8	un	CAMISETA	
4	un	BLUSÃO	
3	un	REGATA	

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leião: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 06/05/2013

Unidade de Fiscalização			Nº Termo de Apreensão	
Cidade	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento		
3	un	CAMISA		
1	un	BATA		
2	un	BIQUINI		
1	un	CALCINHA		
2	un	SUTIEN		
1	un	SUETER		
1	un	SANDÁLIA		
2	un	CONJUNTO		
			Valor Mínimo:	902,00
<b>Lote Nº: 053</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9021991
200	un	CONFECÇÃO INFANTIL		
			Valor Mínimo:	1.575,00
<b>Lote Nº: 054</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9034729
9	un	BLUSA		
			Valor Mínimo:	331,00
<b>Lote Nº: 055</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9053475
6	un	CJ LINGERIE		
6	un	CJ LINGERIE COM SAIA		
27	un	CJ LINGERIE SIMPLES		
1	un	CUECA		
			Valor Mínimo:	363,00
<b>Lote Nº: 056</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9058722
39	un	PEÇA DE BORDADO		
			Valor Mínimo:	422,00
<b>Lote Nº: 057</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9061095
100	un	LUVA COWBOY		
			Valor Mínimo:	1.463,00
<b>Lote Nº: 058</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9083443
25	un	CONFECÇÃO (CAMISETA, VESTIDO, BATA, CAMISETA)		
			Valor Mínimo:	1.214,00
<b>Lote Nº: 059</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9087620
69	un	CUECA / CALCINHA		
10	un	MEIA		
16	un	LEGGING		
			Valor Mínimo:	267,00
<b>Lote Nº: 060</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9130640
120	un	GRAVATA		
200	un	PRENDEDOR DE GRAVATA		
			Valor Mínimo:	990,00
<b>Lote Nº: 061</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9162446
69	un	VESTIDO		
			Valor Mínimo:	2.142,00
<b>Lote Nº: 062</b>				
PF BEN.SOUZA CORBELINO				9391782
2	un	CAPA P/SOFA		
7	un	CAMINHO DE MESA		
30	un	TOALHA		
18	un	CAPA COLCHÃO CASAL		
13	un	TOALHA DE MESA		
17	un	CAPA COLCHÃO SOLTEIRO		
412	un	LENÇOL CASAL		
46	un	COLCHA CASAL		
5	un	JG DE TAPETE C/3		
5	un	TAPETE PASSADEIRA		
18	un	CORTINA		
21	un	COLCHA SOLTEIRO		
12	un	JG BANHEIRO		
1	un	TAPETE MERCADOR		
7	un	JG COZINHA		
97	un	LENÇOL SOLTEIRO		
97	un	TOALHA DE BANHO		
			Valor Mínimo:	7.365,00
<b>Lote Nº: 063</b>				
PF BEN.SOUZA CORBELINO				9535160
208	un	BERMUDA		
			Valor Mínimo:	4.172,00
<b>Lote Nº: 064</b>				
TRANSP.FLÁVIO GOMES				9443502
43	un	CONFECÇÕES		
			Valor Mínimo:	962,00
<b>Lote Nº: 065</b>				
PF HENRIQUE PEIXOTO				4774735
3	rl	TECIDO		
			Valor Mínimo:	199,00
<b>Lote Nº: 066</b>				
PF HENRIQUE PEIXOTO				8725263
289	un	CONFECÇÕES ADULTO DIVERSAS		
85	par	MEIA DE BEBE		
45	par	SAPATO DE BEBE		
6	un	CUECA ADULTO		
2	un	SUNGA ADULTO		
43	un	CALCINHA ADULTO		
76	un	SOUTIENS ADULTO		
11	un	SOUTIENS INFANTIL		
36	un	CUECA INFANTIL		
2	un	SUNGA INFANTIL		
62	un	CALCINHA INFANTIL		
1	un	MANTA DE BEBE		
191	un	CONFECÇÕES INFANTIL DIVERSAS		
			Valor Mínimo:	1.394,00
<b>Lote Nº: 067</b>				

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 06/05/2013

Unidade de Fiscalização		Nº Termo de Apreensão	
Cidade	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
<b>PF HENRIQUE PEIXOTO</b>			
10	un	CAMISA ML AZUL MARINHO P	9097831
10	un	CAMISA ML AZUL MARINHO M	
10	un	CAMISA ML AZUL MARINHO G	
10	un	CALÇA C/BOTÕES AZUL MARINHO P	
10	un	CALÇA C/BOTÕES AZUL MARINHO M	
10	un	CALÇA C/BOTÕES AZUL MARINHO G	
70	un	LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA	
10	par	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39	
10	par	BOTA DE SEGURANÇA Nº 40	
10	par	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41	
5	par	BOTA DE SEGURANÇA Nº 43	
5	par	BOTA DE SEGURANÇA Nº 44	
300	un	ALÇA P/CB CA/CAA P/14,68/15,83 MM	
750	un	CORDA POLIPROPILENO TRANÇADO 14MM	
250	un	CORDA POLIPROPILENO TRANÇADO 8MM	
			Valor Mínimo: 3.524,00
<b>Lote Nº: 068</b>			
<b>PF HENRIQUE PEIXOTO</b>			
2	un	TEODOLITO NE 20H NIKON	9097831
2	un	DINAMOMETRO 3T	
3	un	POLIA CURVA P/LANÇAMENTO C/S ROLDANAS	
			Valor Mínimo: 13.072,00
<b>Lote Nº: 069</b>			
<b>VOLANTE METROPOLITANA</b>			
64	un	TOALHA DE MESA 1,40	9659250
150	un	PANO DE PRATO	
18	un	TOALHA DE ROSTO	
77	un	COLCHA CASAL FLORÃO	
12	un	CAPA DE COLCHÃO	
19	un	JG DE COZINHA	
7	un	COLCHA CASAL	
182	un	TOALHA DE BANHO	
8	un	CAPA DE ALMOFADA	
70	un	CAMINHO DE CHÁ	
2	un	CJ ASSADEIRA 4 PÇ	
59	un	COLCHA SOLTEIRO	
40	un	TOALHA DE MESA 2,15	
14	un	TOALHA DE MESA	
1	un	EDREDON SOLTEIRO	
41	un	SUTIÃ	
16	un	TOALHA DE MESA 2,7	
<b>Lote Nº: 070</b>			
<b>VOLANTE METROPOLITANA</b>			
4	un	CAPA DE SOFÁ	9688389
2	un	JG DE TOALHA DE BANHO 3PÇ	
1	un	JG DE BACIA PLÁSTICA 3PÇ	
1	un	TOALHA GRANDE	
1	un	TÁBUA DE PASSAR	
60	un	CALCINHA	
100	un	CUECA	
2	un	TAPETE 1,5X2,0	
1	un	TAPETE 0,50X0,80	
3	un	CJ PAINELA 5PÇ	
5	un	COLCHA CASAL	
23	un	TOP BLUSINHA	
2	un	RELÓGIO DE PAREDE	
3	un	ÇAÇAROLA	
2	un	JG CAMA SOLTEIRO	
2	un	MOSQUETEIRO	
1	un	COBRELEITO INFANTIL	
3	un	REDE	
48	un	PANO DE PRATO	
1	un	PAINELA DE PRESSÃO 10L	
1	un	PAINELA DE PRESSÃO 7L	
1	un	PAINELA DE PRESSÃO 4,5L	
1	un	CJ PAINELA 5PÇ VERDE	
1	un	CJ PAINELA 5PÇ LARANJA	
3	un	JG PAINELA 3PÇ	
1	un	FRIGIDEIRA GRANDE	
2	un	CHURRASQUEIRA PEQUENA	
1	un	CJ ASSADEIRA 4PÇ	
1	un	COLCHA 5PÇ	
2	un	EDREDON CASAL	
3	un	ESPELHO (TQUEBRADO)	
			Valor Mínimo: 1.862,00
<b>Lote Nº: 071</b>			
<b>VOLANTE METROPOLITANA</b>			
3944	un	CONFECÇÕES	8616504
			Valor Mínimo: 7.705,00
<b>Lote Nº: 072</b>			
<b>TRANSP. CORREIOS VG</b>			
33	un	BRINCO/PULSEIRA	9223265
			Valor Mínimo: 303,00
<b>Lote Nº: 073</b>			
<b>TRANSP. CORREIOS VG</b>			
31	un	BRINCO/ANEL/PULSEIRA	9258190
			Valor Mínimo: 2.564,00
<b>Lote Nº: 074</b>			
<b>TRANSP. CORREIOS VG</b>			
351	un	PULSEIRA/CORRENTE/PINGENTE/BRINCO/ANEL	9185318
			Valor Mínimo: 7.681,00
<b>Lote Nº: 075</b>			
<b>TRANSP. CORREIOS VG</b>			
38	un	BRINCO	9185150
			Valor Mínimo: 518,00
<b>Lote Nº: 076</b>			
<b>TRANSP. CORREIOS VG</b>			
4	un	BRINCO	9193832
2	un	PINGENTE	
2	un	GARGANTILHA	
2	un	ANEL	



SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 06/05/2013

Unidade de Fiscalização	Qlde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	Nº Termo de Apreensão
				Valor Mínimo: 5.500,00
<b>Lote Nº: 077</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9197254
82	un		ANEL/COLAR/BRINCO/PULSEIRA	Valor Mínimo: 2.534,00
<b>Lote Nº: 078</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9199007
215	un		BRINCO/ANEL/PINGENTE/CORRENTE/TORNOZELEIRA	Valor Mínimo: 9.067,00
<b>Lote Nº: 079</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9199809
51	un		BRINCO/ANEL	Valor Mínimo: 408,00
<b>Lote Nº: 080</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9212103
150	un		BRINCO/PULSEIRA/CORRENTE/ANEL	Valor Mínimo: 396,00
<b>Lote Nº: 081</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9211949
34	un		BRINCO/ANEL	Valor Mínimo: 738,00
<b>Lote Nº: 082</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9214811
24	un		ANEL/BRINCO	
4	un		ETIQUETA/SAQUINHO/FLANELA	Valor Mínimo: 471,00
<b>Lote Nº: 083</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9226291
196	un		BRINCO/PULSEIRA/CORRENTE/ANEL	Valor Mínimo: 1.436,00
<b>Lote Nº: 084</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9230695
22	un		BRINCO	Valor Mínimo: 1.733,00
<b>Lote Nº: 085</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9231006
276	un		BRINCO/PULSEIRA/ANEL/CORRENTE/PINGENTE	Valor Mínimo: 3.847,00
<b>Lote Nº: 086</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9254699
27	un		BRINCO	Valor Mínimo: 2.183,00
<b>Lote Nº: 087</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9168412
152	un		BRINCO/CORRENTE/ESCAPULÁRIO/PINGENTE	Valor Mínimo: 315,00
<b>Lote Nº: 088</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9276907
50	un		COLAR/BRINCO/ANEL/PULSEIRA	Valor Mínimo: 189,00
<b>Lote Nº: 089</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9278023
261	un		ANEL	
166	un		PEÇA DE BIJUTERIA	
452	un		CORRENTE /PULSIERA	Valor Mínimo: 5.135,00
<b>Lote Nº: 090</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9328154
126	un		BIJUTERIA	
1	un		OCULOS	Valor Mínimo: 1.495,00
<b>Lote Nº: 091</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9347525
50	un		PINGENTE/CORRENTE/BRINCO/ANEL	Valor Mínimo: 993,00
<b>Lote Nº: 092</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9362010
176	un		ANEL/BRINCO/CORRENTE/PULSEIRA/PINGENTE	Valor Mínimo: 1.597,00
<b>Lote Nº: 093</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9364262
80	un		BRINCO	Valor Mínimo: 379,00
<b>Lote Nº: 094</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9381387
10	un		TIARA	
35	un		BRINCO	
5	un		PULSEIRA	
7	un		XUXA	
2	un		GARGANTILHA	
1	un		ANEL	
1	un		TIC TAC	Valor Mínimo: 146,00
<b>Lote Nº: 095</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9399379

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENHIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 06/05/2013

Unidade de Fiscalização			Nº Termo de Apreensão
Cidade	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
25	un	PULSEIRA	
2	un	CORRENTE	
24	un	BRINCO	
6	un	ANEL	
			Valor Mínimo: 1.148,00
<b>Lote Nº: 096</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9405483
21	un	PULSEIRA	
32	un	BRINCO	
14	un	CORRENTE	
			Valor Mínimo: 224,00
<b>Lote Nº: 097</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9408101
107	un	BIJUTERIA	
1	un	PANO DE PRATO	
			Valor Mínimo: 1.457,00
<b>Lote Nº: 098</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8709361
19	par	BRINCO	
			Valor Mínimo: 120,00
<b>Lote Nº: 099</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8723424
1210	un	RELOGIO	
			Valor Mínimo: 2.880,00
<b>Lote Nº: 100</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8843053
54	un	ANEL	
35	un	PULSEIRA	
53	par	BRINCO	
28	un	COLAR	
3	un	TORNOZELEIRA	
34	un	PINGENTE	
			Valor Mínimo: 1.453,00
<b>Lote Nº: 101</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8874130
4	un	CORRENTE	
25	un	ANEL	
3	un	PULSEIRA	
2	un	BRINCO	
			Valor Mínimo: 152,00
<b>Lote Nº: 102</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8927390
144	un	BIJUTERIA	
			Valor Mínimo: 1.136,00
<b>Lote Nº: 103</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8930650
22	un	BRINCO	
25	un	ANEL	
5	un	CORRENTE	
5	un	PULSEIRA	
4	un	PINGENTE	
			Valor Mínimo: 4.520,00
<b>Lote Nº: 104</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8935555
176	un	ANEL/BRINCO/CORRENTE/PINGENTE/PULSEIRA	
			Valor Mínimo: 2.709,00
<b>Lote Nº: 105</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8952577
3	un	ALIANÇA	
78	un	PULSEIRA	
			Valor Mínimo: 258,00
<b>Lote Nº: 106</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8937734
179	un	COLAR	
32	un	CONJUNTO BRINCO COLAR	
500	un	BRINCO	
70	un	PULSEIRA	
144	un	ANEL	
15	un	ESTOJO COM 03 BRINCOS	
			Valor Mínimo: 2.178,00
<b>Lote Nº: 107</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8983197
17	un	CORRENTE	
15	un	ANEL	
93	un	BRINCO	
29	un	PULSEIRA	
38	un	PINGENTE	
			Valor Mínimo: 1.163,00
<b>Lote Nº: 108</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9021693
9	un	COLAR	
1	un	TIARA	
27	un	PULSEIRA	
23	un	BRINCO	
			Valor Mínimo: 317,00
<b>Lote Nº: 109</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9028614
2000	un	ESCAPULARIO	
			Valor Mínimo: 2.250,00
<b>Lote Nº: 110</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9046367
282	un	ANEL/BRINCO/CORRENTE/PINGENTE/PULSEIRA	
			Valor Mínimo: 2.023,00
<b>Lote Nº: 111</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9074090
75	un	BRINCO	
30	un	PULSEIRA	

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 06/05/2013

Unidade de Fiscalização	Qtd	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	Nº Termo de Apreensão	Valor Mínimo:
					1.246,00
<b>Lote Nº: 112</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9114798	
	31	un	BRINCO		
	4	un	ANEL		
	2	un	COLAR		
					137,00
<b>Lote Nº: 113</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9131140	
	137	un	BRINCO		
					3.946,00
<b>Lote Nº: 114</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9151679	
	50	un	BUJUTERIA		
					353,00
<b>Lote Nº: 115</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9152910	
	310	un	BUJUTERIA		
					2.042,00
<b>Lote Nº: 116</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9157130	
	172	un	BUJUTERIA		
					1.886,00
<b>Lote Nº: 117</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9164443	
	298	un	ESCAPULARIO		
					293,00
<b>Lote Nº: 118</b>					
PF HENRIQUE PEIXOTO				8511263	
	777	un	TORNOZELEIRA		
	706	un	PULSEIRA		
	738	un	GARGANTILHA		
	4557	un	BRINCO		
	390	un	ANEL		
					3.492,00
<b>Lote Nº: 119</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9117659	
	50	un	RELÓGIO		
					3.102,00
<b>Lote Nº: 120</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9197217	
	8	un	CABELO		
					468,00
<b>Lote Nº: 121</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9216406	
	4	un	CABELO		
					427,00
<b>Lote Nº: 122</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9204696	
	8	un	CABELO		
					1.051,00
<b>Lote Nº: 123</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9140694	
	21	un	CABELO		
					1.131,00
<b>Lote Nº: 124</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9141169	
	250	un	TIARA		
					335,00
<b>Lote Nº: 125</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9157610	
	120	un	SAPATINHO P/ CACHORRO		
					583,00
<b>Lote Nº: 126</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				8854968	
	500	un	PAPEL PRESENTE		
	130	un	LAÇO PRESENTE		
	30	pct	SACOLA PARA PRESENTE		
	100	un	CAIXA PARA PRESENTE		
	3	un	CANETA BRINDE		
	200	un	ETIQUETA		
					627,00
<b>Lote Nº: 127</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9053220	
	7	un	BOLSA MEDIA		
	7	un	BOLSA GRANDE		
	7	un	SACOLA		
	23	un	NECESSAIRE		
	2	un	CARTEIRA		
	4	un	PORTA MOEDA		
					471,00
<b>Lote Nº: 128</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9197400	
	120	un	COLA BRANCA		
	400	un	CANETA MARCA TEXTO E PERMANENTE		
	96	un	COLA BASTAO		
	96	un	COLA TUBO		
	26	un	KIT DE CANETINHA		
	59	un	KIT CANETA		
					519,00
<b>Lote Nº: 129</b>					
TRANSP.CORREIOS VG				9221827	
	91	un	CANETA DETECTORA DE DINHEIRO FALSO		
					525,00

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 06/05/2013

Unidade de Fiscalização	Qtde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	Nº Termo de Apreensão	
<b>Lote Nº: 130</b>				9258085	
TRANSP.CORREIOS VG	216	un	CANETA DETECTORA DE DINHEIRO FALSO		
				Valor Mínimo:	224,00
<b>Lote Nº: 131</b>				9292998	
TRANSP.CORREIOS VG	48	un	CANETA MONEY		
				Valor Mínimo:	318,00
<b>Lote Nº: 132</b>				8788390	
TRANSP.CORREIOS VG	80	un	ESTOJO PARALENTE DE CONTATO		
	33	un	LENTE DE CONTATO PARA DEMONSTRAÇÃO		
	7	un	LENTE DESCARTAVEL		
	9	un	LENTE DE CONTATO		
	1	un	LENTE DE CONTATO		
				Valor Mínimo:	499,00
<b>Lote Nº: 133</b>				8889132	
TRANSP.CORREIOS VG	23	un	OCULOS		
	12	un	CLIPS PARA OCULOS C/12		
	35	un	CAPA PARA OCULOS		
				Valor Mínimo:	667,00
<b>Lote Nº: 134</b>				9124690	
TRANSP.CORREIOS VG	36	un	OCULOS SOLAR		
	8	un	ARMAÇÃO OCULOS		
				Valor Mínimo:	2.563,00
<b>Lote Nº: 135</b>				9378250	
TRANSP.CORREIOS VG	180	un	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS		
				Valor Mínimo:	2.987,00
<b>Lote Nº: 136</b>				9748362	
PF RENATO SIMIÃO	21	un	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS		
				Valor Mínimo:	1.250,00
<b>Lote Nº: 137</b>				9178508	
TRANSP.CORREIOS VG	20	un	EQUIPAMENTO REDUTOR CORPORAL		
				Valor Mínimo:	2.100,00
<b>Lote Nº: 138</b>				9182500	
TRANSP.CORREIOS VG	3	un	SHAMPOO		
	3	un	BOTTOX CAPILAR		
				Valor Mínimo:	245,00
<b>Lote Nº: 139</b>				9273955	
TRANSP.CORREIOS VG	8	un	NOCAUTEADOR		
	7	un	PEPERMINT		
	2	un	GEL 100G		
	3	un	GEL200G		
	6	un	CASTANHA DA INDIA		
				Valor Mínimo:	36,00
<b>Lote Nº: 140</b>				9276919	
TRANSP.CORREIOS VG	28	un	PERFUME		
				Valor Mínimo:	223,00
<b>Lote Nº: 141</b>				9278667	
TRANSP.CORREIOS VG	110	un	VELA		
				Valor Mínimo:	225,00
<b>Lote Nº: 142</b>				9381533	
TRANSP.CORREIOS VG	22	un	SHAMPOO		
				Valor Mínimo:	427,00
<b>Lote Nº: 143</b>				9396597	
TRANSP.CORREIOS VG	96	un	COSMETICOS		
				Valor Mínimo:	1.820,00
<b>Lote Nº: 144</b>				9408459	
TRANSP.CORREIOS VG	11	un	PERFUME		
				Valor Mínimo:	150,00
<b>Lote Nº: 145</b>				9313424	
TRANSP.CORREIOS VG	332	un	MAQUIAGEM		
				Valor Mínimo:	1.425,00
<b>Lote Nº: 146</b>				9544392	
PF RENATO SIMIÃO	20	un	BICHO DE PELUCIA		
	34	un	KIT EROTICO		
	183	un	BATON		
	2	un	KIT PANELA		
	22	un	KIT MAQUIAGEM		
				Valor Mínimo:	1.317,00
<b>Lote Nº: 147</b>				9214173	
TRANSP.CORREIOS VG	13	un	PRODUTOS EROTICOS		
				Valor Mínimo:	159,00

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 06/05/2013

Unidade de Fiscalização	Clote	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	Nº Termo de Apreensão
<b>Lote Nº: 148</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	1	un	ESTAÇÃO DE LIMPEZA	9157359
				Valor Mínimo: 412,00
<b>Lote Nº: 149</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	67	un	BATON	9285829
	61	un	MAQUIAGEM DIVERSAS	
				Valor Mínimo: 111,00
<b>Lote Nº: 150</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	27	un	COSMÉTICOS	9315792
	3	un	PRATO MISTURADOR	
	3	un	SACOLA	
				Valor Mínimo: 169,00
<b>Lote Nº: 151</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	200	un	LANCETA MEDLANCE PLUS	8761589
	25	un	BLOOD GLUCOSE WATER	
	35	un	BLOOD GLUCOSE TEST STRIPS	
				Valor Mínimo: 887,00
<b>Lote Nº: 152</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	12	un	PROTETOR SOLAR	9083492
	12	un	LOÇÃO OLEOSA	
				Valor Mínimo: 63,00
<b>Lote Nº: 153</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	60	un	MONITOR DE GLICEMIA	9113848
				Valor Mínimo: 1.500,00
<b>Lote Nº: 154</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	5	par	SANDÁLIA	9193297
	14	un	SANDÁLIA (SOMENTE 1 PE)	
				Valor Mínimo: 70,00
<b>Lote Nº: 155</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	8	par	TÊNIS	9195749
				Valor Mínimo: 152,00
<b>Lote Nº: 156</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	8	un	BOTINA	9378649
				Valor Mínimo: 830,00
<b>Lote Nº: 157</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	8	par	SAPATO	9152994
				Valor Mínimo: 328,00
<b>Lote Nº: 158</b>				
PF RENATO SIMIÃO	36	un	CALÇADOS	284885
				Valor Mínimo: 115,00
<b>Lote Nº: 159</b>				
PF UN.AVANÇ.BARRA DO GARÇA	60	un	CALÇADOS	5228529
				Valor Mínimo: 278,00
<b>Lote Nº: 160</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	12	un	TÊNIS	9152003
				Valor Mínimo: 810,00
<b>Lote Nº: 161</b>				
TRANSP.FLÁVIO GOMES	100	un	CALÇADOS	9407741
				Valor Mínimo: 2.561,00
<b>Lote Nº: 162</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	1000	un	DVD CRISTIANO ARAUJO	9396603
				Valor Mínimo: 1.747,00
<b>Lote Nº: 163</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	500	un	DVD	9372696
				Valor Mínimo: 700,00
<b>Lote Nº: 164</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	2000	un	CD's	8748032
	500	un	DVD's	
				Valor Mínimo: 556,00
<b>Lote Nº: 165</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	100	un	DVD CALCINHA PRETA	9059003
				Valor Mínimo: 405,00
<b>Lote Nº: 166</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	100	un	DVD CALCINHA PRETA	9058655
				Valor Mínimo: 405,00
<b>Lote Nº: 167</b>				
TRANSP.CORREIOS VG	250	un	CD	9131048
				Valor Mínimo: 500,00
<b>Lote Nº: 168</b>				

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão:06/05/2013

Unidade de Fiscalização		Nº Termo de Apreensão	
Cidade	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	
PF HENRIQUE PEIXOTO			9665742
200	un	CD	
			Valor Mínimo: 500,00
<b>Lote Nº: 169</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9011341
1	un	CELULAR	
			Valor Mínimo: 270,00
<b>Lote Nº: 170</b>			
PF BEN.SOUZA CORBELINO			8092710
797	un	CARCAÇA DE CELULAR	
855	un	JUNTA DO DISPLAY	
75	un	ANTENA DE CELULAR	
17	un	BATERIA CELULAR	
			Valor Mínimo: 1.097,00
<b>Lote Nº: 171</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9084009
15	un	MAQUINA DE CARTÃO	
			Valor Mínimo: 2.175,00
<b>Lote Nº: 172</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9214290
30	un	PLACAS	
			Valor Mínimo: 55.589,00
<b>Lote Nº: 173</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9222066
1	un	ESTABILIZADOR	
			Valor Mínimo: 158,00
<b>Lote Nº: 174</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9247786
1	un	IMPRESSORA	
			Valor Mínimo: 256,00
<b>Lote Nº: 175</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9328579
1	un	MONITOR LG	
			Valor Mínimo: 200,00
<b>Lote Nº: 176</b>			
PF RENATO SIMIÃO			9527023
2	un	RECEPTOR DIGITAL	
2	un	TRANSMISSOR DIGITAL UHF	
2	un	NOBREAK	
2	un	MONOPONTO	
			Valor Mínimo: 14.201,00
<b>Lote Nº: 177</b>			
TRANSP.RAMOS			10036830
3	un	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	
			Valor Mínimo: 3.500,00
<b>Lote Nº: 178</b>			
TRANSP.RAMOS			9126508
10	un	MALETA P/ NOTEBOOK	
58	un	BOLSA P/ NOTEBOOK	
			Valor Mínimo: 1.049,00
<b>Lote Nº: 179</b>			
TRANSP.FLÁVIO GOMES			9423278
1	un	MONITOR	
1	un	MB ECS	
1	un	PROCESSADOR	
1	un	MEMORIA	
1	un	FONTE	
1	un	DRIVE	
1	un	GABINETE	
1	un	SPIRE LEITOR DE CARTÃO DE MEMORIA	
			Valor Mínimo: 983,00
<b>Lote Nº: 180</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			8654943
60	un	AGISSON RCU 088	
4	un	ABRAÇADEIRA	
77	un	LABEL OPTICAL FIBER IDENTIFIC	
30	un	RFS ACU-A11W-N	
7	un	VELCRO	
			Valor Mínimo: 6.667,00
<b>Lote Nº: 181</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9170595
36	un	BICO INJETOR	
19	un	SONDA	
			Valor Mínimo: 1.763,00
<b>Lote Nº: 182</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9212050
205	un	PEÇAS PARA VEÍCULO	
			Valor Mínimo: 441,00
<b>Lote Nº: 183</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9271533
2	un	PEÇA	
			Valor Mínimo: 16.380,00
<b>Lote Nº: 184</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9293255
34	un	PEÇAS PARA VEICULOS	
			Valor Mínimo: 438,00
<b>Lote Nº: 185</b>			
TRANSP.CORREIOS VG			9377839
1	un	SUBCONJUNTO DE MOVIMENTAÇÃO	
1	un	SUBCONJUNTO MODELO DE FURAÇÃO	
			Valor Mínimo: 1.895,00

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 06/05/2013

Unidade de Fiscalização	Qtd	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	Nº Termo de Apreensão
<b>Lote Nº: 186</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9378674
300	un		INTERRUPTOR DE PRESSÃO	
				Valor Mínimo: 473.00
<b>Lote Nº: 187</b>				
PF RENATO SIMIÃO				9529081
3	un		GARUPA	
2	un		QUADRO DE BICICLETA	
20	un		ARO	
21	un		PNEU	
1	un		PEDAL	
20	un		CÂMARA	
2	un		COROA	
26	un		MANOPLA	
26	un		CAPA DE CABO DE FREIO	
30	un		EIXO	
20	un		SELIN ( BANCO )	
1	un		JG DE FREIO	
10	un		CADEADO ESPIRAL	
30	un		BICO	
14	un		CUBO	
3	un		RAIO	
10	un		PÉ DE VELA	
2	un		CRONOMETRO	
1	un		MESA GUIDÃO	
1	un		DESCANSO	
10	un		PARAFUSO	
1	un		CORRENTE	
1	un		FAROLETE	
40	un		ROLAMENTO	
				Valor Mínimo: 786.00
<b>Lote Nº: 188</b>				
PF RENATO SIMIÃO				9585618
10	un		FITA ISOLANTE	
10	un		BORRACHA	
39	un		PEÇAS DIVERSAS	
				Valor Mínimo: 717.00
<b>Lote Nº: 189</b>				
PF RENATO SIMIÃO				9787823
2	un		PNEU ( 01 REFORMADO )	
				Valor Mínimo: 175.00
<b>Lote Nº: 190</b>				
PF UNAVANÇ.BARRA DO GARÇA				7122238
8	un		PEÇAS DIVERSAS	
				Valor Mínimo: 1.246.00
<b>Lote Nº: 191</b>				
TRANS.ÁGUIA SUL				9871550
1	un		RABETA	
1	un		MOTOR	
				Valor Mínimo: 478.00
<b>Lote Nº: 192</b>				
TRANSP.RAMOS				9625252
18	un		BOMBA P/ ÁGUA	
96	un		PEÇAS DIVERSAS	
				Valor Mínimo: 1.237.00
<b>Lote Nº: 193</b>				
TRANSP.RAMOS				9505192
1	un		KIT ODONTOCASE PREMIUM	
				Valor Mínimo: 3.546.00
<b>Lote Nº: 194</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9091841
70	un		BICO INJETOR	
11	un		SONDA LAMBDA	
				Valor Mínimo: 1.718.00
<b>Lote Nº: 195</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9099244
1220	un		CHAVE	
4	un		CHAVE	
				Valor Mínimo: 2.119.00
<b>Lote Nº: 196</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9118135
8	un		LÂMPADA	
				Valor Mínimo: 780.00
<b>Lote Nº: 197</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9140797
40	un		CENTRO DE RODA	
340	un		ANEL DE CENTRO DE RODA	
				Valor Mínimo: 702.00
<b>Lote Nº: 198</b>				
TRANSP.CORREIOS VG				9150018
84	un		PEÇA PARA VEÍCULO	
				Valor Mínimo: 472.00
<b>Lote Nº: 199</b>				
PF BEN SOUZA CORBELINO				9401260
19	un		PEÇAS AUTOMOTIVAS	
				Valor Mínimo: 532.00

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

## ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES

Edital Leilão: 002/2013/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão:06/05/2013

Unidade de Fiscalização			Nº Termo de Apreensão	
Cidade	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento		
<b>Lote Nº: 200</b>				
PF BEN.SOUZA CORBELINO			9401271	
8	un	PEÇAS AUTOMOTIVAS (USADO)		
			Valor Mínimo:	371.00
<b>Lote Nº: 201</b>				
VOLANTE OESTE			8093039	
3295	un	ARTIGOS PESCA		
			Valor Mínimo:	9.737.00
<b>Lote Nº: 202</b>				
TRANSP.CORREIOS VG			9076050	
72	un	FERRO DE MARGAR BOI		
			Valor Mínimo:	1.701.00
<b>Lote Nº: 203</b>				
PF BEN.SOUZA CORBELINO			9211937	
45	un	ASSENTO P/ AUTO		
20	un	CADEIRA P/AUTO		
			Valor Mínimo:	6.966.00
<b>Lote Nº: 204</b>				
PF BEN.SOUZA CORBELINO			9211937	
45	un	ASSENTO P/ AUTO		
20	un	CADEIRA P/AUTO		
			Valor Mínimo:	6.966.00
<b>Lote Nº: 205</b>				
PF RENATO SIMIÃO			9604157	
20	un	TRAVESSEIRO	9604285	
8	un	COLCHÃO (1,88X1,38X28)		
1	un	COLCHÃO (1,88X1,38X24)		
1	un	COLCHÃO (1,98X1,58X28)		
1	un	CABECEIRA		
			Valor Mínimo:	10.371.00
<b>Lote Nº: 206</b>				
PF RENATO SIMIÃO			9604182	
1	un	COLCHAO (1,98X1,58X28)		
			Valor Mínimo:	1.359.00
<b>Lote Nº: 207</b>				
VOLANTE SUL			6874472	
595	un	CABO ACELERADOR/AFOGADOR/VELOCIMETRO		
1	un	JAQUETA		
1	un	MOCHILA		
4	par	LUVA		
1	sj	CJ BLUSA E CALÇA		
1	par	ESTICADOR		
1	un	CÂMERA DE AR		
2	un	INDICADOR		
1	un	CABO DE ACELERADOR		
1	kit	KIT TRANSMISSÃO		
1	un	EIXO PEDAL DE CÂMBIO		
1	un	EIXO DE TRANSMISSÃO		
1	un	TORNEIRA DE COMBUSTÍVEL		
36	un	RAIO		
2	un	CADEADO ESPIRAL		
2	un	ROLAMENTO		
1	un	TAMPA DE TANQUE		
1	un	VELOCIMETRO		
2	un	LÂMPADA		
1	un	EIXO DE PEDAL DE PARTIDA		
1	un	CHAVE DE IGNIÇÃO		
18	un	BATERIA P/ CELULAR		
18	un	VISOR CELULAR		
5	sc	PEÇA DIVERSA CELULAR		
3	un	PLACA TECLADO CELULAR		
2	un	RODA		
48	un	CARREGADOR DE CELULAR		
581	un	CABOS DIVERSOS (MOTOCICLETA)		
			Valor Mínimo:	1.927.00
<b>Lote Nº: 208</b>				
VOLANTE SUL			7040052	
18	un	PROCESSADOR INTEL	7040106	
45	un	CABO PARA COMPUTADOR		
2	un	MOUSE OPTICO S/ FIO		
1	un	WIRELESS USB ADAPTER		
9	un	AMPLIFICADOR MULTIMIDIA		
3	un	ROTEADOR		
25	un	PLACA DE VIDEO GEFORCE 9500GT		
20	un	PLACA MÃE BIOSTAR G31D-M7		
10	un	EARDPHONE AND MC (FONE DE OUVIDO)		
			Valor Mínimo:	4.233.00
<b>Lote Nº: 209</b>				
PF RENATO SIMIÃO			7516976	
32	un	FILME IMP. ARROZ		
			Valor Mínimo:	2.317.00
<b>Lote Nº: 210</b>				
PF RENATO SIMIÃO			7606539	
15	un	FILME IMP. ARROZ		
			Valor Mínimo:	1.458.00
<b>Lote Nº: 211</b>				
PF RENATO SIMIÃO			7703429	
47	un	FILME IMP. ARROZ		
			Valor Mínimo:	3.629.00
<b>Lote Nº: 212</b>				
TRANSP.RAMOS			9485041	
12	un	BOLSA		
			Valor Mínimo:	1.812.00



PORTARIA CONJUNTA Nº 196-011/2013/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o teor do processo sob o protocolo nº 672007/2012, bem como o Ofício nº 856/2012-PPADOT-ca, proveniente da 14ª Promotoria do Ministério Público Estadual que noticiam suposta irregularidade na conduta funcional do servidor Emanuel Messias Ferreira, à época, fiscal de tributos estaduais que, em tese, no período de 1999 a 2001, teria ocultado e dissimulado a receita obtida indevidamente, em tese, decorrente de fraudes fiscais, causando dano ao erário.

Agindo assim, o servidor Emanuel Messias Ferreira, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo o artigo 143, incisos I, II, III, IX, artigo 144, incisos IX e XII e artigo 159, incisos I, X e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, ainda a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo, da Ampla Defesa e do Contraditório.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração do fato, em tese, praticado pelo servidor Emanuel Messias Ferreira:

- I – José Esperidião da Costa Marques Filho - Fiscal de Tributos Estaduais ;
- II – Lenir Seixas Magalhães Silva - Técnica da Área Instrumental do Governo;
- III – Josemar Cavalcanti de Souza – Agente de Administração Fazendária

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2013



MARCEL SOUZA DE CÔRSI  
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 216-013/2013/AGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 040/2008/GS/COFAZ/SEFAZ, bem como a necessidade de cessação do sobrestamento do referido processo, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Determinar a reabertura do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria nº 040/2008/GS/COFAZ/SEFAZ, publicada no D.O.E. em 21/10/2008, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27 de abril de 2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2013.



MARCEL SOUZA DE CÔRSI  
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R. T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 014 celebrado em 04/05/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 1502 a 1601, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.403,20 (Sete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Contrato, nº. 009 celebrado em 24/02/12, tem por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 050 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 0231 a 0280, e 010 (Dez) carteiras com validade anual, de nº.: 0136 a 0145, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 2.220,96 (Dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.2012 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 001 celebrado em 28/02/12 têm por objeto o cadastramento de 030 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 030 (Trinta) carteiras com validade Anual de nº.: 0407 a 0436, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.220,96 (Dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), correspondentes às 030 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 002 celebrado em 02/03/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade Mensal de nº.: 0686 a 0785, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.961,28 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 004 celebrado em 20/03/12 têm por objeto o cadastramento de 020 (Vinte) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 020 (Vinte) carteiras com validade Anual de nº.: 0851 a 0870, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.480,64 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes às 020 (Vinte) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 005 celebrado em 11/04/12 têm por objeto o cadastramento de 050 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 050 (Cinquenta) carteiras com validade Anual de nº.: 1586 a 1635, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.480,64 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), correspondentes às 050 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 007 celebrado em 03/05/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 050 (Cinquenta) carteiras com validade Mensal de nº.: 1586 a 1635 e 010 (Dez) carteiras com validade Anual de nº.: 1492 a 1501, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.220,96 (Dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT. 06 de maio de 2013.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	MUNICIPIO
84462/2013	LP nº 303236/2013	Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – Contorno Norte de Cuiabá e Várzea Grande	Obras Viárias	Cuiabá/MT
7828/2006	LO nº 306450/2013	Terra Nova Agroindustrial Ltda.	Beneficiamento de arroz	Várzea Grande/MT
544811/2012	LO nº 306453/2013	BR Plásticos S.A	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção civil	Cuiabá/MT
178488/2006	LO nº 306441/2013	João Gimeses Rodrigues	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé/MT
178445/2006	LO nº 306440/2013	Evandro de Souza	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Poconé/MT
183951/2013	LOPM nº 306443/2013	Carmo Domingos da Cruz	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Várzea Grande/MT
658776/2009	LOPM nº 306435/2013	Gelindo Poffo Filho	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Cuiabá/MT
783751/2010	LOPM nº 306449/2013	Jusiney Marcos de Almeida	Extração de argila e beneficiamento associado	Várzea Grande/MT
58821/2012	LO nº 306439/2013	Marcir Norberto Weber ME	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Rosário Oeste/MT
688943/2008	LO nº 306424/2013	Silvonei Silvério de Lima	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Vila Rica/MT
334293/2012	LO nº 306445/2013	Parecis Alimentos S.A	Produção de óleos vegetais em bruto	Campo Novo do Parecis/MT
859707/2011	LO nº 306462/2013	Caramuru Alimentos S.A	Fabricação de farelo concentrado proteico (SPC – Soy Protein Concentrate)	Sorriso/MT
595952/2011	LO nº 306448/2013	Souza Grãos Industrial Ltda.	Fabricação de produtos do arroz	Várzea Grande/MT
791287/2011	CC nº 1487/2013	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop – Hospital Santo Antônio	Poço Tubular	Sinop/MT
793330/2008	CC nº 1488/2013	Comercial Costa de Petróleo Ltda. EPP – Posto Pioneiro	Poço Tubular	Vera/MT
146207/2010	LO nº 306451/2013	BRF – Brasil FOODS S.A	Poço Tubular	Nova Mutum/MT
732757/2011	LO nº 306463/2013	A. da Abadia Camelo Simi - ME	Extração de pedra, areia e argila	Nossa Senhora do Livramento/MT
468671/2012	LOPM nº 306464/2013	V. Dalsóquio e Cia Ltda. - ME.	Extração e beneficiamento de areia e cascalho com uso de guia de utilização	Sorriso/MT
261490/2006	LO nº 306452/2013	Cerâmica Manilim	Fabricação de produtos cerâmicos (Tijolos)	Sinop/MT
121976/2013	LP nº 303222/2013 LI nº 82015/2013	Rexam Amazônia Ltda.	Fabricação de embalagens metálicas	Cuiabá/MT
603943/2012	LP nº 303218/2013 LI nº 82009/2013	Fleuras Agropecuária Ltda.	Extração de cascalho sem beneficiamento	Santo Antônio do Leste/MT
84429/2013	LP nº 303216/2013 LI nº 82007/2013	Aparecido Francisco da Silva	Extração e beneficiamento de minério de ouro	Nossa Senhora do Livramento/MT
402155/2012	LP nº 303219/2013 LI nº 82010/2013 LO nº 306429/2013	14 Brasil Telecom Celular S.A Site U65_024	Estação Rádio Base	Cuiabá/MT
548709/2009	LP nº 303185/2013 LI nº 61976/2013 LO nº 306380/2013	14 Brasil Telecom Celular S.A	Torre de Telefonia Celular	Cuiabá/MT
83835/2013	LP nº 303188/2013 LI nº 61979/2013	Posto de Combustível Pivetta Ltda. - EPP	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Jaciara/MT
354037/2010	LO nº 306471/2013	V. W. Industrial Madeireira Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Marcelândia/MT
404105/2010	LI nº 58432/2010	Prefeitura Municipal de Colniza	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Colniza
187607/2006	LO nº 306472/2013	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A – Subestação Lucas do Rio Verde	Transmissão de energia elétrica	Lucas do Rio Verde/MT
400008/2007	LO nº 306458/2013	V. S. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT
871595/2011	LO nº 306467/2013	SANMAR Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Marcelândia/MT
29500/2005	LO nº 306457/2013	Belmonte Madeiras Ltda. – ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Sinop/MT

232940/2012	LO nº 306459/2013	Brito e Flora Ltda. ME – Flora Madeiras.	Serrarias com desdobramento de madeira	Colniza/MT
326697/2010	LO nº 306433/2013	Samuel Alves da Silva – ME – Auto Posto Marks	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rio Branco/MT
857908/2011	LI nº 62040/2013 LO nº 306483/2013	Prefeitura Municipal de Acorizal – Sistema de abastecimento de água de Acorizal	Captação, tratamento e distribuição de água	Acorizal/MT
188605/2006	LO nº 306486/2013	Cerâmica Santa Vitória Ltda. - ME	Extração de argila e beneficiamento associado.	Barra do Garças/MT
217083/2006	LO nº 306484/2013	Enio José Bremm	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Poxoréu/MT
876977/2009	LO nº 306481/2013	Tio Lino Indústria de Alimentos Importação e Exportação Ltda. – Tio Lino Cereais	Beneficiamento de arroz	Várzea Grande/MT
242931/2006	LO nº 306480/2013	R. G. de Almeida – Cerâmica Porto Rico EPP	Fabricação de produtos cerâmicos	Várzea Grande/MT
821657/2009	LO nº 306485/2013	Cristal Pedras Mineração Ltda.	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Sorriso/MT
256998/2006	LO nº 306479/2013	Mineração Itaipu Indústria e Comércio Ltda.	Extração e beneficiamento de rocha calcária	Barra do Bugres/MT
842608/2012	LO nº 306482/2013	ML Meneghetti ME – Reciclagem Luverdense	Comércio atacadista de sucatas e não metálicas (plásticos, papel, papelão, vidros e big bags)	Lucas do Rio Verde/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 009 celebrado em 29/06/12 têm por objeto o cadastramento de 060 (Sessenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 050 (Cinquenta) carteiras com validade Mensal de nº.: 3621 a 3670 e 010 (Dez) carteiras com validade Anual de nº.: 1987 a 1996, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.220,96 (Dois mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos), correspondentes às 060 (Sessenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 010 celebrado em 30/07/12 têm por objeto o cadastramento de 052 (Cinquenta e duas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 050 (Cinquenta) carteiras com validade Mensal de nº.: 3181 a 3230 e 02 (Duas) carteiras com validade Anual de nº.: 0597 a 0598, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.840,26 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), correspondentes às 052 (Cinquenta e duas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 011 celebrado em 24/08/12 têm por objeto o cadastramento de 030 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 030 (Trinta) carteiras com validade Mensal de nº.: 4171 a 4200, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.003,78 (Hum mil, três reais e setenta e oito centavos), correspondentes às 030 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 013 celebrado em 27/04/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade mensal de nº.: 1976 a 2075, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.961,28 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Márcio Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 015 celebrado em 22/05/12 têm por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade mensal de nº.: 2781 a 2880 e 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 1662 a 1761, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 10.364,48 (Dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 018 celebrado em 26/06/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 1877 a 1976, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.403,20 (Sete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 019 celebrado em 31/07/12 têm por objeto o cadastramento de 150 (Cento e cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade mensal de nº.: 4001 a 4100 e 50 (Cinquenta) carteiras com validade anual de nº.: 2062 a 2111, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.528,32 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), correspondentes às 150 (Cento e cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 020 celebrado em 30/08/12 têm por objeto o cadastramento de 050 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 4301 a 4350, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.672,96 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 021 celebrado em 05/09/12 têm por objeto o cadastramento de 050 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 4441 a 4490, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.672,96 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondentes às 50 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 022 celebrado em 19/09/12 têm por objeto o cadastramento de 040 (Quarenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 50 (Quarenta) carteiras com validade mensal de nº.: 4811 a 4850, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.338,37 (Hum mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), correspondentes às 40 (Quarenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 023 celebrado em 03/10/12 têm por objeto o cadastramento de 030 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 030 (Trinta) carteiras com validade mensal de nº.: 5021 a 5050, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.039,49 (Hum mil, trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 024 celebrado em 11/10/12 têm por objeto o cadastramento de 020 (Vinte) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 020 (Vinte) carteiras com validade mensal de nº.: 5221 a 5240, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 692,99 (Seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), correspondentes às 20 (Vinte) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 012 celebrado em 23/04/12 têm por objeto o cadastramento de 200 (Duzentas) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade mensal de nº.: 1786 a 1885 e 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 1301 a 1400, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 10.364,48 (Dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondentes às 200 (Duzentas) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 011 celebrado em 09/04/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 1101 a 1200, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.403,20 (Sete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OURIVES TOMAZALI & TOMAZALI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 012 celebrado em 12/09/12 têm por objeto o cadastramento de 035 (Trinta e cinco) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 030 (Trinta) carteiras com validade Mensal de nº.: 4641 a 4670 e 005 (Cinco) carteiras com validade Anual de nº.: 2215 a 2219, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.422,02 (Hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos), correspondentes às 035 (Trinta e cinco) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OURIVES TOMAZALI & TOMAZALI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OUIRVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 013 celebrado em 24/09/12 têm por objeto o cadastramento de 050 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 050 (Cinquenta) carteiras com validade Mensal de nº.: 4851 a 4900, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.710,08 (Hum mil, setecentos e dez reais e oito centavos), correspondentes às 050 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OUIRVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OUIRVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 014 celebrado em 11/10/12 têm por objeto o cadastramento de 050 (Cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 050 (Cinquenta) carteiras com validade Mensal de nº.: 5271 a 5320, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.732,48 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondentes às 050 (Cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OUIRVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OUIRVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 015 celebrado em 16/10/12 têm por objeto o cadastramento de 030 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 030 (Trinta) carteiras com validade Mensal de nº.: 5371 a 5400, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.039,49 (Hum mil, trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondentes às 030 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OUIRVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA OUIRVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME, COM SEDE À AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 126, CENTRO, CÁCERES - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 08.608.802/0001-90.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 016 celebrado em 26/10/12 têm por objeto o cadastramento de 020 (Vinte) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 020 (Vinte) carteiras com validade Mensal de nº.: 5481 a 5500, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 692,99 (Seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), correspondentes às 020 (Vinte) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

OUIRVES TOMAZALI & TOMAZELI LTDA - ME  
Claudinei Tomazeli  
Proprietário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Contrato, nº. 005 celebrado em 24/02/12, tem por objeto o cadastramento de 150 (Cento e cinquenta) carteiras de pescadores amadores, sendo assim especificado: 50 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº.: 0001 a 0050, e 100 (Cem) carteiras com validade anual, de nº.: 0001 a 0100, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 8.883,84 (Oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes às 150 (Cento e cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24.02.12 a 31.12.2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 001 celebrado em 28/02/12 têm por objeto o cadastramento de 150 (Cento e cinquenta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 050 (Cinquenta) carteiras com validade mensal de nº 0051 a 0100 e 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 0176 a 0275, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso,

conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 8.883,84 (Oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes às 150 (Cento e cinquenta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 002 celebrado em 02/03/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 0493 a 0592, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.403,20 (Sete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 003 celebrado em 06/03/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade mensal de nº.: 0831 a 0930, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.961,28 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 004 celebrado em 13/03/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 0701 a 0800, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.403,20 (Sete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 005 celebrado em 21/03/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade anual de nº.: 0886 a 0985, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 7.403,20 (Sete mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 010 celebrado em 30/03/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade mensal de nº.: 1426 a 1525, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.961,28 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2012/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 8º DA LEI 8.791/07.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREIA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 016 celebrado em 20/06/12 têm por objeto o cadastramento de 100 (Cem) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 100 (Cem) carteiras com validade mensal de nº.: 3491 a 3590, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 9.096 de 16/01/09.

**DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.961,28 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondentes às 100 (Cem) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º, no art. 8º. da Lei Estadual 8.791/07.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 24/02/12 a 31/12/2012.

**SIGNATÁRIOS:**

Vicente Falcão de Arruda Filho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2013-SENA-SEMA

**Constitui Comissão responsável para atuar no processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e estabelece outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009 e inciso II do art. 71 do Decreto nº 1.021, de 06 de março de 2012, e

**Considerando** que a elaboração de um inventário compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens permanentes e dos valores de um patrimônio, num determinado período;

**Considerando** o disposto nos arts. 94, 95, 96 e 106, da Lei nº 4.320/64, que estabelece a necessidade do levantamento físico-financeiro de cada Unidade Administrativa.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, atuar na implementação do processo de levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA para o atual exercício financeiro de 2013:

NOME	FUNÇÃO
Jociney Arruda da Cruz	Presidente
Helenedo Strobel Pacheco	Membro
Winston Roger Sabino Dutra	Membro
Roberto Crancio Maciel	Membro

**Art. 2º** A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I - entregar o Relatório de Bens Patrimoniais da unidade ao respectivo gestor para análise e avaliação das informações;
- II - exigir do gestor documentos comprobatórios de transferências de bens para outras unidades ou para a Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário;
- III - proceder diligências *in loco*, visando a confirmação de informações recebidas das unidades;
- IV - confrontar as informações levantadas nas unidades com os registros constantes no Relatório de Bens Patrimoniais;
- V - registrar o patrimônio encontrado, inclusive os que estejam em desuso ou danificados, verificando a conformidade ou não conformidade entre as informações constantes do Relatório de Bens Patrimoniais e os bens encontrados na unidade;
- VI - fixar, se necessário, identificação de Registro Patrimonial (RP) em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- VII - consolidar as informações recebidas, elaborando o Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo à unidade para assinatura do gestor titular ou seu substituto legal;
- VIII - levantar junto à Gerência de Arquivo Setorial, Gerência de Formalização de Contratos e das demais Unidades da SEMA os Termos de Cessão de Uso, Comodatos, Doações, Termos de Baixa e Termos de Transferências entre Órgãos Públicos efetuados pela SEMA;
- IX - conferir os registros dos bens que constam nos Termos de Cessão de Uso, Comodatos, Doações, Termos de Baixa e Termos de Transferências realizados entre a SEMA e outros Órgãos;
- X - entregar à Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário o Relatório Conclusivo dos Bens Patrimoniais e os documentos comprobatórios das pendências que porventura forem constatados.

**Art. 3º** Deverá a Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - orientar e esclarecer os gestores sobre a necessidade do levantamento físico e financeiro, avaliação e incorporação de bens móveis permanentes objeto desta Ordem de Serviço;
- II - auxiliar e orientar a Comissão nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
- III - emitir e entregar à Comissão os Relatórios de Bens Patrimoniais de cada unidade a ser levantada;
- IV - receber e confrontar os levantamentos realizados pela Comissão com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V - atualizar os bens inventariados no SIGPAT;
- VI - regularizar junto aos órgãos competentes as irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;
- VII - encaminhar para a Coordenadoria Contábil a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis.

**Art. 4º** Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais nas unidades da SEMA e SENAM durante o período de levantamento patrimonial, a qualquer tempo, sem a devida formalização antecipada junto à Gerência de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário.

**Art. 5º** Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá requisitar ao Gabinete da SENAM, para providências, junto à SEMA, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria.

**Art. 6º** A Comissão terá acesso a toda documentação necessária, bem como receber total suporte da Unidade Setorial de Controle Interno (UNISECI/SENA/SEMA) e da Coordenadoria de Tecnologia de Informação (COTI/SENA/SEMA) para execução dos seus trabalhos.

**Art. 7º** Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos objeto desta Portaria, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLICADA - CUMPRE-SE.

Gabinetes do Secretário de Estado do Meio Ambiente e do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental, em Cuiabá/MT, 24 de abril de 2013.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

#### SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 014/2013.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 014/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para execução dos serviços de reforma de pontes de madeira, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão – Ponta do Aterro, sobre o Córrego São João, Vazante dos Cágados, Córrego dos Cágados, Rio Alegre, Córrego Tucunaré, Córrego Santa Rosa, Córrego São Pedro, Córrego Gomalina, Vazante Zizo e Rio Barbado, com extensão de 6,0m, 12,0, 18,0m, 36,0m, 12,0m, 12,0m, 18,0m, 12,0m, 6,0m e 24,0m, respectivamente, no município de Pontes e Lacerda-MT. A realização está prevista para o dia **28 de maio de 2013, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **10/05/2013**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 06 de maio de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2013.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 013/2013**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - Área Civil/Rodoviária, para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira, Tipo I, na Rodovia MT-441, Trecho: Nova Canaã – Colorado do Norte, sobre o Rio Tapaiuna e Vazante do Rio Tapaiuna, com extensão de 60,0m e 18,0m, no município de Nova Canaã-MT.

A realização está prevista para o dia **27 de maio de 2013, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **09/05/2013**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 06 de maio de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitação

**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES  
AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 018/2013.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 018/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área rodoviária, para execução de obras e serviços manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda – Matão – Ponta do Aterro, com extensão de 140,00 Km, no município de Pontes e Lacerda-MT. A realização está prevista para o dia **10 de junho de 2013, às 14h00** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **09/05/2013** na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 06 de maio de 2013.**

Eduardo Tomio Iwashita  
Assessor Técnico de Licitações  
**VISTO:**  
Cinésio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 018/11

**PROCESSO: 10.972-3/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e Senhor Secretário de Estado de Cidades, tendo em vista o que consta no processo nº 10.972-3/08.

**DA RATIFICAÇÃO:** Alterar a CLÁUSULA TERCEITA – DO VALOR, que passará a ter a seguinte redação: O valor do destaque orçamentário do presente termo é de R\$ 51.625,33 (cinquenta e hum mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

*Os recursos correrão por conta da Secretaria de Estado de Cidades, na seguinte dotação:*

**UO:** 28.101

**PROJETO:** 5168 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90. 51.00

**FONTE:** 131

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 018/11, ao qual se integra este termo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/10

**PROCESSO:** 27.712-8/10

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e

Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 27.712-8/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SE-FAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 014/10 o prazo de 360 (Trezentos e Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.440 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º. 014/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-338**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 227/10**

**PROCESSO: 78.935-2/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 78.935-2/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SE-FAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 227/10 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.213 (Hum Mil, Duzentos e Treze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio n.º. 227/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 028/12**

**PROCESSO: 77.453-1/11**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 77.453-1/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 028/12, firmado com o Município de Arenópolis-Mt.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 22 de Abril de 2014.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 028/12, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS**

**EXTRATO DO DECIMO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 161/08**

**PROCESSO: 34.270-2/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 34.270-2/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 161/08, firmado com o Município de Rondonópolis-Mt.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 20 de Agosto de 2013.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio n.º. 161/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA/SETPU/163/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão formada pelos Engenheiros Nilton de Britto, Hugo Filinto Müller Filho, Fernando Alberto Müller e o Geólogo Mauro Aires Fávero, para sob a Presidência do primeiro, seja elaborado Estudos e Termo de Referência para contratação de projetos de obras rodoviárias estaduais.

O trabalho deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/

MT, 02 de maio de 2013.

PORTARIA/SETPU/164/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão formada pelos Engenheiros Nilton de Britto, Hugo Filinto Müller Filho, Fernando Alberto Müller e o Geólogo Mauro Aires Fávero, para sob a Presidência do primeiro, seja elaborado Estudos e Termo de Referência para contratação de projetos de obras rodoviárias estaduais.

O trabalho deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta.

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/

MT, 02 de maio de 2013.

PORTARIA/SETPU/134/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 107/2013-SETPU, de 19/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 016/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reformas de pontes de madeira Tipo I, na Rodovia MT-020, Trecho: Planalto da Serra - Córrego do Engano - Paranatinga, sobre o Rio Teles Pires (Km 16,2), numa extensão de 45,0m, no Município de Planalto da Serra-Mt.

A realização será no dia 22 de Abril de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente

Alessandra Xavier da Costa.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/

MT, 19 de Abril de 2013.

PORTARIA/SETPU/135/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 108/2013-SETPU, de 19/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 017/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - área Civil/Rodoviária, para execução de serviços complementares em rodovias pavimentadas (sinalização rodoviária e instalação de ondulação transversal), na Rua Quatro (Centro Político Administrativo), Trechos: Entº Rua C - Rua Quatro - Entº Rua D, Entº Rua G, local: Rua Quatro - antes do Entº: Rua D, Rua Quatro - Depois do Entº Rua D e Rua Quatro - Entº Rua G, no Município de Cuiabá-Mt.

A realização será no dia 22 de Abril de 2013, às 16h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente

Benilce da Guia Magalhães Souza.....Membro

Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro

Laura Viciuña de Magalhães.....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/

MT, 19 de Abril de 2013.

PORTARIA/SETPU/136/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 109/2013-SETPU, de 19/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 018/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de pontes de madeiras, na Rodovia MT-352, Trecho: Pontes e Lacerda - São Domingos, sobre o Córrego da Farofa e Córrego da Sardinha, numa extensão de 14,0 e 18,0m, no Município de Vale de São Domingos-Mt.

A realização será no dia 22 de Abril de 2013, às 16h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente

Alessandra Xavier da Costa.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/

MT, 19 de Abril de 2013.

PORTARIA/SETPU/137/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 110/2013-SETPU, de 19/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 019/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reforma de pontes de madeiras, na Rodovia MT-241, Trecho: MT-343 (Denise) - Entº MT-160, sobre o Rio Burgres, com extensão de 22,0m, no Município de Denise-Mt.

A realização será no dia 23 de Abril de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente

Alessandra Xavier da Costa.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/

MT, 19 de Abril de 2013.

PORTARIA/SETPU/138/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 111/2013-SETPU, de 19/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 020/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reforma de pontes de madeiras, na Rodovia MT-220, Trecho: Porto dos Gaúchos - Sinop, Subtrecho: Entº MT-338 - Entº MT-010, sobre os Córregos: 7 de Setembro e Saracura, numa extensão de 24,0m e 36,0m respectivamente, no Município de Porto dos Gaúchos-Mt.

A realização será no dia 23 de Abril de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente

Viima dos Santos Martinelli.....Membro

Luis Carlos Ferreira.....Membro

Laura Viciuña de Magalhães.....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/

MT, 19 de Abril de 2013.

PORTARIA/SETPU/139/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 112/2013-SETPU, de 19/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 021/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia - área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reforma de pontes de madeiras, na Rodovia MT-473, Trecho: Pontes e Lacerda - Ponta do Aterro, sobre a vazante do Campo, numa extensão de 6,0m, no Município de Pontes e Lacerda-Mt.

A realização será no dia 23 de Abril de 2013, às 16h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente

Viima dos Santos Martinelli.....Membro

Luis Carlos Ferreira.....Membro

Laura Viciuña de Magalhães.....Secretária

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/

MT, 19 de Abril de 2013.

**PORTARIA/SETPU/141/2013**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 116/2013-SETPU, de 24/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de ponte de madeira Tipo I nas Rodovias MT-130 e MT-329 (Cruzeiro do Sul), Trecho: Entº MT-322 – Marcelândia e Entº BR-163 – Entº MT-410, sobre vários córregos sem nomes, com as seguintes extensões: 18,0m, 12,0m, 6,0m, 6,0m, 12,0m, 12,0m, 6,0m, 12,0m, 18,0m, 12,0m, 18,0m, e 18,0m. Nos Municípios de Matupá, Marcelândia e Itaúba MT.  
 A realização será no dia 26 de Abril de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.  
**COMISSÃO:**  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente  
 Benilce da Guia Magalhães Souza.....Membro  
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** Cuiabá/  
 MT, 24 de Abril de 2013.

**PORTARIA/SETPU/142/2013**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 117/2013-SETPU, de 24/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – área de projetos, para elaboração de projeto Executivo de Engenharia de Pontes de Concreto Pré-Moldado Protendido, constituídos de estudos Topográficos, Hidrológicos, Geotécnicos e Cálculo de Estruturas das Obras de Artes Especiais da Rodovia MT-343, Trecho: Entº BR-070 – Santo Antonio das Lendas, nas seguintes localidades: Córrego Facão, Ribeirão Sapezal, Ribeirão Jacobina, Córrego Grande, Córrego Espinhal Comprimido, Córrego Boi Peva e Córrego Alpercatas.  
 A realização será no dia 26 de Abril de 2013, às 16h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.  
**COMISSÃO:**  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente  
 Benilce da Guia Magalhães Souza.....Membro  
 Ricardo Fernando Ferreira da Silva.....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** Cuiabá/  
 MT, 24 de Abril de 2013.

**PORTARIA/SETPU/143/2013**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 118/2013-SETPU, de 24/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – área rodoviária, para execução de serviços de duplicação e ampliação de capacidade de rodovia, na Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Subtrecho: Entº MT-010 – Trévo Fundação Bradesco, numa extensão de 3,6 Km. A realização será no dia 26 de Abril de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.  
**COMISSÃO:**  
 Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente  
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro  
 Zenildo Pinto de Castro Filho.....Membro  
 Laura Vicuña de Magalhães.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** Cuiabá/  
 MT, 24 de Abril de 2013.

**PORTARIA/SETPU/144/2013**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 119/2013-SETPU, de 24/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 022/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira –OAE, na Rodovia MT-270, Trecho: Entº MT-456 (Mimoso) – Entº MT-040, sobre a vazante Km 18,0, numa extensão de 6,0, no Município de Barão de Melgaço-MT. A realização será no dia 29 de Abril de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.  
**COMISSÃO:**  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente  
 Alessandra Xavier da Costa.....Membro  
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** Cuiabá/  
 MT, 24 de Abril de 2013.

**PORTARIA/SETPU/147/2013**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 122/2013-SETPU, de 29/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira Tipo I, na Rodovia MT-419, Trecho: Entº BR-163 – Novo Mundo, Subtrecho: Entº BR-163 – Rio Braço Norte, sobre o Rio Braço Norte e Vazante do Rio Braço Norte, com extensões de 81,0m e 24,0m, no Município de Novo Mundo-Mt.  
 A realização será no dia 30 de Abril de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.  
**COMISSÃO:**  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente  
 Alessandra Xavier da Costa.....Membro  
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** Cuiabá/  
 MT, 29 de Abril de 2013.

**PORTARIA/SETPU/148/2013**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 INSTITUIR, considerando o que consta da CI 123/2013-SETPU, de 29/04/2013, uma Comissão formada pelos servidores

adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – área Civil/Rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira, na Rodovia MT-240, Trecho: Entº MT-130 – Entº MT-338, sobre o Rio Teles Pires, com extensão de 216,0m, no Município de Santa Rita do Trivelato-Mt. A realização será no dia 02 de Maio de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.  
**COMISSÃO:**  
 Elzo Gonçalves da Silva.....Presidente  
 Alessandra Xavier da Costa.....Membro  
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro  
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária  
**CUMPRÁ-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** Cuiabá/  
 MT, 29 de Abril de 2013.

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2013/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-ME.  
**DO OBJETO:** O fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública – SESP.  
**DO VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Fonte 171/Natureza de Despesa: 33903300.  
**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Sra. Leomara Rodrigues dos Santos Reis e como gestora a Sra Luciane Wendling.  
**DA VIGÊNCIA:** 24/04/2013 a 23/04/2014.  
**DA DATA:** 24/04/2013.  
**ASSINAM:** ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS/CONTRATANTE e o Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES - Ararauna Turismo Ecológico Ltda. – Me/CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013/SESP

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa AEROGLOBO COMERCIO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA.  
**DO OBJETO:** A contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente – Avião tanque turboélice de combate a incêndio, destinado a atender o Corpo de Bombeiros Militar junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.  
**DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de R\$ 9.632.673,23 (nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Fonte: 249/161; Elemento de Despesa: 44905200; Programa: 334; Atividade: 4254.  
**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato será fiscalizado pelo Gestor juntamente com os membros da comissão designada pela Portaria Nº04/GCCBMMT/2012, Ten Cel BM Lázaro Leandro Nunes – Gestor do Contrato/Projeto.  
**DA VIGÊNCIA:** 29/04/2013 a 28/04/2014.  
**DA DATA:** 29/04/2013.  
**ASSINAM:** ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. LUIZ FABIANO ZACCARELLI CUNHA - Aeroglobo Comercio de Peças e Aeronaves Ltda /CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2011/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2011/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA e do item 9.5. da CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO do Contrato 024/2011/SESP, referente a prestação de serviço de vigilância armada e Segurança, na Capital e interior do Estado de Mato Grosso, conforme Ata de Registro de Preços nº 027/2010/SAD-SEDUC - Núcleo Cultura – Ciência Lazer e Turismo, e especificações contidas no edital de Pregão Presencial nº 013/2010 e demais anexos, destinados a atender as necessidades da Corregedoria Geral da Polícia Judiciária Civil e Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos de Cuiabá/MT.  
**DO VALOR, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:** O Valor mensal repactuado para o exercício de 2013, por posto, passará de R\$ 10.882,90 (dez mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) para R\$ 11.049,27 (onze mil quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 22.098,54 (vinte e dois mil noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 02 (dois) postos. O valor anual passará a ser de R\$ 265.182,48 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259, Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 248. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.  
**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/04/2013 a 25/04/2014.  
**DO PAGAMENTO:** 9.5. III) prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.  
**ASSINAM:** ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS ANTÔNIO GANDINI PALÁCIO - Security Vigilância e Segurança Ltda./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2012/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 025/2012/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. CILLINEU NUNES DE MORAES e a sua esposa a Sra. ELIANE QUEIROZ CHAVES MORAES.  
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 025/2012/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 517, Bairro Castelândia, Primavera do Leste/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos daquele Município.  
**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/04/2013 a 24/04/2014.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. CILLINEU NUNES DE MORAES e a Sra. ELIANE QUEIROZ CHAVES MORAES/LOCADORES.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 013/2013/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e Procuradoria Geral do Estado Mato Grosso, para os fins que especifica.  
**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a disponibilização do serviço de consulta ao Sistema INFOSEG pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para atender a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.  
**DOS RECURSOS:** Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.  
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 05 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse dos participantes.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2012 **PROCESSO Nº.** 94390/2012  
**ASSINAM:** Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Jenz Prochnow Júnior (Procurador Geral do Estado de Mato Grosso).

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 010/2013/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e o Município de Canarana, para os fins que especifica.  
**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a instalação e o Funcionamento de um Posto de Identificação da POLITEC no Município de Canarana-MT.  
**DOS RECURSOS:** Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.  
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2013 **PROCESSO Nº.** 73227/2013  
**ASSINAM:** Alexandre Bustamante dos Santos (Secretário de Estado de Segurança Pública); Evaldo Osvaldo Dirhl (Prefeito Municipal de Canarana-MT).

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2007**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2007, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CUIABÁ.  
**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 074/2007, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de mão de obra terceirizada da área de atendimento e supervisão de serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP.  
**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 02/04/2013 a 01/10/2013.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4275; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 248/171.  
**DA CONVALIDAÇÃO:** Ficam convalidados todos os atos e termos do Contrato praticados desde a data de 02 de abril de 2013 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo, e seus efeitos retroagem a data supramencionada, conforme motivação descrita no Parecer nº 181/2013/UAT/SESP/MT de fls. 73/79, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 80.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.  
**ASSINAM:** ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. TIBÚRCIA SIQUEIRA DE FARIAS - Associação Pestalozzi de Cuiabá/CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2011/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 044/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. JOÃO SCHNEIDER.  
**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 044/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Travessa Holmis Ioris, nº 168 (Lote Urbano, nº 15, Quadra 20, módulo 02), Bairro Centro, Juína-MT, para abrigar o Comando Regional VIII, com sede naquele Município.  
**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/05/2013 a 25/05/2014.  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 335; Atividade: 4271; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.  
**ASSINAM:** ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. JOÃO SCHNEIDER/LOCADOR.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 005/2013/SEJUDH/UNEMAT**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para os fins que especifica.  
**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os participantes, com a convergência de ações para apoiar a implantação do Centro de Referência em Direitos Humanos de Cáceres – MT, espaço de integração de ações que envolvem assistência sócio-jurídica, educação em Direitos Humanos e pesquisa sobre Temáticas relacionadas à Política de Direitos Humanos, Educação, Violência e Cultura.  
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESTINO: 26.201 – UNEMAT  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 18.101 - SEJUDH  
 PROGRAMA: 344 – PROGRAMA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS  
 PAOE: 5201 – IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA  
 FONTE: 248  
**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2013  
**ASSINAM:** Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Adriano Aparecido Silva (Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso).

**Portaria nº. 041/SESP/2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Complementares: nº. 9.666 de 13 de Dezembro de 2011, e nº 9.739 de 15 de Maio de 2012, nº 9781 de 17 de Julho de 2012, e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referentes aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de Abril de 2013.

Alexandre Bustamante dos Santos  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (Original assinado)  
 (Anexo da Portaria nº. 041/SESP/2013)

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>PERITO CRIMINAL OFICIAL</b>		
104964	Silvana Pacheco	9,56
26709	José Ernesto Barbosa de Souza	9,91
94575	José Carlos Pellissari	9,8
76051	Joel Pereira Paim	9,83
107359	Guilherme Silveira Castor	9,96
79277	Elaise Gomes da Cunha Silva	9,56
94573	Daniella Patrice Marques de Abreu Lima	9,5
107376	Andrea Abilio Miguel D. Neuenschwander	10
38801	Arlindo Jose Bergamim	9,75
40310	Igor Gladki Petrenko	10,0
94560	Leandro Valendorf	10,0
107372	Marcio Alexandre Prado M. da Silva	10,0
94561	Carlos Fernando Ferracioli	10,0
85309	André Luiz Furio	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA</b>		
13356	Caçildo Franco de Rezende	9,77
38780	Luiz Eduardo L. Medina	9,81
47851	Wilson José de Barros	9,47
33158	Manoel Loureiro Neto	9,66
23555	Mariza Soares Mendes	9,82
38793	Luiz Gabriel Leite da Silva	10
94678	Antônio Celso Moreira	9,44
32716	Antônio de Oliveira G. Preza	9,96
32732	Augusto Aurelio de Carvalho	9,93
32730	Benedito Saldanha Filho	9,56
31159	Carlos Cavalin	9,83
31983	Cícero Alves Leite	9,77
42440	Dionísio José B. Andreoni	9,91
29323	Edson Franco Fratani	8,32
12052	Eliney Natanael da Silva	10
43771	Francisco Ricardo da Cunha Prata	9,8
32695	Joaquim Pinto de Oliveira	9,92
26383	Josias Santos Guimarães	9,88
32372	Manoel de Araujo Rocha	9,36
32726	Manoel Elias Resende	9,83
94628	Marcelo Fernando Varella	9,68
52738	Marcos Vinicius Lopes Prioli	9,56
19976	Natanael Matos Nascimento	9,68
12725	Reinaldo Francisco Pereira	8,5
31982	Simão Bargas da Costa	9,08
9235	Valdir Ribeiro	9,84
94632	Valéria da Corte Rossi	9,62
34929	Waldicy da Silva Costa	9,66
94621	João Maués Costa Ribeiro	9,93
42410	James King Carr de Muzio	9,60
94625	Louí Ceron Bertinetti	9,58
94630	Vitor Roberto Sansoni C. Gomes	9,67
94587	Wilson Koiti Tashima	9,72

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>PAPILOSCOPISTA</b>		
79411	Germano Silva Gomes	10
94594	Huelita Laura Nogueira de S.Freitas	9,43
107381	Marcelo de Freitas Passos	9,96
107591	Roberto Nazaré Ferreira	9,96
107382	Angela Quatti Nogarol	9,66
100783	Eulalia Leite Pereira	9,58
16526	Adi Leal de Moraes	9,4
9258	Clodoaldo B. Santos da Silva	9,97
94573	Daniella Patrice Marques de Abreu Lima	9,5
24992	Antônio de Moraes Chagas	8,89
9343	Crescêncio Costa Leite	9,83
9344	Helio Stech Junior	10
17758	Leandro Ferreira Lima	9,86
24652	Maira Bernardina da Cruz	9,83
25389	Mário Augusto da Silva	10
22816	Sérgio Agnaldo Neves	9,89



84950	Simone Mariana Delgado	9,93
36669	Luiz Fernandes Pereira	9,92
87790	Marcos Nunes Neto	9,98
62048	Wilton Souza de Arruda	9,68

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>TECNICO DE NECROPSIA</b>		
95471	Alisson Alberto Batistoni	9,93
95153	Orcione de Araujo	9,59
46307	Altair Moraes Bruno	10
724	Anerindo Romualdo da Silva	9,9
44562	Aroldo Marques da Silva	10
32700	Carlos Marques da Silva	10
19512	Célia Nascimento Lima	9,31
32696	Helson Ruas do Nascimento	9,63
46304	Hercules Carneiro	9,95
58601	José Carlos Arena	9,43
57153	Jurandir de Oliveira	9,88
57349	Maria Enequina Facundo de Souza	10
46306	Melquiades José da Silva	10
46302	Paulo da Costa Pereira	9,85
32697	Raul Ruas do Nascimento	9,91
70370	Rubival de Arruda Gomes Junior	9,82
58165	Valter Ferrari de Castro	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>PERITO CRIMINAL II</b>		
19509	Aparecida Gusmão de Almeida	10
19514	Valleene de Souza Gonçalves	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
58292	Selma Maria de Arruda e Silva	9,83
114709	Fabiano Henrique Gomes Pereira	10
103530	Isabel Cristina de Macedo	9,66
60150	Tatiana Laura da Silva Guedes	9,93
35073	Ana marisa Soares Muller	9,97

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
79086	Cornélio Benedito Costa	9,91
83351	Ruthe Maximiano de Jesus	9,75
82486	Juliete da Silva Campos	10,0
79110	Luiza Souza Xavier	10,0
59583	Margareth Silva Aguiar	10,0
9230	Nilza Soares da Silva	10,0
9229	Ortencia Martins Torres	10,0
82352	Erenice Juçara Cagliari Segalla	10,0
82366	Gládis Jaci Zanin	10,0
81384	Viro Albino Strieder	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
57090	Altamir Geraldo de Barros	9,97
57157	Lourdes Candelária Agnelo Ribeiro	10
57022	Willian dos Santos Carvalho	9,95
31038	Eva Pinheiro de Castro	10,0
82369	Celi Bertazzon	10,0
81375	Valdemir Gomes de Andrade	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2012
<b>TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GORVERNO</b>		
203061	Marconillo Lopes Soares Neto	10
203191	Flávia Augusta Rodrigues	9,94

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2011
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
31038	Eva Pinheiro de Castro	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2010
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
31038	Eva Pinheiro de Castro	10,0

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2009
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
31038	Eva Pinheiro de Castro	10,0

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 8.3. da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 016/2011/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de

alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos- MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada".

DO PAGAMENTO: 8.3. (...)III - prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2013 a 04/05/2014".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2012/FUNAC/SEJUDH/MT**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram a Fundação Nova Chance e o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração do PREÂMBULO e da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do termo, que trata da mútua cooperação entre os partícipes, para que a COOPERANTE possa contratar mão de obra de reeducandos (as), para prestação de serviços diversos, com a finalidade de atendimento de suas necessidades, observando o Parecer nº. 358/SGA/2011 da Procuradoria Geral do Estado nos termos da Lei complementar Estadual nº. 291, de 26/12/2007, Portaria nº. 012/2010/GAB/SEJUDH, de 12/02/2010 e Decreto Estadual nº. 2.895 de 14/10/2011.

DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013

PROCESSO nº. 131700/2013

ASSINAM: Luiz Antônio Póssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Neide Aparecida Mendonça Gomes (Presidente).

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2013/GS/SEDUC/MT  
AO EDITAL Nº004/2013/GS/ SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do período de inscrições, que trata o subitem 6.2 do item 6 e da ratificação do item 12 que trata da Segunda Etapa - Prova Didática do Edital Nº 004/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2013, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

**6. DAS INSCRIÇÕES:**

6.2. O período das inscrições irá até dia 07 de maio de 2013.

**2. DA RATIFICAÇÃO****12. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DIDÁTICA - EIXO PROFISSIONAL**

12.1. Somente os candidatos classificados na Prova Escrita realizarão a Prova Didática.

12.2. A Prova Didática será realizada no município de Cuiabá-MT, no período de 17 a 19 de junho de 2013.

12.3. Para função de formador do eixo profissional, o candidato deverá apresentar, para fins de realização de prova didática, Plano de Trabalho, em 03 (três) vias, contendo uma proposta de intervenção na formação continuada a ser desenvolvida em 01 (um) semestre letivo, tendo como referência uma unidade escolar, abordando referencial teórico e as Políticas Públicas Educacionais do estado de Mato Grosso.

12.4. O plano de trabalho será voltado para a vaga ou função à qual o candidato se inscreveu, devido ser original, não podendo consistir em plano já desenvolvido em atividades de ensino de uma unidade escolar.

12.4.1. O Plano de Trabalho deverá conter: objetivos, unidades temáticas, procedimentos, recursos e avaliação.

12.4.2. O candidato deverá ter o domínio da tecnologia para a exposição do seu trabalho em data show.

12.5. A apresentação do plano de trabalho terá duração de 20 (vinte) minutos, para exposição e 10 (dez) minutos para arguição da banca.

12.6. O candidato será avaliado por Banca Examinadora designada pela Superintendência de Formação dos Profissionais da Educação Básica - Supf/Seduc.

12.7. O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

12.8. Na apreciação da Prova Didática serão considerados os seguintes critérios: domínio e atualização com a produção técnico-científica sobre o tema, emprego apropriado de recursos didáticos e língua portuguesa, expressividade, entonação de voz, clareza na comunicação da proposta, adequação e coerência entre o plano de trabalho apresentado e o solicitado neste edital.

12.9. O resultado da Prova Didática será expressa em média de 0 (zero) a 100 (cem).

12.10. Estará eliminado do processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à Prova Didática e obter a média final inferior a 60 (sessenta).

12.11. O candidato deverá comparecer ao local da prova didática com 40 (quarenta) minutos de antecedência.

Cuiabá MT. 03 de maio de 2013

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 001/2006**

Origem: Protocolo nº 461165/2007

Localidade: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Local: Eduardo Cezar de Almeida

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2006, assinado em 27 de Dezembro de 2005, por conveniência administrativa e razões de interesse público.

Fundamento Legal: Art. 79, Inciso I e II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 028/2012**

**Origem:** Concorrência nº 011/2011.  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES Ltda/EPF.**  
**Objeto:** Aditar as **Cláusula Oitava e Nona** - Do Prazo de Execução e Da Vigência.  
**Do Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **25/04/2013** e término em **24/07/2013**.  
**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **25/04/2013** e término em **23/08/2013**.  
**Da Convalidação dos Atos:** **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e vigência e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, inciso I e VI, §1º da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT, 25 de abril de 2013.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
**Secretário de Estado de Educação**

Lauda 053

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 093/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, CNPJ/MF 03.239.076/0001-62.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 093/2008, construção de uma unidade escolar no município de Sorriso, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 11/04/2013 para 11/10/2013.  
 Assinatura: 03/05/2013

**EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 241/2010.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia /MT, CNPJ/MF 03.425.170/0001-06.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Oitava – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 241/2010, reforma da EE 26 de julho no município de Nortelândia, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 06/04/2013 para 06/10/2013.  
 Assinatura: 03/05/2013

**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 288/2011.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, CNPJ/MF 03.239.076/0001-62.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Oitava – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 288/2011, reforma e ampliação da Torre do Saber no município de Sorriso, que passa a ter a seguinte redação:  
 A vigência do convênio passa de 12/04/2013 para 12/10/2013.  
 Assinatura: 03/05/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL**  
**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO**

**CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora **MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA**, Professora, Efetiva, inscrita no CPF nº. 256.855.381-20, Matrícula nº. 1904100019, lotada na SEDUC-SEDE, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 8h00min horas às 18h00min horas, para tratar de assunto referente à situação funcional.  
 O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 02 de maio de 2013.

*SÁGUAS MORAES SOUSA*  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Portaria Conjunta nº. 006/SAD/SETAS/2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** E A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, referente ao ano de 2011 e 2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
 Publicada  
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 30 de Abril de 2013.

*Francisco Anis Faiaid*  
**FRANCISCO ANIS FAIAID**  
 Secretário de Estado de Administração  
*Roseli de Fátima Meira Barbosa*  
**ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOZA**  
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

(ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 006/SAD/SETAS/2013)

2011

MATRICULA	NOME	NOTA
-----------	------	------

AGENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
22541	Cleuseli Rangel Ortiz	10,00
AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
80402	Edson Carlos Marques de Arruda	8,80

Servidor avaliado de acordo com o Decreto Nº 3.444 de 07 de Julho de 2004, Art. 12- A

MATRICULA	NOME	NOTA
AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
80324	Evanildes Dias de Oliveira e Silva Almeida	APROVADO

**2012**

MATRICULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
13692	Aluizio de Anunciação	10,00
93428	Jacy Gonçalves Barbosa Pasinato	10,00
120616	Lea Gonçalves Cardoso de Jesus	10,00
111810	Oswaldo Pinto Junior	8,97
62523	Rondenelly Cesar Marques de Arruda	9,02
AGENTE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
80678	Borenilce Maria de Figueiredo	9,50
22541	Cleuseli Rangel Ortiz	10,00
12266	Denise da Glória de Jesus	9,32
79465	Francismeire Regina de Souza	9,93
93430	Guilherme de Souza Alves Filho	10,00
97135	Joelma da Silva Teixeira	10,00
80381	Manoel Gregório Neto	8,20
81086	Margareth Gandra Lemos	9,58
61709	Mauro Cesar Souza	10,00
80333	Rosely Aparecida Mendes da Silva	9,89
80318	Rosana Silva	6,16
80699	Rosmerly Bezerra de Melo	9,68
AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
75932	Jussara Cristina Rodrigues de Souza	9,22
80402	Edson Carlos Marques de Arruda	8,73

**RESOLUÇÃO Nº 120/2013**

**Dispõe sobre a aprovação do Projeto a ser financiado com recurso do Fundo para Infância e Adolescência – FIA/MT.**

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso – CEDCA/MT, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei 5.892, de 11 de dezembro de 1991 e considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 18 de abril de 2013;

**Resolve:**

Artigo 1º – Aprovar o Projeto "MONITORAMENTO DO SIPIA/CT" da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor imediatamente.

Publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2013.

(original assinado)

**Dirceu Belarmino Pereira**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato nº

10.225/2012

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO**

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº. 002/2013/PRONATEC/SECITEC/MT

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, por meio das Coordenadorias Adjuntas das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Alta Floresta, Barra do Garças e Poxoréu - MT, torna público o resultado do Edital 002/2013 – Seleção Interna de professores para o encargo de ministrar aulas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2013 de 25 de fevereiro de 2013, para atuar nos seguintes perfis profissionais, no âmbito das ETEEPT's a seguir dispostas:

**ETEPT: ALTA FLORESTA-MT**

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Administração

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Silvana Maria Sauer	26	39	65	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Engenharia Florestal

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Marilze Refatti Zinelli	25,5	36,5	62	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Licenciado em Educação Física

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Valéria Garcia Oliani	15,5	35,5	51	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Licenciatura em Biologia

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Christian Luis Ferreira Bertl	6,5	33,5	40	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Agronomia

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
James Rodrigo Colodel	22	37,5	59,5	1º	Aprovado
Lucas de Paula Mera	23,5	33	56,5	2º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Ciências da Computação, Analista de Sistema ou Tecnólogo em Processamento

de dados

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Marcelino de Jesus	28,5	39	67,5	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Contabilidade

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Lauriano Antonio Barella	24,5	37,5	62	1º	Aprovado
Eduardo José Freire	13,5	39	52,5	2º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Letras

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Cássia Simone Ribeiro de Carvalho	23	35,5	58,5	1º	Aprovado
Luciane Tibola de Sousa	19	37	56	2º	Aprovado

ETEPT: BARRA DO GARÇAS-MT

PERFIL PROFISSIONAL: ADMINISTRAÇÃO

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
NATALINA G. A. CHAUD	33,00	40,00	73,00	1º	Aprovado
CLAUDIA C. L. DIELO	14,00	40,00	54,00	2º	Aprovado
MARCELA SILVÉRIA ARAÚJO	7,00	40,00	47,00	3º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: BACHAREL EM FARMÁCIA

NÃO HOUVE CANDIDATOS

PERFIL PROFISSIONAL: SEGURANÇA NO TRABALHO

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
JÚLIO CÉSAR MARTINS	17,00	40,00	57,00	1º	Aprovado
KAMILA LAURA DE F. SILVA	15,00	40,00	55,00	2º	Aprovado
TÁSSIO ABUD CHAUD	4,00	40,00	44,00	3º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: INFORMÁTICA

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
SIDNEY RIBEIRO DE ANDRADE	34,00	40,00	74,00	1º	Aprovado
LUCIANO RUBIN FERRARI	17,00	40,00	54,00	2º	Classificado

PERFIL PROFISSIONAL: CONTABILIDADE

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
KENIA CAETANO DINIZ	8,00	40,00	48,00	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: TURISMO

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
INISS POZZOBOM DA C. MEWS	24,00	40,00	64,00	1º	Aprovado
DELLOS FERNANDO SILVA	9,00	40,00	49,00	2º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: ECONOMIA

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
ANTONIO SOARES GOMES	10	40,00	50	1º	Aprovado

ETEPT: POXORÉU-MT

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Zootecnia ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Marcelo Souza Silva de Oliveira	24,0	48	72	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Medicina Veterinária ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Antônio Florêncio Nery Mandú Silva e Silva	2,0	45	47	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Agronomia ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Daniel Douglas Ribeiro Cruz	6,0	45	51	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Enfermagem ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Lindsay Kelly Pereira de Jesus	4,5	44	48,5	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Farmácia Bioquímica ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Shirlei Batemarque Pereira	2,5	44	46,5	1º	Aprovado
Jacqueline Maria de Souza	1,5	42	43,5	2º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel/Tecnólogo na área de Informática ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.

NOME	Títulos e currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Sirino da Silva Martins Junior	11	44	55	1º	Aprovado

Cuiabá, 29 de abril de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PROCESSO SELETIVO EXTERNO

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº. 003/2013/PRONATEC/SECITEC/MT

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, por meio das Coordenadorias Adjuntas das Escolas Técnicas Estaduais de Ensino Profissional e Tecnológico de Alta Floresta, Barra do Garças e Poxoréu - MT, torna público o resultado do Edital

003/2013 – Seleção Externa de professores para o encargo de ministrar aulas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2013 de 25 de fevereiro de 2013, para atuar nos seguintes perfis profissionais, no âmbito das ETEPT's a seguir dispostas:

ETEPT: ALTA FLORESTA-MT

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Administração

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Clerineia Araldi Kruger	19,5	32,5	52	1º	Aprovado
Renan Santos Nascimento	5,25	Ausente	5,25	2º	Reprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Engenharia Florestal

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Elizabeth Cristina Schoninger	6,5	33,5	40	1º	CR
Clenis Araujo de Medeiros	4	33,5	37,5	2º	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Licenciado em Educação Física

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Severino Gonzaga da Paz Junior	3	37,5	40,5	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Licenciatura em Biologia

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Cleber Rodrigo de Oliveira	2	35	37	1º	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Agronomia

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Ana Carolina França Bogo	11,5	37,5	49	1º	CR
Elizeu Merizio Munhoz	5,5	37	42,5	2º	CR
Mariana Pina da Silva	8,5	31,5	40	3º	CR
Vander de Freitas	8,5	Ausente	8,5	4º	Reprovado
Soraia Olivastro Teixeira	3,5	Ausente	3,5	5º	Reprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Ciências da Computação, Analista de Sistema ou Tecnólogo em Processamento de Dados

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Iracema Pereira Ramos da Anunciação	10	38	48	1º	Aprovado
Anderson Rodrigo Sergio	1,5	31,5	33	2º	CR

PERFIL PROFISSIONAL: Experiência para ministrar Aula de Cabeleireiro

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Adenilson Aparecido Tristão	1,5	35,5	37	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Experiência para ministrar aula de Manicure e Pedicure

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Josiane da Costa Silva Tozi	0,5	34,5	35	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Letras

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Adriana Araldi	3,5	33	36,5	1º	CR
Elizabeth Emília Ribeiro	3,0	Ausente	3	2º	Reprovado

ETEPT: BARRA DO GARÇAS-MT

PERFIL PROFISSIONAL: BACHAREL EM ENFERMAGEM

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Laura Cristina J. E. Corrêa	28,00	40,00	68,00	1º	Desclassificada conforme edital.
Lais Iaria de Freitas	2,00	35,00	37,00	2º	Aprovado
Paula Cristina de o. Louro	4,00	30,00	34,00	3º	Aprovado
Alan Cardex Barbosa	12,00	20,00	32,00	4º	CR
Vera Lúcia de moura	1,00	20,00	21,00	5º	Desclassificada

PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO DA INFORMAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Vinicius m. Nascimento	10,00	40,00	50,00	1º	Aprovado
Lilia de Jesus Nery	2,00	30,00	32,00	2º	CR

PERFIL PROFISSIONAL: BACHAREL EM ECONOMIA

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Eliane Mendes Dourado	5,00	35,00	40,00	1º	Aprovado

PERFIL PROFISSIONAL: BACHAREL OU LICENCIADO EM PEDAGOGIA

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Nayana Mayara M. O. A. Silva	8,00	38,00	46,00	1º	Aprovado
Raquel Mendes Coelho	2,00	30,00	32,00	2º	CR
Eunice Gomes. B. P. dos Santos	2,00	20,00	22,00	3º	DESCLASSIFICADA
Fernanda R. de Sousa	2,00	20,00	22,00	4º	DESCLASSIFICADA

Perfil Profissional: Profissional com Experiência para Ministrar Aulas no Curso Fic Bordado à Mão

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Rosley Alves de Oliveira	2,00	40,00	42,00	1º	Aprovado

Perfil Profissional: Técnico em Informática

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Alex Takashi Noleto Yamamoto	2,00	36,00	38,00	1º	Aprovado

Perfil Profissional: Profissional com Experiência para Ministrar Aulas no Curso Fic em Depilação

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Jaqueline Camargo	2,00	40,00	42,00	1º	Aprovado

Perfil Profissional: Bacharel em Direito

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Tassiana Abud Chaud	8,00	40,00	48,00	1º	Aprovado
Renata Beatriz Bilego	8,00	38,00	46,00	2º	CR

Dandara C. A. de Amorim	2,00	30,00	32,00	3º	CR
Lais Daiana M. Peres	2,00	20,00	22,00	4º	Desclassificada

**Perfil Profissional: Profissional com Experiência para Atuar no Curso Fic Operador de Caixa**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Aldenice de Sousa Franco	10,00	35,00	45,00	1º	Aprovado

**Perfil Profissional: Técnico em Edificações, Construção Civil, Mestre de Obras ou Tecnólogo na Área da Construção Civil com Experiência em Aplicação de Revestimento Cerâmico**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Valdir Calacio dos Santos	8,00	30,00	38,00	1º	Aprovado

**PERFIL PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL**

NÃO HOUVE CANDIDATO

**PERFIL PROFISSIONAL: PSICÓLOGO**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Kaise Vitorino Bertucci Hassem	14,00	42,00	56,00	1º	Aprovado
Daniella de Andrade Souza	2,00	38,00	40,00	2º	CR

**PERFIL PROFISSIONAL: BACHAREL EM FARMÁCIA**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Eluana Ferreira Borges	2,00	40,00	42,00	1º	Aprovado
Alexandre Fermanian Neto	8,00	32,00	41,00	2º	CR
Marcus Vinicius M. Nascimento	5,50	30,00	35,50	3º	CR
Sandra Maria dos Santos	5,00	25,00	32,00	4º	Desclassificada
Silvia Maria S. Robetti	2,00	0,00	2,00	5º	Desclassificada

**PERFIL PROFISSIONAL: TECNÓLOGO EM MARKETING**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Paula Graziene Delmondes	2,00	35,00	37,00	1º	Aprovado
Dhiego Philippe M.B Matos	2,00	30,00	32,00	2º	Classificado

**PERFIL PROFISSIONAL: FISIOTERAPIA**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Syelle Souza s. Aguiar	2,50	46,00	48,50	1º	Aprovado
Lidiane aparecida Cogo	4,50	42,00	46,50	2º	Aprovado
Flávio César. V. Valentin	16,00	30,00	46,00	3º	CR
Mayra aparecida Côrtes	12,00	34,00	46,00	4º	CR

**PERFIL PROFISSIONAL: CONTABILIDADE**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
João B. Ferreira Júnior	15,00	35,00	50,00	1º	Aprovado
Cleber Matias de Andrade	4,00	40,00	44,00	2º	CR
Eduardo Takeshi	3,00	30,00	33,00	3º	CR

**EETEEP: POXORÉU-MT****PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Medicina Veterinária ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Jonathan de Vasconcelos Barros	7,0	47	54	1º	Aprovado

**PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Agronomia ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Alex Teodoro Martelle	4,5	42	46,5	1º	Aprovado
Wesley Jonathan Messias de Carvalho	1,0	25	26	2º	CR

**PERFIL PROFISSIONAL: Licenciatura em Ciências Biológicas ou Profissional com experiência na área.**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Gleicy Paulino de Silva	2,0	38	40	1º	Aprovado

**PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel em Administração ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Thiago Ferreira Morais Oliveira	1,5	35	36,5	1º	Aprovado

**PERFIL PROFISSIONAL: Licenciatura em Turismo ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Karoline dos Santos Ramos	4,0	49	53	1º	Aprovado

**PERFIL PROFISSIONAL: Bacharel/Tecnólogo na área de Informática ou Profissional que comprove conhecimento/experiência na área.**

Nome	Títulos e Currículo	Etapa Entrevista	Total	Classificação	Situação
Franthielen da Silva Bueno	0,0	40	40	2º	Aprovado

Cuiabá, 29 de abril de 2013.

**RAFAEL BELLO BASTOS**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2013/SECITEC PROC. 194436/2013/SECITEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Planeta Administração e Serviços LTDA - EPP - CNPJ: 03.329.173/0001-46

OBJETO: Contratação da empresa contratadora de empresa especializada na prestação de serviços de caminhão baú para atender as necessidades da SECITEC em atendimento do PRONATEC.

DOTAÇÃO: 26101.4050.33903900 - Fonte: 369 - Empenho: 13.000706-7

VALOR: R\$ 15.996,00 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 03 (três) mês a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2013

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - SELMO RODRIGUES DE MORAES - Planeta Administração e Serviços LTDA- EPP- Contratada.

**PORTARIA 005/2013/PRONATEC/SECITEC/MT**

Dispõe sobre a nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);

Considerando a necessidade de recompor a equipe para execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC,

**Resolve:**

Art. 1º Recompor a equipe técnica com o objetivo de executar as ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, designando a nomeação dos seguintes membros:

I. Juscemaria Alves Feitosa - Coordenadora Adjunta de Desenvolvimento Institucional;

II. Emerson Toledo Santana - Coordenador Adjunto Pedagógico - Cursos FIC.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário da Portaria nº 015/2013/SECITEC publicada no DOE de 25.02.2013 a partir de 06 de maio de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2013.

**RAFAEL BELLO BASTOS**

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
(Original assinado)

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 002/2013/SEC/MT, ref. ao processo nº 43434/2013:**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Maria Alzira Nassar Ferreira Silva - CPF nº 345.960.031-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: "Festa do Divino Espírito Santo de Poconé".

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 33904800 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.13.000251-5

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (Noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 19/04/2013.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Maria Alzira Nassar Ferreira Silva - Proponente.

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR  
ERRATA PORTARIA SEDRAF nº 004/2013

Onde se lê: Art. 1º - Designar o Senhor JURACY MARQUES DOS SANTOS - Assessor Técnico II da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, para ser Gestor de Programas, Projetos, Contratos, Parcerias e outros afins que atuam junto ao Centro de Abastecimento da SEDRAF, visando atender as Cooperativas de Pequenos Produtores Rurais do Estado de Mato Grosso, durante a produção e escoamento para

Leia - se: Art. 1º - Designar o Senhor JURACY MARQUES DOS SANTOS - Assessor Técnico II da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, para ser Gestor de Programas, Projetos, Contratos, Parcerias e outros afins que atuam junto ao Centro de Abastecimento da SEDRAF, visando atender as Cooperativas de Pequenos Produtores Rurais do Estado de Mato Grosso, durante a produção e escoamento para o mercado consumidor.

Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2013

De acordo:

**Meraldo Figueiredo Sá**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF-MT

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2012/SECITEC, referente ao processo nº 338796/2012.**

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT - CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Secretaria Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU - CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Das Despesas, aumentando o seu valor em R\$ 331.335,69 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Assinatura: 29/04/2013.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretário a de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT e Cinésio Nunes de Oliveira - Secretário de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU.

**SECID****CIDADES**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 011/2013/00/00 - SECID

Processo nº 44178/2013-SECID

Modalidade: Pregão nº 021/2012 - Ata de Registro de Preços nº 028/2012/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da SECID.

Valor: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Datação: 28101.0001.16.122.036.2006.9900.339000000.100.4.1, NE nº 28101.0001.13.000184-4.

PARTES: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

### EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL Nº 012/2013 – UNEMAT – COLÍDER

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO do Edital nº 012/2013-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Colider/MT em 2013, alterando o artigo 18, inciso II, da Instrução Normativa 003/2009, passando a valer que o candidato poderá entregar sua folha de prova definitiva depois de decorrido o período de uma hora de seu início.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT, 02 de maio de 2013

Prof.º Ivan Luiz Pedrosa Pires

Diretor da Unidade Regionalizada Política-Pedagógica

### EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2013-UNEMAT

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES/MT**  
**DO OBJETO:** O presente termo de cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para contratação de empresa especializada em execução de obras e instalações de arquitetura e engenharia, mediante processo licitatório, com a finalidade de construir o Bloco de Laboratório I e anexos na Cidade Universitária de Cáceres/MT, inclusive todos os serviços e materiais necessários.

**DO VALOR:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

**DA ASSINATURA:** 06/05/2013

**DA VIGÊNCIA:** 06/05/2013 a 05/05/2014.

**ASSINAM:** Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva- Reitor e o Sr. Francisco Tarquínio Dalto-Secretário.

### EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2013-UNEMAT

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES/MT**  
**DO OBJETO:** O presente termo de cooperação tem por objeto, a descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, para contratação de empresa especializada em execução de obras e instalações de arquitetura e engenharia, mediante processo licitatório, com a finalidade de construir o Bloco de Laboratório II na Cidade Universitária de Cáceres/MT, inclusive todos os serviços e materiais necessários.

**DO VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**DA ASSINATURA:** 06/05/2013

**DA VIGÊNCIA:** 06/05/2013 a 05/05/2014.

**ASSINAM:** Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva- Reitor e o Sr. Francisco Tarquínio Dalto-Secretário.

### IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

### EDITAL Nº /2013 – COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem **CONVIDAR** os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao início LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia 08/05/2013, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensivo a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO DE COLETA	HORÁRIO DA PERÍCIA
UGIONI & CIA LTDA	12.077.130/0001-01	1510121	08:35
AMPAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MULTIMARCAS LTDA	73.751.570/0001-97	1510132	08:50
AMPAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS MULTIMARCAS LTDA	73.751.570/0001-97	1509526	08:50
M. DIAS BRANCO IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.206.816/0001-15	1510120	09:30
TERRA COSMÉTICOS	09.628.208/0001-24	1510115	09:40
J.C.B.V.B. SAMPAIO	08.039.196/0001-30	1509515	10:00
SBORCHIA IND. E COM. DE PÁPEIS LTDA	05.356.919/0002-17	1509517	10:15
FAB E DIST REAL BELL IND E COM DE COSMÉTICOS LTDA- ME	04.309.024/0001-88	1511083	10:30
LAFRA PLÁSTICOS	44.035.459/0001-04	1509519	10:50
IND. E COM. DE ART DE LATEX LTDA	31.908.825/0001-32	1511311	11:05
BRACOL HOLDING LTDA	01.597.168/0001-99	1509992	11:20
BRACOL HOLDING LTDA	01.597.168/0001-99	1510909	11:20
FOBRÁS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA	07.127.659/0001-52	1511335	11:50

QUIMICA GERAL DO NORDESTE S/A	14.727.457/0012-60	1510095	12:05
BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	06.042.467/0001-80	1511332	12:20
MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A	88.301.155/0001-09	1509518	12:30

Cuiabá/MT, 06 de Maio, 2013.

Rogério Henrique de Oliveira

Coordenador de Fiscalização de Produtos – IPEM/MT

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011/IMEQ-MT/SOCE

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT.

**CONTRATADA:** SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sétima, no sub-item 7.1 do Contrato nº 05/06, passando a ter a seguinte redação:

"A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor mensal de R\$ 59.908,05 (cinquenta e nove mil e novecentos e oito e cinco centavos)" a partir de 01 de janeiro de 2013.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

**DATA DE ASSINATURA DO 6º TERMO ADITIVO:** 30 de abril de 2013.

**ASSINAM:** CLODOLDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IPEM-MT. RITA TEREZINHA KUHN CONTRATADA - Sul América Prestadora de Serviços Ltda.

### INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013/INTERMAT PROCESSO Nº. 44898/2013

Extrato do Contrato nº 002/2013, tendo por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de lava jato, para atender ao INTERMAT.

**CONTRATANTE:** Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

**CONTRATADO:** Prates Silva e Arruda Alves Ltda ME

**VALOR:** R\$ 5.580,00 (Cinco Mil e quinhentos e oitenta Reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12301.2006.0600.33903900.240.1.1

**PRAZO:** 09 (nove) meses

**ASSINAM:** Pelo INTERMAT, o presidente Senhor Afonso Dalberto e pela empresa a senhora Mirtes Rubia Prates Resende.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2013.

### INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT

### ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Onde se lê: **PRAZO:** 12 (doze) meses

Leia-se: **PRAZO:** 09 (nove) meses

Cuiabá - MT, 06 de maio de 2013.

De acordo: Afonso Dalberto  
Presidente do INTERMAT

### PORTARIA Nº 42/2013

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 400166/2010. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.164,3664 ha**(Hum mil, cento e sessenta e quatro hectares, trinta e seis ares, sessenta e quatro centiares), situado no Município de **TESOURO/MT**, Den. "FAZENDA SANTA ROSA" Perímetro: **13.533,42m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A11-M-1366, de coord. N 8.249.085,986 m e E 205.388,387m, situado no limite da Faz. Planalto; deste, segue confrontando com a Faz. Planalto, de Gerson Vasques, matrícula nº. 7.964 do R.G.I. de Guiratinga-MT, código INCRA: 906.085.000.728-0, com os seguintes azimutes e dist.:100°53'49" e 10,74m, até o vértice A11-M-1367, de coord. N 8.249.083,955m e E 205.398,937m;132°29'43" e 360,02m, até o vértice AWE-M-1587, de coord. N 8.248.840,754m e E 205.664,388m, situado no limite da Faz. Planalto com a Faz. São Gabriel; deste, segue confrontando com a Faz. São Gabriel, de Kazuo Iwazaki, portador do RG. nº. 658.604 SSP/IPR, inscrito no CPF. nº. 062.467.379-00, área em processo de Regularização junto ao INTERMAT, com os seguintes azimutes e dist.:133°58'36" e 2.507,75m, até o vértice A11-M-1369, de coord. N 8.247.099,457m e E 207.469,023m; 129°15'02" e 50,80m, até o vértice AWE-M-1588, de coord. N 8.247.067,315m e E 207.508,362m, situado no limite da Faz. São Gabriel com a margem esquerda do Córrego Três Irmãos; deste, segue confrontando a montante, pela margem esquerda do Córrego Três Irmãos, com os seguintes azimutes e distâncias: 239°07'40" e 218,35m, até o vértice A11-P-5352, de coord.N 8.246.955,274m e E 207.320,950 m;167°47'56" e 199,92m, até o vértice A11-P-5353, de coord.N 8.246.759,866m e E 207.363,203m;171°12'37" e 169,39m, até o vértice A11-P-5354, de coord.N 8.246.592,461m e E 207.389,088m;177°35'59" e 199,32m, até o vértice A11-P-5355, de coord. N 8.246.393,315m e E 207.397,436m;182°41'18" e 312,53m, até o vértice A11-P-5356, de coord.N 8.246.081,126m e E 207.382,777m;172°10'27" e 165,04m, até o vértice A11-P-5357, de coord.N 8.245.917,620m e E 207.405,250m;150°12'24" e 103,90m, até o vértice A11-P-5358, de coord.N 8.245.827,457m e E 207.456,873m;195°39'35" e 174,53m, até o vértice A11-P-5359, de coord.N 8.245.659,405m e E 207.409,763m;222°27'47" e 170,91m, até o vértice A11-P-5360, de coord. N 8.245.533,321m e E 207.294,378m;219°58'05" e 552,41m, até o vértice A11-P-5361, de coord.N 8.245.109,950m e E 206.939,530m;198°16'10" e 173,24m, até o vértice A11-M-1370, de coord.N 8.244.945,446m e E 206.885,223m, situado no limite da margem esquerda do Córrego Três Irmãos com a Faz. Chapadão; deste, segue confrontando com a Faz. Cha-

padão, de Getúlio Gonçalves Viana, matrícula nº. 6.604 do R.G.I. de Guiratinga-MT, código INCRA: 906.107.100.609-5, com azimute de 251°51'01" e distância de 380,98m, até o vértice A11-M-1811, de coord. N 8.244.826,769m e E 206.523,196m, situado no limite da Faz. Chapadão com a Faz. Chapadão IV; deste, segue confrontando com a Faz. Chapadão IV, de Inácio Camilo Ruaro, matrícula nº. 7.553 do RGI de Guiratinga-MT, código INCRA: 950.076.599.468-9, com os seguintes azimutes e dist.: 251°54'41" e 1.755,34m, até o vértice A11-M-1456, de coord. N 8.244.281,759m e E 204.854,608m; 342°44'29" e 62,07m, até o vértice AWE-M-1594, de coord. N 8.244.341,034m e E 204.836,193m, situado no limite da Faz. Chapadão IV com a Faz. Esperança; deste, segue confrontando, com a Faz. Esperança, de Gilmar Nilson, portador do RG. nº. 10.357.262 SSP/MT, inscrito no CPF. nº. 801.874.551-04, área em processo de Regularização junto ao INTERMAT, com os seguintes azimutes e dist.: 341°30'28" e 2.695,22m, até o vértice A11-M-1362, de coord. N 8.246.897,093m e E 203.981,334m; 341°37'18" e 29,38m, até o vértice AWE-M-1595, de coord. N 8.246.924,977m e E 203.972,070m; 341°26'19" e 53,27m, até o vértice A11-M-1363, de coord. N 8.246.975,473m e E 203.955,114m; 324°50'33" e 797,69m, até o vértice A11-M-1364, de coord. N 8.247.627,640m e E 203.495,786m, situado no limite da Faz. Esperança com a Faz. Cristo Rei; deste, segue confrontando com a Faz. Cristo Rei, de Edison Gomes dos Reis, portador do RG. nº. 1.344.690 SSP/PR, inscrito no CPF. nº. 282.322.759-87, área em processo de Regularização junto ao INTERMAT, com os seguintes azimutes e dist.: 22°50'46" e 10,07m, até o vértice A11-M-1365, de coord. N 8.247.636,923m e E 203.499,697m; 52°30'12" e 1.994,92m, até o vértice A11-M-1920, de coord. N 8.248.851,261m e E 205.082,449m, situado no limite da Faz. Cristo Rei com a Faz. Planalto; deste, segue confrontando com a Faz. Planalto, de Gerson Vasques, matrícula nº. 7.964 do R.G.I. de Guiratinga-MT, código INCRA: 906.085.000.728-0, com azimute de 52°30'12" e distância de 385,61m, até o vértice A11-M-1366, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. do perímetro do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM e Referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr. e ao Equador, tendo como datum, o SAD-69. Originaram-se das coord. transportadas para a base implantada na sede da Faz. Batovi, denominada FRR160, de coord.: UTM N 8.234.999,842m e E 202.398,056m e geográficas Lat. 15°56'47,1383"S e Long. 53°46'47,5076"W, utilizando-se para o ajustamento das coord. da base, a estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), estação Brasília (BRAZ), código nº. 91.200, localizada na cidade de Brasília-DF de coord.: UTM N 8.234.791,575m e E 191.946,760m e geográficas Lat. 15°56'49,2964"S e Long. 47°52'38,7376"W e referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr. e ao Equador; e da estação ativa da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), estação Cuiabá (CUIB), código nº. 92.583, loc. na cidade de Cuiabá-MT de coord.: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m e geográficas Lat. 15°33'17,4029"S e Long. 56°04'09,7174"W e referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr. e ao Equador. Todos os azimutes e dist., área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II-Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/ 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de abril de 2.013

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 004/2012/INDEA/MT

Extrato do Termo do Distrato do Contrato nº. 004/2012, por motivo de mudança de prédio.  
**DISTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT.  
**DISTRATADO:** PAULO CESAR CENTURIÃO.

**ASSINAM:** pelo INDEA/MT a sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz e pelo contratado o senhor Paulo César Centurião.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2013.

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria nº. 002/2013/CORREGEDORIA/DETRAN-MT

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria nº118/2011/GP/DETRAN - MT. **RESOLVE:**

Art.1º - Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 094/2011/GP/DETRAN - MT, em desfavor do Centro de Formação de Condutores, CFC ATLANTA, classificação "B", código 137, o Diretor Geral - Leuzânio Etelvino de Moares, código 892 e Diretor de Ensino - Faustino Tasca, código 1254, conclui - se a improcedência das imputações feitas aos processados, conforme julgamento constante no processo acima citado.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

(Original assinado)  
Claudio César da Silva  
Corregedor do DETRAN - MT

#### Portaria nº. 003/2013/CORREGEDORIA/DETRAN-MT

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria nº118/2011/GP/DETRAN - MT. **RESOLVE:**

Art.1º - Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 096/2011/GP/DETRAN - MT, em desfavor do Centro de Formação de Condutores, CFC ATLANTA, classificação "B", código 137, o Diretor Geral - Leuzânio Etelvino de Moares, código 892 e Diretor de Ensino - Faustino Tasca, código 1254, conclui - se a improcedência das imputações feitas aos processados, conforme julgamento constante no processo acima citado.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

(Original assinado)  
Claudio César da Silva  
Corregedor do DETRAN - MT

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### PORTARIA Nº 069 / 2013

DESIGNA **SHIRLEY HENRIQUETA DE SOUZA OCAMPOS** - JORNALISTA, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE ACESSORA DA PRESIDEN- CIA DA EMPAER-MT.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Designar **Shirley Henriqueta de Souza Ocampos** - Jornalista, para exercer cargo comissionado de Asses- sora da Presidência da EMPAER-MT, Nível DAC - 4.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **01.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

#### PORTARIA Nº 070 / 2013

DESIGNA **SANDRO GIL DE ARRUDA**, PARA EXERCER CARGO CO- MISSIONADO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO DA EMPAER-MT.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Designar **Sandro Gil de Arruda**, para exercer cargo comissionado de Gerente de Comunicação da EMPAER- MT, Nível DAC - 7.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **01.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

#### PORTARIA Nº 072 / 2013

DESIGNA **IVALDO DIAS DA CRUZ** - ADMINISTRADOR DE EMPRE- SAS, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE GERENTE DE CADEIAS PRODUTIVAS DA COATER - COORDENADORIA DE AS- SISTÊNCIA TÉCNICA DA EMPAER-MT.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Designar **Evaldo Dias da Cruz** - Administrador de Empresas, para exercer cargo comissionado de Gerente de Cadeias Produtivas da COATER - Coordenadoria de Assistência Técnica da EMPAER-MT, Nível DAC - 7.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **01.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de fevereiro de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

#### PORTARIA Nº 081 / 2013

DESIGNA **EDSON MEDARDO DE SOUZA** - TÉCNICO EM AGRO- PECUÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SUPER- VISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DO DISTRITO DE GUIA, REGIÃO DE CUIABÁ-MT.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Designar **Edson Medardo de Souza** - Técnico em Agropecuária, para exercer cargo comissionado de Supervi- sor do Escritório Local da EMPAER-MT do Distrito de Guia, Região de Cuiabá-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **04.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2013.

Valdizete Martins Nogueira  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 082 / 2013**

DESIGNA **IVALÍ TRICHES** – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE QUERÊNCIA, REGIÃO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Ivalí Triches** – Técnico em Agropecuária, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Querência, Região de Barra do Garças-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **04.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2013.

Valdizete Martins Nogueira  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 083 / 2013**

DESIGNA **NIMAR AMORIM VILELA** – ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, REGIÃO DE BARRA DO GARÇAS-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Nimar Amorim Vilela** – Engenheiro Agrônomo, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Ribeirão Cascalheira, Região de Barra do Garças-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **04.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2013.

Valdizete Martins Nogueira  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 084 / 2013**

DESIGNA **ELMO DE ALMEIDA SOUZA** – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE RONDOLÂNDIA, REGIÃO DE CÁCERES-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Elmo de Almeida Souza** – Técnico em Agropecuária, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Rondolândia, Região de Cáceres-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **04.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2013.

Valdizete Martins Nogueira  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 087 / 2013**

DESIGNA **EDMAR GALIO** – PEDAGOGO, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA EMPAER-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Edmar Galio** – Pedagogo, para exercer cargo comissionado de Assessor da Presidência da EMPAER-MT, Nível DAC - 4.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **04.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2013.

Valdizete Martins Nogueira  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 088 / 2013**

DESIGNA **JOSIMAR FONTES BARBOSA**, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIA DA COPESEQ – COORDENADORIA DE PESQUISA DA EMPAER-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Josimar Fontes Barbosa**, para exercer cargo comissionado de Secretária da COPESEQ – Coordenadoria de Pesquisa da EMPAER-MT, Nível DAC - 010.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **04.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2013.

Valdizete Martins Nogueira  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 090 / 2013**

DESIGNA **IZADORA DOS SANTOS PINHO**, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SUPERVISORA DO CAMPO EXPERIMENTAL E DE PRODUÇÃO DA EMPAER-MT DE SINOP-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Izadora dos Santos Pinho**, para exercer cargo comissionado de Supervisora do Campo Experimental e de Produção da EMPAER-MT de Sinop-MT, Nível DAC - 9.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de março de 2013.

Valdizete Martins Nogueira  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 093 / 2013**

DESIGNA **GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS** – ZOOTECNISTA, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE BARRA DO BUGRES-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Guilherme Barbosa dos Santos** – Zootecnista, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Barra do Bugres-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **11.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2013.

Valdizete Martins Nogueira  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 097 / 2013**

DESIGNA **DIEGO FERNANDES DE SOUZA** – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE ITIQUIRA, REGIÃO DE RONDONÓPOLIS-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Diego Fernandes de Souza** - Técnico em Agropecuária, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Itiquira, Região de Rondonópolis-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **18.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 101 / 2013**

DESIGNA **FELIPE SALDANHA FREITAS** – MÉDICO VETERINÁRIO, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE PRIMAVERA DO LESTE, REGIÃO DE RONDONÓPOLIS-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Felipe Saldanha Freitas** - Médico Veterinário, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Primavera do Leste, Região de Rondonópolis-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **18.03.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 15 de março de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 102 / 2013**

DESIGNA **ANTONIO ANDRADE**, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE SOL NASCENTE, REGIÃO DE ALTA FLORESTA-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Antonio Andrade**, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Sol Nascente, Região de Alta Floresta-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **01.04.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 20 de março de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 104/ 2013**

DESIGNA **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SANTANA**, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE JURUENA, REGIÃO DE JUÍNA-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Marcos Antonio Nascimento Santana**, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Juruena, Região de Juína-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **01.04.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 20 de março de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 108/ 2013**

DESIGNA **JANDIR PEREIRA DE SOUSA** – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE SANTO ANTONIO DO FONTOURA/DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, REGIÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Jandir Pereira de Sousa** – Técnico em Agropecuária, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Santo Antonio do Fontoura/Distrito de São José do Xingu, Região de São Félix do Araguaia-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ai dia **08.04.2013**, revogando-se as disposições

em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 109/ 2013**

DESIGNA **JOSÉ RONISON FARIA** – TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE COM HABILITAÇÃO FLORESTAL, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE GLÓRIA D'OESTE, REGIÃO DE CÁCERES-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **José Ronison Faria** – Técnico em Meio Ambiente com Habilitação Florestal, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Glória D'Oeste, Região de Cáceres-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir do dia **12.04.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 110 / 2013**

DESIGNA **WILSON FLORENTINO BORGES** – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE NOVA BRASÍLÂNDIA, REGIÃO DE CUIABÁ-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Wilson Florentino Borges** – Técnico em Agropecuária, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Nova Brasilândia, Região de Cuiabá-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **01.04.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 113 / 2013**

DESIGNA **ADRIANE MARTINS DA SILVA** – TÉCNICA EM MEIO AMBIENTE, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE SÃO JOSÉ DO POVO, REGIÃO DE RONDONÓPOLIS-MT.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** - Designar **Adriane Martins da Silva** – Técnica em Meio Ambiente, para exercer cargo comissionado de Supervisora do Escritório Local da EMPAER-MT de São José do Povo, Região de Rondonópolis-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **01.04.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

**PORTARIA Nº 114 / 2013**

DESIGNA **JAQUELINE ROQUE SENA** – TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, REGIÃO DE SINOP-MT.



## RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Designar **Jaqueline Roque Sena** – Técnico em Agropecuária, para exercer cargo comissionado de Supervisora do Escritório Local da EMPAER-MT de Novo Horizonte do Norte, Região de Sinop-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **08.04.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

## PORTARIA Nº 116 / 2013

DESIGNA **WANYA LANDER SILVA** – ZOOTECNISTA, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISORA DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE PORTO ESTRÉLA, REGIÃO DE BARRA DO BUGRES-MT.

## RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Designar **Wanya Lander Silva** – Zootecnista, para exercer cargo comissionado de Supervisora do Escritório Local da EMPAER-MT de Porto Estrela, Região de Barra do Bugres-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **08.04.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

## PORTARIA Nº 123 / 2013

DESIGNA **ROBERTO DORILÊO** - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMPAER-MT DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, REGIÃO DE SINOP-MT.

## RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Designar **Roberto Dorilêo** – Técnico em Agropecuária, para exercer cargo comissionado de Supervisor do Escritório Local da EMPAER-MT de Boa Esperança do Norte, Região de Sinop-MT, Nível DAC - 8.

**ARTIGO 3º** - Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, retroagindo ao dia **08.04.2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2013.

**Valdizete Martins Nogueira**  
Diretor Presidente/EMPAER-MT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SICME

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

## RESOLUÇÃO Nº 007/13 DE 29 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 – incentivo fiscal APL's de móveis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas

em Arranjos Produtivos Locais.

## RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, as empresas abaixo relacionadas, participantes do APL da cadeia produtiva de móveis.

## RAUEN JUNIOR &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.689.660/0001-48

Insc. Estadual: 13.385.091-9

Cuiabá/MT

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de Abril de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

## RESOLUÇÃO Nº 006/13 DE 29 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 – incentivo fiscal APL's de móveis.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

## RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, as empresas abaixo relacionadas, participantes do APL da cadeia produtiva de móveis.

## ROMÃO INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 03.084.740/0001-41

Insc. Estadual: 13.187.862-0

Várzea Grande/MT

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de Abril de 2013.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013/JUCEMAT/SOE

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

**CONTRATADA:** RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de telefonia fixa da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.301 - Projeto: 2007 - Natureza de Despesa: 3390.3900 - Fonte: 240.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

**VALOR CONTRATADO:** Anual R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensal.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do dia de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de abril de 2013.

**ASSINAM:** ROBERTO PERON – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT. ROBERIO TARRAGO CADERMATORI – RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. LUIZ LEONCIO RAMALHO DA SILVA – RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 248/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 002530-001/2013, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor IVANILDO PEREIRA DE LIMA, bacharel em direito, portador do RG n.º 000526768-SSP/MT e do CPF n.º 672.196.592-53, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de **MARCELÂNDIA/MT**, com efeitos a partir de **1.º de maio de 2013**.

Cuiabá, 03 de maio de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## ATO Nº 249/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002452-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, bacharel em direito, portador do RG n.º 1261127-1-SSP/MT e do CPF n.º 698.942.301-30, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o na 5ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 03 de maio de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## ATO Nº 250/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002543-001/2013, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **TAYNARA MENEZES BARRANCO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1191162-0-SJ/MT e do CPF n.º 032.938.101-60, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **MIRASSOL D'OESTE/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 03 de maio de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo(GEDOC):** 000170-001/2013 **Espécie:** Contrato nº 022/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** TOTVS S.A., CNPJ/MF 53.113.791/0001-22. **Objeto:** a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, migração de dados, treinamentos e manutenção de uma solução integrada de gestão de pessoas e administração da folha de pagamento para automatizar as rotinas e processos executados pelo departamento de gestão de pessoas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 018/2013 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 2.067.785,66 (dois milhões, sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** Elementos de despesa: 35479900, Naturezas de Despesa: 33903900/44903900 e Fontes: 100/300. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 02 de maio de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Cruvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e José Eduardo da Silva Neto – Representante da empresa. Publica-se novamente devido erros.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo(GEDOC):** 000331-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 011/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Fornecedoras:** AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 013.472.885/0001-73; LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE VICENZI - ME, CNPJ nº 003.282.504/0001-30; COXIPÓ COM. DE PROD. DE PAPELARIA, IMP. E EXP. LTDA – EPP, CNPJ nº 01.882.109/000162; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 08.228.010/0001-90; UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 013.249.996/0001-15; F ROCHA E CIA LTDA, CNPJ nº 73.882.136/0001-46; GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 004.196.935/0001-46. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER), nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 015/2013 e seus Anexos. **Valor total registrado:** R\$ 930.141,22 (novecentos e trinta mil, cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20099900, Natureza da Despesa: 33903000 e Fonte: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 04 de abril de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Cruvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Pú-

blico e Luiz Carlos Machado, Silene dos Santos, Jairo Rodrigues Guimarães, Jéssica Fátima Santos Almeida, Fábio Severino da Silva, Khátia Mariani Volpato, João Rosa dos Santos Júnior – Representantes das Empresas.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo(GEDOC):** 000928-001/2013. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 013/2013. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. **Contratadas:** MILANFLEX COMÉRCIO, INDÚSTRIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 86.729.324/0002-61, JWA MOVEIS E DESIGN LTDA, CNPJ nº 03.219.702/0001-59, JVM MOVEIS E DESIGN LTDA CNPJ nº 06.128.710/0001-88 AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 13.472.885/0001-73, VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME, CNPJ nº 13.979.479/0001-00, COXIPÓ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA EMP. E EXP. LTDA-EPP, CNPJ nº 01.882.109/0001-62, SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ nº 12.984.005/00018-85 **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender o projeto de estruturação de núcleos de acompanhamento e fiscalização da execução de penas e medias alternativas, objeto do convênio firmado com o Ministério da Justiça nº 72/2012, nos termos do procedimento licitatório modalidade pregão presencial nº 019/2013 e seus anexos. **Valor total registrado:** R\$ 98.964,60 (noventa e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 50189900, Natureza da Despesa: 33903000/44905200 **Fonte:** 161. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Cruvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Edison Odier C. Rilo, Joana Benedita dos Santos, Aquirya Pinheiro, Luiz Carlos Machado, Denys Tácito Andrade Ferreira, Jairo Rodrigues Guimarães, Tiago Dias da Silva – Representantes das Empresas.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.º 483/2012-PGJ, DOE de 25 de setembro de 2012, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL ESTIMADA CM X COL	VALOR TOTAL UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	A C ARAUJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES - EPP. CNPJ 02.033.384/0001-74	Publicação Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso. Jornal DIÁRIO DE CUIABÁ.	14.994,00	2,4	35.985,60
2	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP. CNPJ 08.329.433/0001-05	Publicação em Jornal Diário de Circulação no mínimo em 60% (sessenta por cento) do território Nacional. Jornal VALOR ECONÔMICO.	1.799,30	39,00	70.172,70

Valor Total Registrado: R\$ 106.158,30 (cento e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

Cuiabá, 06 de maio de 2013.

Eziel da Silva Santos

Pregoeiro Oficial

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 483/2012-PGJ, DOE de 25 de setembro de 2012, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 001081-001/2013, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E/OU NACIONAL, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 06 de maio de 2013.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA N° 12/2013/CGDP-MT

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DRA. HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 146/2003 E PELO ART. 5º, INCISOS XV, DO RICGDP/MT;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 146/2003, c/c art. 51 e seguintes do RICGDP e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PUBLICAR** a data e local da Correição Ordinária a ser realizada na Unidade da DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, no dia 14 de maio de 2013, nos termos do art. 51 do RICGDP.

**Art. 2º -** No período da Correição não haverá atendimento destinado às partes, salvo em casos de urgência, para conhecimento de pedidos, recursos, ações, procedimentos e medidas necessárias a evitar perimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

**Art. 3º -** As Correições serão realizadas no turno vespertino, com início a partir das 12h até às 18h, pela equipe da Corregedoria-Geral.

**Art. 4º -** O Defensor Público em exercício na Defensoria Pública, objeto da correição a ser realizada, deverá:

I - providenciar local para os trabalhos correicionais;

II - permanecer à disposição da equipe correicional, no decorrer dos trabalhos;

III - apresentar os Livros e/ou Pastas das Defensorias, instituídos pela Lei Orgânica, bem como relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

IV - apresentar a relação nominal de funcionários e estagiários atuantes no núcleo.

**Art. 5º -** A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados na Unidade correicionada aleatoriamente.

**Art. 6º -** A Correição observará, dentre outros fatores:

I - a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;

II - o cumprimento dos prazos legais;

III - o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;

IV - o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública;

V - a organização e a estrutura da Defensoria Pública Correicionada;

VI - o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública Correicionada;

VII - o relacionamento com os assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

VIII - a conduta social, bem assim o conceito que fazem a respeito do Defensor Público, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX - sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções defensorias.

**Art. 7º -** A Correição Ordinária deverá ser anunciada mediante Edital encaminhado, que será afixado na porta da Defensoria Pública e no átrio do prédio onde ela estiver instalada, com indicação do dia e horário que estará o membro da Corregedoria-Geral à disposição do público em geral para receber informações acerca do trabalho da Defensoria Pública, nos moldes do art. 52 do RICGDP.

**Art. 8º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

## TO N° 16/2013/CGDP-MT.

Instaura processos de acompanhamento do estágio probatório dos Defensores Públicos Substitutos Jefferson Guimarães Soares e Rubens Vera Fuzaro Júnior

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DRA. HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 146/2003, BEM COMO PELO ARTIGO 39, DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, E**

**Considerando** que, nos termos do art. 105, VII, da LCF n° 80/1994, bem como o previsto no art. 26, VIII, da LCE n° 146/2003, compete a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública acompanhar o estágio probatório dos Defensores Públicos Substitutos, como também a apresentação ao Conselho Superior da Defensoria Pública do respectivo relatório final (art. 50, § 1º da LCE 146/2003);

**Considerando** que o acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor-Geral (art. 39 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública);

**Considerando** que o membro da Defensoria Pública adquire estabilidade somente após três anos de exercício do cargo (art. 34, §1º, da LCE 146/2003);

**Considerando** que no referido período o membro da Defensoria Pública tem o seu trabalho e a sua conduta avaliados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, para referidos fins;

**Considerando** que a referida avaliação deve levar em conta os aspectos relacionados no art. 36 e 37 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública;

**Considerando** a nomeação e posse dos Defensores Públicos abaixo relacionados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar a instauração dos processos de acompanhamento do estágio probatório dos Defensores Públicos Substitutos Jefferson Guimarães Soares e Rubens Vera Fuzaro Júnior devendo serem instruídos com os seguintes documentos:

I - cópia do ato de nomeação no cargo de Defensor Público substitutos;

II - cópia da publicação no Diário Oficial do ato mencionado no inciso anterior;

III - cópia do termo de posse no referido cargo;

IV - cópia da portaria de designação ou ato de promoção; e

V - cópia da comunicação de entrada em exercício do membro da Defensoria Pública em estágio probatório.

**Art. 2º -** Após, remetam-se cópias deste ato aos Defensores Públicos Substituto.

**Art. 3º -** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se .

Registre-se

Comunique-se

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

## ATO N° 170/2013

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VANESSA TOKIE KAWABATA ISHIKI** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao núcleo de Juara/MT, a partir de 06/05/2013.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 06/05/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATO N° 169/2013

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FLÁVIO HENRIQUE DE FREITAS**, a pedido, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos a 03/05/2013.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 06/05/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral do Estado

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### EXTRATO DO 1º ADITIVO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Art. 92 do decreto estadual nº 7217 de 14 de Maio de 2006 e suas alterações, combinado com o art. 65 da Lei 8.666/93.

Ata Registro de Preços: 002/2012  
 EMPRESA: MUNDIAL VIAGENS DE TURISMO LTDA  
 CNPJ: 03.639.257/0001-86  
 Objeto: Fretamento de Aeronaves e locação de ônibus, microônibus e vans  
 Vigência: até 31/07/2013  
 Ratificação: Mesa Diretora

Presidente em exercício– Romoaldo Júnior 1º Secretário – Deputado Mauro Savi  
 Em exercício

### EXTRATO DE CONTRATO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2012  
 Contratada: MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
 CNPJ: 03.639.257/0001-86  
 Contrato: 003/SCCC-ALMT/2013  
 Objeto: Fretamento de Aeronaves (Lote I) e locação de ônibus, Micro-ônibus e vans (Lote II)  
 Vigência: 02/01/2013 a 01/08/2013  
 Ratificação: Mesa Diretora

Presidente – Dep. Romoaldo Junior 1º Secretário – Deputado Mauro Savi  
 Em exercício

### TERMO DE ADITAMENTO-PRORROGAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Aditamento:

Espécie: 1º Termo de Aditamento  
 Origem: Dispensa de Licitação  
 Contratada: FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA  
 CNPJ N.º: 10.312.194/0001-14  
 Contrato: CONTRATO N.º 015/SG-ALMT/2011  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato  
 Valor: R\$ 11.879,74  
 Autorização: Parecer Jurídico 154/2011  
 Vigência: 20/04/2013 à 20/09/2013 – 5 MESES  
 Ratificação: Mesa Diretora – 12/04/2013

Presidente – Deputado Riva 1º Secretário – Deputado Mauro Savi

### RESOLUÇÃO Nº 3.039, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Moniz de Aragão Porciuncula.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Moniz de Aragão Porciuncula.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.040, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Guerra Dias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Guerra Dias.  
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.041, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nereu Franco da Rocha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26,

XXVIII, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nereu Franco da Rocha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.042, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Josoel Izídio Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26,

XXVIII, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Josoel Izídio Barbosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 3.043, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio Florindo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26,

XXVIII, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Júlio Florindo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2013.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

**CONTRATO DE OBRA.** Segundo termo aditivo ao contrato 158/2012. Contratada: Cinal Construtora e Incorporadora Nacional Ltda. Objeto: Implantação do sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto. Valor: Fica o presente suprimido o valor de R\$ 7.326,67 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) referente a valores dos itens propostos maiores que os valores aprovados pela FUNASA. Data: 03/05/2013.

Sector de licitações / Renata Fermino de Oliveira  
Alto Araguaia 03/05/2013. DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO MÊS DE ABRIL/2013

**Contratos Nº 36/2013,** Parte: Construtora Linhares de Castro Ltda - EPP, Valor: R\$ 25.200,00 Vigência: 02/04/2013 a 02/07/2013, Objeto: Contratação de empresa de geologia para realizar serviços de sondagem geológica tipo SPT de poços artesianos; **Contratos Nº 037/2013,** Parte: Comercio de Peças e Serviços Ltda - Me, Valor: R\$ 76.000,00 Vigência: 02/04/2013 a 02/07/2013, Objeto: Contratação de empresa para conserto de micro ônibus Mercedes Benz, Modelo LO 812, placa NPL 6821, com fornecimento material para funilaria, pintura, peças e mão de obra; **Contratos Nº 038/2013,** Parte: Leite & Lirio Ltda, Valor: R\$ 113.960,00 Vigência: 03/04/2013 a 03/01/2014, Objeto: Contratação de serviços para divulgações de atos de expedientes administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros exigidos por lei; **039/2013,** Parte: O Imparcial Edições e Publicações Ltda - Me, Valor: R\$ 60.750,00 Vigência: 03/04/2013 a 03/01/2014, Objeto: Contratação de serviços para divulgações de atos de expedientes administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros exigidos por lei; **040/2013,** Parte: Ivan da Silva Barbosa - Me, Valor: R\$ 46.805,85 Vigência: 03/04/2013 a 03/01/2014, Objeto: Contratação de serviços para divulgações de atos de expedientes administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros exigidos por lei; **041/2013,** Parte: João Dias Ramos - EPP, Valor: R\$ 97.200,00 Vigência: 03/04/2013 a 03/01/2014, Objeto: Contratação de serviços para divulgações de atos de expedientes administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitações e outros exigidos por lei; **Contratos Nº 042/2013,** Parte: Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda, Valor: R\$ 139.912,35 Vigência: 04/04/2013 a 04/10/2013, Objeto: Contratação de serviço de consertos e reparos em tampas e caixa de boca de lobos, abertura em vias para execução de valas para escoamento de emboamento de águas pluviais, obra de captação de água pluvial através de boca de lobo, conserto de meios fios e sarjetas; **Contratos Nº 043/2013,** Parte: Sonia Oliveira Braun - EPP, Valor: R\$ 50.985,00 Vigência: 05/04/2013 a 31/12/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de cestas básicas, a serem distribuídas às famílias carentes deste município; **Ata de Registro de Preços Nº 044/2013,** Parte: Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda, Valor: R\$ 30.900,00 Vigência: 11/04/2013 a 11/06/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de veículos zero quilometro, de fabricação nacional, para atender a secretaria; **Contratos Nº 045/2013,** Parte: Petróleo Querência Ltda, Valor: R\$ 681.500,00 Vigência: 18/04/2013 a 18/04/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel (atacado) para frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Alto Taquari; **Contratos Nº 046/2013,** Parte: Onofre de Melo Andrade & Cia Ltda-Me, Valor: R\$ 80.000,00 Vigência: 18/04/2013 a 31/12/2013, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviço de pintura de meio fio; **Ata de Registro de Preços Nº 047/2013,** Parte: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, Valor: R\$ 313.520,00 Vigência: 25/04/2013 a 25/04/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material asfáltico (asfalto diluído cm-30, emulsão rr-2c, emulsão r1-1c), pedra brita, pedrisco e pó de brita para atender a secretaria de infraestrutura urbana do município de Alto Taquari; **Ata de Registro de Preços Nº 048/2013,** Parte: Pedreira Basalto Ltda, Valor: R\$ 60.344,00 Vigência: 25/04/2013 a 25/04/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material asfáltico (asfalto diluído cm-30, emulsão rr-2c, emulsão r1-1c), pedra brita, pedrisco e pó de brita para atender a secretaria de infraestrutura urbana do município de Alto Taquari.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT comunica que realizará licitação: Modalidade - Pregão Presencial de Registro de Preço nº 010/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE

CARNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA - MT. Data/horário: 21/05/2013 às 09:00 hs. Local: Sede da Prefeitura - Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 06/05/2013.  
Márcia Cristina Fernandes Correa - Pregoeira de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 015/20103

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 06/05/2013, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção de Materiais Graficos. Resultou em: Empresa L. C. DE SOUZA - ME, vencedora do Lote 01 no Valor de R\$ 18.000,00. Empresa REBULI ARTES GRAFICAS LTDA - ME, vencedora do Lote 02 no Valor de R\$ 9.790,00 e Lote 03 no Valor de R\$ 9.750,00. Araputanga MT, 06 de Maio de 2013. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 07/2013

**ABERTURA: 22 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO:** a partir das 14:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 22 de maio de 2013 às 14:00 horas. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da construção (conclusão) do Terminal Rodoviário. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)  
**Campo Novo do Parecis-MT, 6 de maio de 2013.**

**Leandro Nery Varaschin**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2013

**ABERTURA: 22 de maio de 2013. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 22 de maio de 2013 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de passarelas elevadas e lombadas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)  
**Campo Novo do Parecis-MT, 6 de maio de 2013.**

**Leandro Nery Varaschin**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO PREGÃO 017/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão 017/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, em que a empresa VALTENIR MARTINS FERREIRA, CNPJ 17.519.105/0001-54 foi a vencedora do lote único com o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Campo Verde, 06 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, na modalidade pregão (presencial) nº 024/2013, no dia 17 de maio de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 06 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE 007/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação a O DIÁRIO CAMPOVERDENSE, CNPJ Nº 04.106.707/0001-38, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 007/2013 Contratação de Empresa Jornalística com Veiculação Diária em nosso mu-

nicipio, Processo nº 3540/2013. Demais informações: E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 06 de maio de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013  
DE: 25 DE MARÇO DE 2013.

“Concede desconto no pagamento parcelado e antecipado do IPTU, bem como desconto e parcelamento de IPTU atrasado dos contribuintes”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, VALDEZ VIANA NUNES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI. Art. 1º - O IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano do município de Canabrava do Norte-MT considera-se vencido todo dia 06 de outubro do exercício financeiro de seu lançamento. Art. 2º - O IPTU do exercício financeiro do lançamento dos contribuintes que não estiverem em débito com a Fazenda Pública Municipal, ou ainda, que tiverem optado pelo parcelamento do art. 3º, poderá ser pago em parcelamento com desconto da seguinte forma: I - Serão concedidos 30% (trinta por cento) de desconto para os contribuintes que pagarem ou optarem pelo parcelamento do IPTU até o dia 06 de maio do exercício financeiro do Lançamento, podendo ser pago em três parcelas mensais, com vencimento para o dia 06 de cada mês. II - Serão concedidos 20% (vinte por cento) de desconto para os contribuintes que pagarem ou optarem pelo parcelamento do IPTU até o dia 06 de junho do exercício financeiro do lançamento, podendo ser pago em três parcelas mensais, com vencimento para o dia 06 de cada mês. III - Serão concedidos 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que pagarem ou optarem pelo parcelamento do IPTU até o dia 06 de julho do exercício financeiro do Lançamento, podendo ser pago em três parcelas mensais, com vencimento para o dia 06 de cada mês. IV - Será cobrada alíquota integral para os contribuintes que pagarem o IPTU até o dia 06 agosto do exercício financeiro do lançamento, podendo ser pago em três parcelas mensais, com vencimento para o dia 06 de cada mês. V - Será cobrada multa de 5% (cinco por cento), mais juros de 1% ao mês e correção monetária atualizada mensalmente pelo IGPM ou outro índice oficial que eventualmente venha substituí-lo, para os contribuintes que não pagarem ou optarem pelo parcelamento do IPTU até o dia 06 de outubro do exercício financeiro do lançamento do tributo. §1º - Não poderá haver parcelas com valores abaixo da UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte. §2º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento perderão os descontos concedidos por este artigo caso atrasem qualquer pagamento por mais de 05 (cinco) dias úteis, ocasionando o vencimento antecipado de todas a parcelas vincendas. §3º - Serão considerados aptos para optar pelo parcelamento com desconto para pagamento do IPTU os contribuintes que optarem por parcelar seus débitos com a fazenda pública municipal de Canabrava do Norte-MT até o dia 30 de abril de 2013 e que não tenham atrasado nenhuma parcela por mais de 05 (cinco) dias úteis. Art. 3º - Os contribuintes em débito com a fazenda pública municipal de Canabrava do Norte até o dia 30 de abril de 2013 poderão, até a referida data, optar pelo pagamento com desconto de 99% dos juros, multas e demais encargos devidos pelo atraso. §1º - Os débitos atrasados poderão ser pagos em até 05 (cinco) parcelas mensais. §2º - Não poderá haver parcelas com valores abaixo da UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte. §3º - Havendo o atraso por mais de 05 (cinco) dias úteis em qualquer parcela dos débitos em atraso, haverá o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas de pleno direito, independente de qualquer interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial. § 4º - Ocorrendo vencimento antecipado do parcelamento dos débitos, serão revogados os descontos de multas e juros mencionados no caput deste artigo. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2013. VALDEZ VIANA NUNES - Prefeito Municipal. Anexo I: JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores. O presente projeto de lei visa regulamentar o parcelamento e os descontos do IPTU do Município de Canabrava do Norte-MT de forma definitiva, para que não haja necessidade de se aprovar um projeto de lei todo ano para disciplinar a mesma matéria. A regulamentação definitiva da matéria permitirá aos contribuintes de nosso município se programarem todos os anos para que paguem seus impostos com maior facilidade, aproveitando todas as vantagens de descontos e parcelamentos oferecidos pelo município. O desconto concedido nos débitos em atraso, bem como seu parcelamento, facilita para que os contribuintes regularizem sua situação perante o fisco do município de Canabrava do Norte-MT e permite o aumento na de arrecadação, concedendo a possibilidade da Administração Pública realizar melhorias no município. Dessa forma, acreditando que o presente projeto de lei atende primordialmente o interesse público, pugnamos que essa honrosa casa de leis aprove-nos. Ao ensejo, renovamos votos de elevadas estima e consideração aos nobres vereadores.

Canabrava do Norte – MT, 25 de março de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT

Aviso de Processo Seletivo Simplificado Emergencial

Edital n.º PSS/001/PE/CAST2013

O Presidente da Comissão Especial, TORNA PÚBLICO, a realização de Processo Seletivo Simplificado com o objetivo da contratação de cargos de caráter precário e por tempo determinado, conforme relação constante no Edital acima mencionado, com a

finalidade de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que se realize Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período.

Local das inscrições: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Meio Ambiente e Turismo, sito na Avenida Gilio Rezzieri, n.º 198, Centro, no Município de Castanheira-MT; Período de 07 a 15 de maio de 2013;

Horário: 08:00 as 11:00 hs. e das 13:00 as 17:00 hs.;

Inscrição Gratuita;

Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para efeitos de cópias na PAPELARIA SAN PIETRO, localizada na Avenida Gilio Rezzieri (próximo ao Correio); BARRETÃO INFORMÁTICA, localizado na Rua Jorge Basílio, s/n.º; e, LOTÉRICA CASTANHEIRA CASA DA SORTE, localizada na Avenida 04 de Julho, s/n.º, Centro, todos no Município de Castanheira-MT.

Outras informações no pelo telefone (66) 3581-1166.

Castanheira-MT, 06 de maio de 2013.

Raphael Schaffel Nogueira  
Presidente

Comissão Especial

PORTARIA N.º 196/2013.

Autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado para prover cargos de natureza temporária para o Poder Executivo do Município de Castanheira-MT, designa a respectiva Comissão Especial e o seu Presidente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 3.º, da Lei Municipal n.º 702/2013, que regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT,

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado no Município de Castanheira-MT, para fins de provimento de cargos de caráter precário e com prazo determinado, com a finalidade de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Poder Executivo.

Art. 2.º Designa a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

NOME	REPRESENTANTE/ENTIDADE	PORTARIAN.º
RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA	Departamento de Recursos Humanos	001/2013
MARILENE ROSA BIAVA DE SOUZA	SINTEP	048/2000
MARIA DA CRUZ PINTO	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	289/2003
LIDIA PINTO	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	221/1994
AGOSTINHA MARIA DE JESUS	Poder Executivo Municipal	076/2000
CLAUDINEIA ELIZABETH DA SILVA HUBNER	Poder Executivo Municipal	146/2005
MARILENE MARQUES DOS SANTOS	Poder Executivo Municipal	198/1990

Parágrafo Único. O secretário da Comissão Especial será encolhido dentre os membros pelo Presidente, mediante Termo de Compromisso.

Art. 3.º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pela presente Portaria:

I – elaborar o Edital;

II – avaliar as provas, títulos e entrevistas;

III – apreciar e deliberar sobre eventuais impugnações e recursos; e,

IV – coordenar as atividades específicas do Processo Seletivo Simplificado no que diz respeito a sua realização;

Parágrafo Único. Na consecução de suas atribuições a Comissão Especial poderá buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica do Prefeito, perante qualquer servidor da Administração Municipal, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

Art. 4.º A Comissão Especial deverá atuar de forma autônoma e soberana e exercer suas atividades com independência e imparcialidade no que se refere a condução do Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela presente Portaria.

Art. 5.º Os membros da Comissão Especial não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Castanheira-MT, 06 de maio de 2013.

Registre-se;  
Publique-se;  
Notifique-se;  
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI  
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Extrato de Inexigibilidade

Inexigibilidade N.º: 04/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA VOLVO FG 930

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT

CONTRATADO: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.795.465/0002-55

VALOR: R\$ 5.636,48 (cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de maio de 2013

Referencia Período: 02.05.2013 a 02.06.2013

BASE LEGAL: Art. 25, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Castanheira - MT, 06 de Maio de 2013.

**SERGIO GOLTZ MEYER**

Presidente da CPL

LEI N.º 712/2013.

Regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Poderes da Administração Pública, direta e indireta, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, na realização do Processo Seletivo Simplificado e nas Contratações Temporárias, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º A presente Lei regulamenta o procedimento a ser adotado e as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado pela Administração Pública, direta e indireta, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, para a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1.º Para a realização do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei Municipal n.º 658/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Castanheira-MT, e suas alterações posteriores, para o provimento das vagas dos cargos, constantes do ANEXO ÚNICO, deste mesmo diploma legal, deverá ser observado às disposições da presente Lei.

§ 2.º O Processo Seletivo Simplificado será identificado pela expressão "PSS".

Art. 2.º Para efeitos da presente Lei, entende-se como:

I - Imprensa Oficial:

a) o Diário Oficial do Estado – DOE; ou,

b) qualquer outra, adotada legalmente pelo Município, por Decreto do Executivo.

II – Autoridade Competente:

a) o Prefeito Municipal, quando o PSS a ser realizado e para o Poder Executivo Municipal; e,

b) o Presidente da Câmara, quando o PSS a ser realizado e para o Poder Legislativo Municipal.

III - Poder realizador do PSS, respectivamente:

a) Poder Executivo, para as contratações temporárias pertinentes aos Quadros de Pessoal do Executivo Municipal de Castanheira-MT; e,

b) Poder Legislativo, para as contratações temporárias pertinentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Castanheira-MT.

IV – Responsável superior pelo Setor de Recursos Humanos:

a) no Poder Executivo, o Secretário Municipal de Administração; e;

b) no Poder Legislativo, o servidor equivalente.

V - Responsável pelo Setor Contábil: o servidor com competência e atribuições para assinar como contador do Poder realizador do PSS.

#### CAPÍTULO II DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 3.º O PSS iniciar-se-á com a publicação da Portaria da Autoridade Competente, autorizando a abertura do procedimento e designando a Comissão Especial do

Processo Seletivo e seu respectivo Presidente, determinando desde já a elaboração e a publicação do Edital pela comissão.

Parágrafo Único. A publicação da Portaria far-se-á na Imprensa Oficial.

Art. 4.º O PSS poderá ser realizado individual ou conjuntamente pelos Poderes Municipais.

#### CAPÍTULO III DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 5.º As Autoridades Competentes, para cada PSS a ser realizado, designarão por Portaria, os integrantes que comporão a Comissão Especial, cujos membros atuarão conjuntamente quando o PSS for conjunto, sob a presidência do indicado pelo Poder Executivo, sendo que neste caso deverá estar expresso nas Portarias que o procedimento será realizado de forma conjunta.

§ 1.º A Portaria que trata este artigo deverá ser publicada no local de costume de cada Poder.

§ 2.º A Comissão Especial designada será responsável pela realização do PSS de cada Poder, salvo quando conjunta.

Art. 6.º A Comissão Especial do PSS será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

I – 02 (dois) servidores indicados pelas Entidades de Classe dos servidores públicos municipais;

II – 02 (dois) servidores municipais estáveis no serviço público, pertencente ao Quadro de Pessoal do respectivo Poder realizador;

III – 01 (um) servidor municipal investido no cargo de responsável superior pelo Setor de Recursos Humanos de cada Poder ou por servidor indicado por esse, porém lotado no Setor.

§ 1.º A função de Presidente da Comissão Especial será desempenhada pelo servidor investido no cargo de responsável superior pelo Setor de Recursos Humanos de cada Poder.

§ 2.º A Comissão Especial poderá atuar com, no mínimo, 3 (três) membros, dentre eles, o presidente, 01 (um) representante das Entidades de Classe e 01 (um) pertencente ao Quadro de Pessoal do respectivo Poder realizador.

§ 3.º Quando da necessidade da realização do PSS, a Autoridade Competente oficializará as Entidades de Classe dos servidores públicos municipais para fins de fazer a indicação dos membros que comporão a Comissão Especial, sendo 2 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, na sua totalidade.

§ 4.º A designação dos membros da Comissão Especial recairá, preferencialmente, em servidores municipais que possuem habilitação superior ou que se encontram cursando e devidamente matriculados em curso de formação superior;

§ 5.º O secretário da comissão será escolhido e designado em ata pelo presidente.

§ 6.º No caso do Poder Legislativo, quando da insuficiência de servidores para cumprimento das exigências dispostas no *caput*, do presente artigo, deverá solicitar ao Chefe do Poder Executivo a indicação de servidores para integrar a comissão, observadas para tanto as citadas exigências.

§ 7.º A atividades da comissão serão exercidas com independência e imparcialidade podendo para tanto na elaboração do Edital, na avaliação das provas e na apreciação de eventuais impugnações recursos, buscar auxílio e suporte técnico junto a Assessoria Jurídica Municipal, perante qualquer servidor da Administração Municipal, bem como de profissional estranho ao serviço público, caso necessário.

§ 8.º A Comissão Especial, de forma autônoma e soberana, coordenará as atividades específicas do Processo Seletivo Simplificado referentes a sua realização, elaboração do edital e das provas, avaliação das provas, dos títulos e dos *curriculum vitae* dos candidatos, realização das entrevistas quando exigidas no edital, e, apreciação e deliberação das eventuais impugnações e recursos interpostos.

§ 9.º Se necessário, a comissão solicitará as Autoridades Competentes de cada Poder a designação de servidores públicos para auxiliar nas atividades específicas do PSS, bem como para figurar como fiscais nos dias da realização e aplicação das provas.

#### CAPÍTULO IV DOS AUTOS DO PSS

Art. 7.º Os autos do PSS será autuado e registrado com a expressão "Processo n.º", com as seguintes identificações, separadas por barra:

I – iniciais "PSS";

II – número de ordem em série anual do Poder realizador, seguindo ordem diferenciada quando conjunto;

- III – Sigla do Poder ou dos Poderes realizadores, separados por hífen.  
IV - ano da sua abertura, precedido, sem separador, da expressão “CAST”.

Parágrafo Único. Quando o PSS for conjunto será autuado e registrado com a expressão “Processo Conjunto n.º”.

Art. 8.º Inicialmente, por ocasião da autuação e registro do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser juntados os seguintes documentos:

I – cópia da Portaria que autorizou a abertura do PSS, designou a Comissão Especial e o respectivo presidente;

II – certidão de publicação da Portaria citada no inciso anterior.

III - justificativa da necessidade da contratação e da realização do Processo Seletivo Simplificado firmada pelo responsável superior pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador;

IV - Termo de Ratificação da Autoridade Competente quanto à justificativa da necessidade da contratação e da realização do Processo Seletivo Simplificado;

V - cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a contratação temporária;

VI - cópia da Lei Municipal que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado;

VII - demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos 02 (dois) exercícios subsequentes, conforme ANEXO XLII, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmado pela Autoridade Competente, e pelo responsável do Setor Contábil do respectivo Poder realizador;

VIII - declaração da Autoridade Competente do respectivo Poder quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

IX - declaração firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável pelo Setor de Recursos Humanos sobre a existência ou não de candidatos remanescentes de concursos anteriores, em validade, bem como sobre a existência ou não de servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação;

X - demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo Processo Seletivo Simplificado, com informação do número de vagas criadas em lei, número de vagas ocupadas e disponíveis, conforme ANEXO XLIII, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos.

§ 1.º. Na justificativa que trata o inciso III, deste artigo, deverá ser indicada a necessidade das contratações, exposto detalhadamente os cargos, empregos ou funções e o, respectivo, número de vagas que necessitam ser providos, bem como informado, expressamente, a ocorrência ou não da hipótese prevista no art. 3.º, § 1.º, da Lei Municipal n.º 658/2010 e suas alterações posteriores.

§ 2.º Antes de ratificar a justificativa da necessidade da contratação e da realização do Processo Seletivo Simplificado, a Autoridade Competente poderá requisitar informações e documentos de qualquer servidor lotado nos órgãos da Administração Pública, com o fim de firmar o seu posicionamento quanto à autorização de abertura ou não do PSS.

#### CAPÍTULO V

#### DO EDITAL DO PSS

Art. 9.º O Edital do PSS será elaborado e publicado resumidamente na Imprensa Oficial com a expressão “Edital n.º”, com as seguintes identificações, separadas por barra:

I – iniciais “PSS”;  
II - número de ordem em série anual do Poder realizador, seguindo ordem diferenciada quando conjunto;

III – Sigla do Poder ou dos Poderes realizadores, separados por hífen.

IV - ano da sua abertura, precedido, sem separador, da expressão “CAST”.

Parágrafo Único. Quando o PSS for conjunto o Edital será elaborado e publicado com a expressão “Edital Conjunto n.º”.

Art. 10. O edital conterá no seu contexto, as instruções que regerão o procedimento, que observarão as disposições legais relativas à natureza e às atribuições do cargo, emprego ou função pública, consubstanciadas nos seguintes itens:

I - o período, horário e local das inscrições;

II – a data, horário e local da realização e aplicação das provas;

III - a jornada de trabalho a que ficarão sujeitos os candidatos contratados ou nomeados;

IV - a remuneração mensal;

V - o número de cargos vagos destinados ao preenchimento;

VI - os critérios e formas para recebimento das inscrições;

VII - as condições para inscrição e provimento do cargo, emprego ou função pública, referentes a:

a) diploma, certificados e títulos;

b) registro profissional;

c) experiência profissional;

d) capacidade física e mental;

e) conduta;

f) outras consideradas necessárias na forma da legislação específica e de acordo com a natureza e as atribuições do cargo;

VIII - se o Processo Seletivo Simplificado:

a) conterà provas (escritas, práticas ou orais) ou de provas e títulos; entrevistas e/ou análise de *curriculum vitae*;

b) será por disciplinas, por especialização ou por modalidades profissionais, quando o cargo assim o exigir;

c) a necessidade da realização de exame médico ou apresentação de atestado médico.

IX - o tipo e a natureza das provas, o programa, as categorias de títulos, especificando os critérios de avaliação psicológica, da prova de esforço físico e outros, quando houver previsão legal;

X - os títulos e os documentos necessários à sua comprovação;

XI - os critérios de aprovação, classificação e desempate;

XII - o prazo de validade do PSS, que não poderá exceder a data de 31 de dezembro do ano da realização do Processo Seletivo, bem como os casos excepcionais de prorrogação;

XIII - os critérios para o protocolo e recebimento das impugnações e recursos;

XIV - a autoridade responsável pela homologação do Processo Seletivo Simplificado;

XV - os critérios e as condições da posse no cargo, emprego ou função pública;

e,

XVI – os casos de rescisão contratual.

§ 1.º No Edital deverá constar cláusulas que possibilitem a admissão de candidato aprovado para vagas que forem criadas, ou que se vagarem, no decorrer do prazo de sua validade, previsto no inciso XII, deste artigo.

§ 2.º O Edital conterá, no mínimo, os seguintes ANEXOS, dele fazendo parte integrante:

I – Relação dos Cargos e Especificações, contendo o nome do cargo, emprego ou função, jornada de trabalho, escolaridade exigida para o provimento, vencimento, número de vagas, local para o exercício das atribuições e demais observações necessárias; e,  
II – Formulário dos Recursos;

III – Cronograma da Realização e Aplicação das Provas.

Art. 11. O Edital Completo, após elaborado, aprovado e firmado pela Autoridade Competente e pela Comissão Especial será publicado no local de costume do Poder realizador e o seu extrato resumido ou Aviso de Processo Seletivo Simplificado na Imprensa Oficial com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data final do período de inscrição, bem como divulgado desde a data da publicação até o final deste período nos meios de comunicações locais.

Art. 12. Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital do Processo Seletivo Simplificado por irregularidades ou ilegalidades, mediante petição fundamentada dirigida ao Presidente da Comissão Especial.

Parágrafo Único. O não exercício do direito de impugnação não obsta o direito de representação ao Tribunal de Contas do Estado ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades e ilegalidades perpetradas na realização do Processo Seletivo Simplificado.



Art. 13. Para os fins do art. 5.º, § 3.º, Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, deverá constar do Edital a reserva para as pessoas com deficiência do percentual de 20% (vinte pontos percentuais) das vagas de cargos, empregos ou funções públicas oferecidas nos editais de convocação do Processo Seletivo Simplificado, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das atribuições do cargo, emprego ou função.

Art. 14. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - justificativa para abertura do Processo Seletivo Simplificado e autorização da autoridade competente;

III - cópia da lei que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e a contratação temporária no Município de Castanheira-MT;

IV - cópia da lei que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado e o provimento das respectivas vagas dos cargos destinadas à contratação temporária;

V - demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos 02 (dois) exercícios subsequentes, conforme ANEXO XLII, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores;

VI - declaração do ordenador de despesa do respectivo Poder realizador da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

VIII - comprovante de publicação do ato administrativo que designa a Comissão Especial, na Imprensa Oficial;

IX - declaração assinada pelo responsável superior pelo Setor de Recursos Humanos do Poder sobre a existência ou não de candidatos remanescentes de concursos pretéritos, em validade, bem como sobre a existência ou não de servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação;

X - demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente as vagas a serem preenchidas pelo Processo Seletivo Simplificado, com informação do número de vagas criadas em lei, número de vagas ocupadas e disponíveis, conforme ANEXO XLIII, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores;

XI - cópia na íntegra do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado;

XII - comprovante resumido da publicação do edital de abertura ou do aviso de Processo Seletivo Simplificado, na Imprensa Oficial;

XIII - Parecer da unidade de controle interno; e,

XIV - justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

Art. 15. O Edital do Processo Seletivo Simplificado poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da realização das provas correspondentes, circunstância que constará de publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único. Quando houver modificação do Edital, a Autoridade Competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Retificação, deverá encaminhar para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

I - ofício de encaminhamento;

II - termo de aditamento ao Edital do PSS; e,

III - comprovante de publicação do termo de aditamento ao Edital do PSS na Imprensa Oficial.

## CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

### Seção I Das Disposições Gerais

Art. 16. A inscrição no Processo Seletivo será feita a pedido do próprio interessado, ou por procurador legalmente constituído, mediante a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

§ 1.º O interessado assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

§ 2.º A inexatidão das afirmações ou as irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, redundando na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

§ 3.º Nas condições previstas no Edital, para a efetivação da inscrição poderá ser exigido o pagamento de uma Taxa de Inscrição, cujo valor não poderá ultrapassar o patamar de 5% (cinco pontos percentuais) do salário ou vencimento básico inicial do cargo, emprego ou função pública a que o candidato pretende concorrer.

§ 4.º A pessoa com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para participar da prova, e quais condições, que será registrada no anverso do Formulário de Inscrição do candidato pela Comissão Especial.

§ 5.º Além da manifestação citada no parágrafo anterior, à pessoa com deficiência deverá apresentar no ato da inscrição laudo ou atestado médico, com data dentro dos 30 (trinta) dias anterior ao prazo final do período das inscrições, indicando espécie, grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, firmado por especialista da área da deficiência do interessado, devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe, sob pena de não poder participar do Processo Seletivo Simplificado, nesta condição.

§ 6.º A pessoa com deficiência, que necessitem de condições especiais para a realização da prova e que não se manifestarem, expressamente, no ato da inscrição, terão seus direitos exauridos com relação a realização do Processo Seletivo Simplificado, nesta condição.

Art. 17. No ato de inscrição o interessado deverá preencher todos os dados do Formulário de Inscrição e apresentar a Cédula de Identidade ou documento hábil e bastante que comprove a sua maioridade.

Parágrafo Único. O responsável pelas inscrições rejeitará de plano as solicitações de inscrições dos interessados menores de 18 (dezoito) e maiores de 70 (setenta) anos.

Art. 18. Quando da inscrição, o interessado receberá a 2.ª (segunda) via do Formulário de Inscrição.

Art. 19. Os interessados que efetuar a inscrição poderão fundamentadamente arguir a suspeição ou impedimento dos membros da Comissão Especial, mediante petição fundamentada dirigida à Autoridade Competente do Poder realizador.

§ 1.º O membro da Comissão Especial está impedido de exercer suas funções no Processo Seletivo Simplificado quando:

I - efetuar a inscrição para participar do PSS; e,

II - o seu cônjuge ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta; ou na linha colateral até o segundo grau, efetuou a inscrição para participar do PSS.

§ 2.º Reputa-se fundada a suspeição de imparcialidade do membro da Comissão Especial, quando:

I - amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos;

II - algum dos que efetuar a inscrição for credor ou devedor do membro, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

III - herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de algum dos que realizar a inscrição;

IV - receber dádivas antes ou depois de iniciado o Processo Seletivo; e,

V - interessado no julgamento dos recursos em favor de um dos que realizar a inscrição, no caso de conflito de interesses entre estes.

§ 3.º Após a fase da Homologação das Inscrições as circunstâncias de suspeição e impedimento dos membros da Comissão Especial somente se verificarão em relação aos candidatos.

### Seção II

#### Da Homologação das Inscrições

Art. 20. Expirado o prazo de inscrição, a Comissão Especial elaborará Edital com a relação de todas as inscrições aprovadas, contendo a relação dos candidatos inscritos e aptos a realizar o Processo Seletivo, com os respectivos números de inscrição e documento de identidade e, ato contínuo, procederá a sua homologação mediante termo.

§ 1.º O Edital de Homologação das Inscrições deverá ser publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos os interessados.

§ 2.º Caberá recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições para a Comissão Especial.

CAPÍTULO VII  
DAS PROVAS, DO GABARITO E DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃOSeção I  
Das Provas

Art. 21. As provas do PSS serão, obrigatoriamente, escrita e, facultativamente, de títulos, de entrevistas e de análise de *curriculum vitae*, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério da Administração Pública, venham a ser exigidas no Edital.

§ 1.º A prova escrita poderá ser realizada na forma oral, com o auxílio de um *leiturista*, quando se tratar de provimento de cargo, emprego ou função pública que para a investidura não exigir habilitação escolar ou contenha a exigência de nível de alfabetização, bem como, caso necessário, quando se tratar de candidato considerado pessoa com deficiência.

§ 2.º A análise da prova de título e do *curriculum vitae* dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado no Edital, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

Art. 22. Para ser admitido a prestar as provas, o candidato deverá exhibir, no ato da realização das mesmas, a 2.ª (segunda) via do Formulário de Inscrição, documento hábil de comprovação de sua identidade que contenha fotografia, o qual deverá estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato com clareza.

Parágrafo Único. Para efeitos do *caput*, deste artigo, não serão aceitos documentos tais como protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante e crachás.

Art. 23. A eventual anulação de questão das provas reverterá a sua respectiva pontuação em benefício de todos os candidatos, indistintamente.

Seção II  
Do Gabarito Oficial

Art. 24. O Gabarito Oficial das provas será publicado pela Comissão Especial por afixação no local de costume do Poder realizador do Processo Seletivo, após expirado o prazo para a realização das provas.

§ 3.º Dos erros, omissões, obscuridades e/ou inconsistências do Gabarito Oficial caberá recurso para a Comissão Especial.

Seção III  
Da Aprovação e Classificação dos Candidatos

Art. 25. Realizadas todas as provas, dispostas no Edital do PSS, e procedida a correspondente avaliação, os candidatos serão classificados conforme a nota ou pontos obtidos na prova ou provas.

§ 1.º Na classificação, serão consideradas, separadamente, as vagas oferecidas à ampla competição e aquelas reservadas aos candidatos considerados pessoas com deficiência, sendo que na ausência destes, será elaborada somente uma relação dos candidatos aprovados e classificados.

§ 2.º Na hipótese de empate, será melhor classificado o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

§ 3.º Não sendo averiguada a hipótese do item acima, será classificado/a, preferencial e sucessivamente, o/a candidato/a que possuir maior:

I – tempo de efetivo exercício, nos últimos 10 (dez) anos, nas atribuições do cargo pretendido, em Entidades Públicas ou Privadas;

II - número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

III – idade; e,

IV - persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data a ser previamente informada pela Comissão Especial.

§ 4.º Se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado, o percentual de vagas destinado as pessoas com deficiência, será revertido para aproveitamento dos demais candidatos.

§ 5.º Efetuada a classificação, a comissão elaborará e fará publicar na Imprensa Oficial, a relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando em separado, relação das pessoas com deficiência.

Art. 26. Sobre questões relacionadas com a realização e aplicação das provas; pontuação atribuída às provas, aos títulos, entrevista e *curriculum vitae*; e, aprovação e classificação dos candidatos, caberá recurso para a Comissão Especial.

CAPÍTULO VIII  
DOS RECURSOS EM SENTIDO AMPLOSeção I  
Dos Autos dos Recursos

Art. 27. Os autos dos recursos deverão ser autuados em apartados e juntados aos autos do Processo Seletivo Simplificado, na data da publicação da respectiva decisão, com a certidão e/ou extrato da publicação, e registrado com a expressão "Recurso n.º", seguido de um espaço, e com as seguintes identificações, separadas por barra:

I – iniciais "PSS";

II - número de ordem em série cronológica da interposição;

III – Sigla do Poder ou dos Poderes realizadores, separados por hífen.

IV - ano da interposição, precedido, sem separador, da expressão "CAST".

Parágrafo Único. No anverso dos autos de cada recurso deverá constar abaixo do registro das identificações citadas no *caput* e nos incisos deste artigo, as seguintes informações, sucessivamente, uma abaixo da outra:

I – Espécie de Exceção, Impugnação ou Recurso;

II - Nome do Recorrente;

III – Nome do Destinatário; e,

IV – a expressão "Município de Castanheira-MT".

Seção II  
Das Exceções e da Impugnação ao Edital

Art. 28. Os candidatos poderão fundamentadamente arguir as Exceções de Suspeição e/ou Impedimento dos membros da Comissão Especial, até o dia útil subsequente da data de encerramento das inscrições, caso que a Autoridade Competente apreciará e julgará a Exceção no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do protocolo da arguição.

Art. 29. Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar o Edital do Processo Seletivo Simplificado por irregularidades ou ilegalidades, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua publicação na Imprensa Oficial, caso que a Comissão Especial apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do protocolo da Impugnação.

Seção III  
Dos Recursos Propriamente Ditos

Art. 30. Os candidatos poderão fundamentadamente interpor no Processo Seletivo Simplificado os seguintes recursos nos respectivos prazos:

I – contra o Edital de Homologação das Inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da respectiva publicação, caso que a Comissão Especial apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro), a contar da interposição;

II – contra o Gabarito Oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da respectiva publicação, nos seguintes casos:

a) erros;

b) omissões;

c) obscuridades; e,

d) inconsistências.

III - contra a Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da respectiva publicação, sobre as seguintes questões:

a) realização e aplicação das provas;

b) pontuação atribuída às provas, aos títulos, à entrevista e ao *curriculum vitae*; e ainda,

c) aprovação e classificação final.

Parágrafo Único. No caso de recurso contra o Gabarito Oficial a Comissão Especial apreciará e julgará no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e, no caso de recurso contra a Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados, no prazo de no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ambos a contar da interposição do respectivo recurso.

Seção IV  
Do Protocolo, da Apresentação e do Destinatário

Art. 31. As Exceções de Suspeição e/ou Impedimento, a Impugnação ao Edital e os Recursos propriamente ditos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos do Poder realizador, apresentados por escritos e dirigidos ao Presidente da

Comissão Especial, salvo a Exceção de Suspeição e/ou Impedimento, disposta no art. 28, da presente lei, que deverá ser dirigida diretamente à Autoridade Competente do Poder realizador.

§ 1.º Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do interessado ou candidato, número de documento de identidade e endereço para correspondência.

§ 2.º Quando o recorrente for candidato, além das informações exigidas no *caput* deste artigo, deverá ser indicado o número de sua inscrição.

§ 3.º Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que apontarem os fundamentos e as circunstâncias que os justifiquem.

Art. 32. Os recursos serão interpostos pelo próprio interessado ou candidato, ou ainda, por procurador devidamente constituído por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

#### Seção V Dos Efeitos dos Recursos

Art. 33. Os recursos em relação ao Processo Seletivo Simplificado serão recebidos somente no efeito devolutivo e, em ambos, devolutivo e suspensivo, em relação a participação do candidato no recrutamento, o qual participará, condicionalmente, das provas que se realizar na pendência da decisão.

#### Seção VI Do Reexame Recursal

Art. 34. No caso da Comissão Especial julgar pelo improvimento do recurso interposto, deverá fazê-lo subir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devidamente informado, à Autoridade Competente do Poder realizador para fins de Reexame Recursal, caso que, deverá proferir decisão dentro do prazo 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento dos autos informados, sob pena de responsabilidade.

Art. 35. Todos os recursos não providos pela Comissão Especial deverão ser objeto de Reexame Recursal, salvo as Exceções de Suspeição e/ou Impedimento, devendo os autos do recurso ser encaminhados, devidamente informados, para apreciação e julgamento da Autoridade Competente.

#### Seção VII Da Publicação das Decisões Recursais

Art. 36. Todas as decisões recursais prolatadas pela Comissão Especial e pela Autoridade Competente deverão ser publicadas no local de costume do Poder realizador; as seguintes, inclusive, na Imprensa Oficial:

- I - recurso contra o Edital de Homologação das Inscrições; e,
- II - recurso contra a Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados.

Parágrafo Único. Cabe a Comissão Especial fazer publicar as decisões recursais na data em que forem proferidas ou, na impossibilidade, no dia imediatamente subsequente.

### CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO, DO ENCERRAMENTO E DOS ENCAMINHAMENTOS

#### Seção I Da Homologação do PSS

Art. 37. Expirado o prazo dos recursos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados a Comissão Especial elaborará e publicará o edital do resultado final do PSS no local de costume do respectivo Poder realizador e, encaminhará os autos do Processo Seletivo Simplificado à Autoridade Competente para homologação.

Art. 38. O Processo Seletivo Simplificado será homologado por Portaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do recebimento dos autos do PSS encaminhado pela Comissão Especial.

Parágrafo Único. A Portaria homologatória do Processo Seletivo Simplificado deverá ser publicada na Imprensa Oficial e no local de costume do respectivo Poder realizador do procedimento de recrutamento de pessoal, para conhecimento de todos os interessados.

#### Seção II Do Encerramento do PSS e do Encaminhamento para o RH

Art. 39. Homologado o PSS, a Autoridade Competente encerrará o PSS e encaminhará os autos para o Setor de Recursos Humanos do Poder realizador do processo de recrutamento de pessoal os autos do Processo Seletivo Simplificado, com todas as folhas numeradas e rubricadas, contendo, além dos documentos relacionados e citados nos incisos do art. § 8.º, da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - edital de homologação das inscrições;
- II - comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições no local de costume do respectivo Poder realizador;

III - petição e decisão quanto aos eventuais recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;

IV - comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, no local de costume do respectivo Poder realizador;

V - comprovante de publicação e relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com deficiência, no local de costume do respectivo Poder realizador;

VI - petição e decisão quanto aos eventuais recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;

VII - comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, no local de costume do respectivo Poder realizador;

VIII - comprovante de residência dos candidatos inscritos tempestivo à data da seleção quando se tratar de Agentes Comunitários de Saúde;

IX - edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado no local de costume do respectivo Poder realizador;

X - comprovante de publicação e o edital do resultado final do Processo Seletivo Simplificado no local de costume do respectivo Poder realizador;

XI - ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado;

XII - comprovante de publicação do ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado no local de costume do respectivo Poder realizador;

XIII - Formulário de Inscrição dos candidatos;

XIV - exemplar do caderno de provas, títulos e documentos apresentados em cópia, *curriculum vitae*, relatórios de entrevistas e provas práticas, e folhas de respostas, relação das notas das provas por candidato, observado o que foi exigido para avaliação dos candidatos no processo de seleção;

XV - Termo de Encerramento do Processo Seletivo Simplificado firmado pela Autoridade Competente.

XVI - Termo de Remessa dos Auto ao Setor de Recursos Humanos do Poder realizador do processo de recrutamento de pessoal; e,

XVII - demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, tais como cópia de atas, relatórios e deliberações da Comissão Especial; pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre o Processo Seletivo; despachos de anulação ou de revogação do processo de recrutamento, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente; e, outros comprovantes de publicações, se houver;

Parágrafo Único. Os documentos enumerados nos incisos XIII a XVII, deste artigo, deverão ser juntados aos autos, observada a ordem cronológica temporal em que foram elaborados, produzidos ou firmados.

#### Seção III Do Encaminhamento para o TCE-MT

Art. 40. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da homologação do Processo Seletivo Simplificado, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - cópia do edital de homologação das inscrições;
- III - comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições na Imprensa Oficial;
- IV - cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;
- V - comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, na Imprensa Oficial;
- VI - comprovante de publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com deficiência, na Imprensa Oficial;
- VII - cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;
- VIII - comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, na Imprensa Oficial;
- IX - comprovante de residência dos candidatos inscritos tempestivo à data da seleção quando se tratar de Agentes Comunitários de Saúde;
- X - cópia do edital de resultado final do Processo Seletivo Simplificado na Imprensa Oficial;

XI - comprovante de publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado na Imprensa Oficial;

XII - cópia do ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado;

XIII - comprovante de publicação do ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado na Imprensa Oficial; e,

XIV - justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

CAPÍTULO X  
DOS ATOS DE ADMISSÃO

Seção I  
Do Regime de Contratação

Art. 41. As contratações serão efetivadas por meio de Contrato Administrativo Temporário, com vínculo jurídico-administrativo, em regime estatutário, de caráter precário e por prazo determinado, de acordo com as disposições da presente Lei, e das seguintes:

I - Lei Municipal n.º 658/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Castanheira, e suas alterações posteriores;

II - Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, e suas alterações posteriores;

III - Lei Municipal n.º 502/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e suas alterações posteriores;

IV - Lei Municipal n.º 314/1998, que dispõe sobre a criação do plano de cargos, carreira e remuneração para os profissionais de magistério público Municipal, e suas alterações posteriores; e,

V - Lei Municipal n.º 411/2003, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Seção II  
Da Convocação dos Candidatos

Art. 42. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito de ingresso definitivo nos Quadros de Pessoal da Administração Pública do Poder Executivo ou Legislativo de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

Art. 43. A classificação definitiva gera para o candidato apenas à expectativa de direito à contratação ou nomeação, reservando-se a Administração o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas de cargos autorizados a serem providos temporariamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 44. A convocação obedecerá à ordem de classificação, sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo Único. Deverá constar do ato convocatório o prazo para o candidato manifestar, por escrito, o seu aceite ou não para exercer as atribuições do cargo, tomar posse e entrar em exercício, bem como para fornecer ao Setor de Recursos Humanos do Poder realizador, os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

II - 2 (duas) fotos 3x4, recentes;

III - atestado médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental para as atividades pertinentes ao cargo;

IV - cópia da certidão de casamento ou de nascimento;

V - cópia do certificado de alistamento militar, de reservista ou de dispensa (homens);

VI - cópia do título de eleitor/a, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

VII - cópia do cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;

VIII - cópia da certidão de nascimento dos filhos/as menores de 14 (catorze) anos e respectiva caderneta de vacinação para os/as menores de 05 (cinco) anos;

IX - cópia do comprovante de habilitação escolar exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

X - cópia do comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato/a o exigir;

XI - declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos do Poder realizador

XII - declaração de que não é aposentado por invalidez, nos órgãos de previdência da União, Estado ou Município;

XIII - declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

XIV - cópia de comprovante de endereço;

XV - laudo ou atestado médico, indicando espécie, grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, firmado por especialista da área da deficiência, no caso dos candidatos com deficiência.

§ 1.º O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para cumprir o ato convocatório e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado, que deverá apresentar documento com foto.

§ 2.º A procuração deverá ser elaborada de acordo com o art. 654, §§ 1.º e 2.º, do Código Civil, e com firma reconhecida.

§ 3.º Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas a manifestação do aceite, apresentação dos documentos necessários e formalização do contrato, não sendo válido para todos os efeitos, a outorga de poderes quanto à posse e assunção do exercício.

§ 4.º Caso o candidato outorgante não tome posse da vaga ou não assuma o seu exercício, no prazo estabelecido no ato convocatório, o instrumento procuratório tornar-se-á sem efeito, com a consequente exclusão do candidato da Relação dos Aprovados e Classificados.

Art. 45. A documentação deverá ser fornecida por meio de cópias legíveis, sendo facultada à Administração Municipal proceder a autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

Art. 46. As pessoas com deficiência deverão apresentar, juntamente com os documentos exigidos no ato convocatório, por ocasião da contratação, laudo ou atestado médico, indicando espécie, grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, firmado por especialista da sua área da deficiência, devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. Para a contratação, o candidato com deficiência aprovado será submetido à avaliação médica pelo Município, ou por especialista em Saúde do Trabalhador indicado por este, com o fim de verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo e, caso nesta, seja concluída pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 47. O candidato que dentro do prazo estabelecido pelo Poder realizador no ato convocatório manifestar-se pela não aceitação do exercício do cargo, deixar de manifestar o seu aceite, não tomar posse ou deixar de entrar em exercício será considerado para todos os efeitos legais desistente, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

§ 1.º Fica susgado os efeitos da desistência, caso o candidato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, comprovadamente, estiver internado ou sendo submetido a qualquer tipo de cirurgia, quando então, terá mais 15 (quinze) dias de prazo improrrogável para dar cumprimento às exigências do ato convocatório.

§ 2.º A apresentação dos documentos necessários para contratação, dispostos nos incisos, do Parágrafo Único, do art. 44, da presente Lei, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório suprirá a manifestação de aceite do candidato.

Art. 48. O candidato classificado poderá desistir voluntária e definitivamente da vaga oferecida, caso em que seu nome será excluído da Relação de Aprovados e Classificados, sendo convocado o candidato subsequente, consoante a ordem de classificação.

Art. 49. A desistência após a contratação será considerada definitiva, para todos os efeitos legais.

Seção III  
Da Formalização dos Contratos

Art. 50. Os contratos administrativos temporários e seus aditamentos serão lavrados no Setor de Recursos Humanos do Poder realizador, o qual manterá em arquivo

um via do instrumento, com numeração cronológica e anual, conforme a data da celebração, e registro sistemático do seu extrato.

Parágrafo Único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração.

Art. 51. Todo contratos administrativos temporários deve mencionar, entre outros requisitos legais e normativos, os nomes da Autoridade Competente e dos contratados e os de seus representantes, a finalidade da contratação, o ato que autorizou a sua lavratura do contrato, o número dos autos do Processo Seletivo Simplificado, e a sujeição dos contraentes às normas desta Lei e das cláusulas contratuais.

Art. 52. Os candidatos aprovados e classificados, excedentes ao número de vagas oferecidas e autorizadas para contratação temporária, poderão ser convocados e contratados na medida em que houver a vacância das vagas, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado e, sempre, a ordem de classificação.

Art. 53. Diante da necessidade do Poder realizado, uma vez esgotado os candidatos aprovados e classificados para o provimento de cargo para determinada localidade, onde a classificação foi efetuada por localidade, havendo candidatos classificados para este cargo em outra localidade, será convocado para contratação o candidato melhor classificado para o provimento do cargo, no cômputo geral de classificação de todas as localidades, inclusive da sede do Município, observada a ordem de classificação geral.

Art. 54. A medida que trata o *caput*, do artigo anterior, está condicionada a anuência do candidato aprovado; no caso de recusa, serão convocados, sucessivamente, os subsequentes na Ordem de Classificação, sem prejuízo dos candidatos que não anuíram que deverão aguardar a sua convocação para exercer o cargo na localidade para a qual concorreram no PSS.

Art. 55. É permitida a contratação sucessiva de um mesmo candidato classificado, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, nos casos previstos, no art. 2.º, inciso I, II e IV, da Lei Municipal n.º 658/2010.

Art. 56. Das questões relacionadas com a convocação e contratação dos candidatos, cabe recurso na forma da Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores Municipais de Castanheira-MT.

#### Seção IV

#### Do Encaminhamento dos Atos de Admissão ao TCE-MT

Art. 57. Quando da admissão do pessoal recrutado pelo PSS, a Autoridade Competente, na data quadrimestral do próximo prazo de remessa dos documentos de admissão, deverá encaminhar para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - contrato administrativo temporário;
- III - documentação pessoal do contratado (RG e CPF);
- IV - declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, assinada pelo contratado;
- V - cópia da publicação resumida do instrumento de contrato, no local de costume do respectivo Poder realizador e na Imprensa Oficial;
- VI - comprovação, por meio de declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, do cumprimento do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- VII - comprovante de residência à data da contratação em nome do contratado quando se tratar de provimento de Agentes Comunitários de Saúde;
- VIII - Parecer da unidade de controle interno; e,
- IX - justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

#### CAPÍTULO XI

#### DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Art. 58. Os contratos administrativos temporários regidos por esta Lei poderão ser alterados unilateralmente pela Administração, com as devidas justificativas, nos casos de alterações legislativas que incidam sobre as disposições dos mesmos e nos casos permissivos de prorrogação de sua vigência, sempre por meio de termo de aditamento ao contrato.

Art. 59. Até o 5.º (quinto) dia útil no mês subsequente a celebração do termo de aditamento, nos casos de alterações do contrato, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - termo de aditamento ao contrato;
- III - cópia da publicação resumida do instrumento do termo de aditamento, na Imprensa Oficial;
- IV - comprovação, por meio de declaração assinada pelo Ordenador de Despesas, do cumprimento do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LRF);
- V - para os casos de provimento ou prorrogação de contratos de Agentes Comunitários de Saúde, comprovante de residência à data da contratação em nome do admitido ou contratado;
- VI - parecer da unidade de controle interno;
- VII - justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

#### CAPÍTULO XII

#### DA RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Art. 60. Os Contratos Administrativos Temporários regulamentados pela presente Lei serão rescindidos, nos seguintes casos:

- I - término do prazo contratual, sem causas possíveis de prorrogação;
- II - por iniciativa do contratado;
- III - por conveniência e oportunidade da Administração;
- IV - quando houver cessado as situações e circunstâncias que deram causa a contratação;
- V - nas contensões de despesas, principalmente, em atendimento ao limite constitucional com gastos com pessoal;
- VI - quando o contratado incorrer em falta disciplinar, com pena de demissão, apurada em competente processo administrativo disciplinar;
- VII - quando da homologação de concurso público para provimento dos cargos, na convocação dos aprovados, simultaneamente, para os casos específicos de carência de pessoal, excluindo os casos de contratações para suprir estados de emergência e de calamidade pública, assim como surtos epidêmicos de natureza transitória;
- VIII - outros, de acordo e na forma como previstos na legislação vigente.

§ 1.º As rescisões previstas neste artigo não geram indenizações para os contratados, exceto no caso do inciso III, deste artigo, cuja indenização deverá ser no montante da metade do saldo devedor apurado do ato da rescisão até o termo final de vigência do contrato.

§ 2.º Nas rescisões e contratações sucessivas para substituir servidores, licenciados ou afastados em decorrência da lei, deverá ser observada a ordem de classificações dos candidatos para provimento do cargo.

§ 3.º Nos casos dos incisos III, IV, V e VII, do presente artigo, deverão ser rescindidos, em ordem sequencial, os contratos celebrados com os candidatos que estiver em posição menos favorecida na ordem de classificação para o provimento do cargo.

Art. 61. Até o 5.º (quinto) dia útil no mês subsequente a celebração do ato de rescisão contratual que, será sempre efetivado mediante termo, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, eletronicamente via sistema APLIC, os seguintes documentos:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - termo de rescisão;
- III - cópia da publicação do termo de rescisão, na Imprensa Oficial;
- IV - parecer da unidade de controle interno; e,
- V - justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV, do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

#### CAPÍTULO XIII

#### DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 62. Na contagem dos prazos previstos nesta Lei exclui-se o dia em que o ato se realizar ou for publicado e inclui-se o do seu término, exceto quanto o prazo for estabelecido em horas, em que a contagem deverá ser efetuada hora após hora, e será considerado em dias úteis quando houver disposição expressa neste sentido.

Parágrafo Único. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o seu término recair em dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes da hora normal, principalmente, em feriados, sábados e domingos.

Art. 63. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da sua homologação.

§ 1.º As contratações temporárias para provimento de cargos objetos de concursos públicos suspensos, administrativamente ou por força de processos judiciais, poderão ser celebrados com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, vedada a prorrogação.

§ 2.º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado considerar-se-á automaticamente prorrogado para este período no caso que trata o § 1.º, deste artigo.

§ 3.º Os contratos celebrados com base no § 1.º, deste artigo, deverão conter cláusula expressa de rescisão contratual, sem direito a indenização, quando da homologação do concurso público suspenso administrativamente ou por força de processos judiciais.

Art. 64. As folhas dos documentos que integram os autos do PPS deverão ser numeradas e rubricadas, na ordem cronológica dos atos, inicialmente, pelo secretário da Comissão Especial e, posteriormente, pelo responsável pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo Poder realizador.

Art. 65. Os seguintes modelos e formulários de documentos a serem utilizados na realização do Processo Seletivo Simplificado deverão ser elaborados e aprovados por Decreto do Executivo:

I – especificações dos cargos e vagas;

II – formulário da ficha de inscrição;

III – cronograma de realização das provas;

IV – formulário de recursos diversos;

V - minuta do contrato administrativo temporário;

VI – termo de aditamento ao contrato;

VII - aqueles pertinentes ao PSS e estabelecido nos ANEXOS do Manual de Orientações Para Remessa de Documentos - 4.ª Edição - aprovado pela Resolução TCE n.º 001/2009, e suas alterações posteriores; e,

VIII – qualquer outro que for entendido como necessário tanto para o Processo Seletivo Simplificado quanto para o Contrato Administrativo Temporário.

Art. 66. Aplica-se aos servidores públicos contratados com base na presente Lei o regime disciplinar constante no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Castanheira-MT.

Art. 67. Os autos do Processo Seletivo Simplificado poderão ser incinerados após 3 (anos) anos da sua homologação.

Art. 68. Fica admitida a contratação temporária para o emprego público de Agentes Comunitários de Saúde até decisão final da Ação de Declaração de Inconstitucionalidade n.º 2.135, em tramitação no Supremo Tribunal Federal - STF, conforme Resolução de Consulta n.º 20/2008, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Art. 69. Quando não for possível a remessa dos documentos, eletronicamente via Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, deverá ser protocolado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, no prazo de 05 (cinco) dias, a justificativa contendo todos os documentos por meio físico, firmada pela Autoridade Competente e pelo responsável superior do Setor de Recursos Humanos.

Art. 70. Havendo dúvida quanto à legalidade ou regularidade das normas que regulam o Processo Seletivo Simplificado e os contratos administrativos temporários, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do PSS - e as dispostas nesta Lei sobre aquelas.

Art. 71. Os casos omissos nesta Lei serão solucionados pela Comissão Especial e pela Autoridade Competente, sempre ouvida a Assessoria Jurídica Municipal, e a deliberação objeto de Decreto do Executivo.

Art. 72. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as despesas decorrentes desta Lei, caso necessário, respeitado os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 73. Fica autorizada à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), consistentes no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 74. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto do Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação, bem como baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 06 de maio de 2013.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EDITAL n.º 035/2013, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA, FORA DO DOMICÍLIO, EM OUTRAS LOCALIDADES, COMO EXEMPLO: CÁCERES-MT, CUIABÁ-MT, PONTES E LACERDA-MT e VILHENA/RO, POR KM RODADO, EM VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO SIMPLES REMOÇÃO, com abertura prevista para o dia 07/05/2013 às 10:00 horas, fica prorrogada para o dia 15/05/2013 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 06 de maio de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada de transporte coletivo intermunicipal regular, para fornecimento parcelado de passagens para transportar pessoas para as cidades de Pontes e Lacerda, Cáceres e Cuiabá, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 21/05/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br). Conquista D'Oeste, 06 de Maio de 2013.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO Nº 023/2013** – PG913700-0/2013 – Origem de Licitação: Adesão nº 023/2013 – Ata de Registro de Preço nº 6691/2012/SMOP – Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – Contratado: Coxipó Materiais Elétricos LTDA-ME – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Gestão de Sistema e Obras de Engenharia Elétrica com Serviços de Manutenção e Ampliação no Município de Cuiabá/MT – Valor: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO Nº 024/2013** – PG913703-5/2013 – Origem de Licitação: Adesão nº 024/2013 – Ata de Registro de Preço nº 6691/2012/SMOP – Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – Contratado: Multipark Comércio e Serviços Representação LTDA-ME – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de Gestão de Sistema e Obras de Engenharia Elétrica com Serviços de Manutenção e Ampliação no Município de Cuiabá/MT – Valor: R\$ 885,80 (oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**EXTRATO DE TERMO DE ADEÇÃO Nº 038/2013** – PG910527-0/2013 – Origem de Licitação: Adesão nº 038/2013 – Ata de Registro de Preço nº 6329/2012/SMOP – Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá – Fundação Educacional de Cuiabá– Contratado: Gasolini Comércio e Serviços LTDA – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios), Estocáveis, Perecíveis (Leite, Carne e Frango), Material de Limpeza e Higiene, Produtos Descartáveis, Hortifrutigranjeiros, Água Mineral, Gás, Embalagens, Fraldas Descartáveis e Enxoval de

Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – Valor: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 907170-6)**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção de **PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS DENTO MUCOSA SUPORTADAS**, que tenha registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), necessárias para o desenvolvimento das atividades de atenção em saúde bucal de acordo com a solicitação da Diretoria de Atenção Primária/Coordenadoria de Saúde Bucal para as 10 Clínicas Odontológicas (incluindo as 4 clínicas que abrigam o CEO), Unidade de Saúde da Família da Guia, SAE (Serviço Ambulatorial Especializado) e Centro de Convivência Padre Firmo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Data/Horário: 23/05/2013 às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/ SMPF - Telefone: (65) 3645-6292/6270 - E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMS - Cuiabá, 06 de maio de 2013. Magda Rossi/Pregoeira - visto: Adriane Caroline Souza Lourenço/Diretora Compra e Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 002/2013**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para aplicação de Lama Asfáltica Grossa (RL 1C) nos bairros do município de Diamantino**, onde se sagrou vencedora a empresa **CONSTRUTORA ALFER LTDA EPP**, CNPJ: 03.009.104/0001-55, totalizando **R\$ 194.958,11** (Cento e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito Reais e onze centavos).

Diamantino - MT, 06 de Maio de 2013.

João Paulo Braz da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2013, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 024/2013, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL 020/2013**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de tinta e toners para impressoras e contratação de serviços de recarga de cartuchos de tinta e toners para impressoras. Fica a empresa **JOÃO MATEUS DOS SANTOS & CIA LTDA**, classificada em 2º lugar nos preços ofertados para o lote 02 do Pregão Presencial nº 020/2013, devidamente **CONVOCADA** para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência deste, manifeste interesse em assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato para a venda dos produtos constantes no Lote acima descrito, tendo em vista a desistência da Empresa classificada em 1º lugar no respectivo Pregão. Feliz Natal – MT, 06 de Maio de 2013. Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 357/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 06/05/2013 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **A.S. DOLEYS - ME**.

Gaúcha do Norte-MT, 06 de Maio de 2013.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda – Pregoeiro

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial a senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2013, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA SER USADOS NO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT e NO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 16/05/2013 às 08h00 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 06 de Maio de 2013.

Tatiane Eller dos Santos - PREGOEIRA OFICIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013, cujo objeto é, **Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de oxigênio gasoso e óxido nítrico para uso em pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 17/05/2013 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 06 de Maio de 2013. - Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2013, cujo objeto é, **para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 20/05/2013 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 06 de Maio de 2013. - Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 24/2013, cujo objeto é, **para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**, neste município de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 21/05/2013 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 06 de Maio de 2013/ Tatiane Eller dos Santos-Pregoeira Oficial

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2011**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias. **DATA:** 23/04/2013. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA IMPACTO LTDA. Guarantã do Norte, 06 de maio de 2013.

Sandra Martins - Prefeita Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2013**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público o vencedor do Pregão Presencial N.º 024/2013, referente à

“Futura e eventual Aquisição parcelada de Material Hospitalar de procedimento para serem utilizados nos PSF’s e no Pronto Socorro Municipal do Município de Ipiranga do Norte, a seguinte empresa:

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.994.852/0001-93, no valor global R\$ 171.900,00 (Cento e Setenta e Um Mil, e Novecentos Reais). Ipiranga do Norte – MT, 06 de Maio de 2013. **ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira**

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público o vencedor do Pregão Presencial N.º 025/2013, referente à **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS JUNTO AO CRAS**, a seguinte empresa:

**JADERSON MAGNAGNAGNO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.649.087/0001-01, localizada na Avenida Rio Branco, n.º 844, Centro, Sala 01, na Cidade de Ipiranga do Norte – MT, no valor global R\$ 59.093,76 (Cinquenta e Nove Mil, Noventa e Três Reais, e Setenta e Seis Centavos). Ipiranga do Norte – MT, 06 de Maio de 2013.

**ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica **REVOGADA a TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013** tendo por objeto: **“contratação de AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, realizados integralmente, com abrangência estadual, ou regional para o Município de Jaciara/MT”**, em virtude de interesse público, devidamente justificado nos autos do processo. Jaciara-MT, 06 de maio de 2013.

**ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Presidente CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

#### EXTRATO REGIMENTO INTERNO CONFERÊNCIA DAS CIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, Ademir Gaspar de Lima torna público o Regimento Interno da 4ª Conferência das Cidades do Município de Jaciara-MT, que se realizará no período de 23 a 24 de maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Registrado e Publicado, de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.

Data Supra. Gabinete do Prefeito Municipal, em, 06 de maio de 2013.

**ADEMIR GASPAS DE LIMA/Prefeito Municipal.**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 22/2013, **TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**, Objeto: **Locação de caminhão carga seca truca-do para transportes de máquinas e madeiras para manutenção de pontes e estradas no interior do município em atendimento a secretaria municipal de transportes, cuja abertura se deu às 09h00 horas local do dia 30/04/2013, sagrou-se vencedora a empresa: J. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ: 10.691.322/0001-88, localizada na Rua Sorocaba, 734-S, Bairro Jardim Primavera I, no município de Juara/MT, Cep: 78.575-000, com a proposta no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Juara – MT, 02 de maio de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº. 036/2013 ao Contrato 248/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo do contrato original, por se tratar de obra de execução de construção de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas tipo 1 no Município de Juara-MT**. Assinatura em: 06/05/2013. Término: 06/03/2014.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2013 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 25/2013 - SRP, **TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às 09h00 horas local do dia 17/05/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, utensílios e materiais de construção para manutenção e reparos em atendimento a diversas secretarias. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site [WWW.cidadecompras.com.br](http://WWW.cidadecompras.com.br), maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401. Juara-MT, 06 de maio de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 - SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe

de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 21/2013 - SRP, **TIPO: MENOR VALOR POR LOTE**, Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual Contratação de Empresa da Área de Saúde para Prestar Serviços Médicos Especializados em Diversas Áreas, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo a abertura se deu às 09h00 local do dia 03/05/2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juara/MT, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas:

**Takaaki Housoume – Serviços Médicos Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.535.780/0001-77, localizada na Rua Barbacena, nº 74-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, para os lotes 01 com valor global de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); lote 02 R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais); lote 03 R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais); lote 04 R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); lote 06 R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); lote 14 R\$ 144.990,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais) e lote 15 R\$ 109.140,00 (cento e nove mil e cento e quarenta reais). **Mitleton e Stuki Ltda – Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.767.430/0001-97, localizada na Rua São Geraldo, nº 403-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, para o lote 05 R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). **W. R. Idiarte Prestadora de Serviços Médicos – Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.904.133/0001-95, localizada na Rua São Geraldo, nº 131-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, para o lote 07 R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). **Araujo Abreu & Cia Ltda – Epp**, inscrita com o CNPJ sob o nº 12.978.087/0001-55, localizada na Rua São Paulo, nº 49-S, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, para o lote 10 R\$ 88.179,48 (oitenta e oito mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **Auro de Souza Brito – Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.921.272/0001-27, localizada na Rua Pirapora nº 717-W, Bairro Jardim Itapuã, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, para o lote 11 R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); lote 16 R\$ 41.010,00 (quarenta e um mil e dez reais). **R F Pucci de Oliveira – Epp**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.045/0001-02, localizada na Rua Ilga Maria Schuck, nº 204, Cep: 78.570-000, Bairro Centro, no município de Novo Horizonte de Norte/MT, para o lote 12 R\$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais). Juara – MT, 06 de maio de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013 - SRP

O Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria GP nº 250/2010 de 06/07/2010 e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria GP nº 053/2013, da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 20/2013 - SRP, **TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de pedra brita nº 1, areia lavada fina e pedrisco em atenção a secretaria municipal de urbanismo para “operação emergencial tapa buracos” em ruas e avenidas municipais, cujo a abertura se deu às 09h00 local do dia 25/04/2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Juara/MT, sagrou-se **FRACASSADA**. Juara – MT, 03 de maio de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. Lourival de Souza Rocha - Prefeito Interino.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

A Prefeitura Municipal de Matupá, através do Decreto nº 1717 de 06 de Maio de 2013, CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2012 conforme relação abaixo, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matupá, no prazo de trinta dias, portando os documentos pessoais. Caso o candidato não se apresente, será considerado desistente. Matupá 06 de Maio de 2013. A relação dos documentos necessários para a posse está disponível no anexo I do presente decreto, disponível na sede da prefeitura e no site [www.matupa.mt.gov.br](http://www.matupa.mt.gov.br).

**CARGO: (23) AGENTE DE LIMPEZA**

Inscrição	Candidatos classificados	Pontuação	Classificação
00793	Marli Veber Sachetti	5,50	14º
00040	Adelinda Vieira dos Santos Nascimento	5,50	15º
00861	Rosinei Ribeiro da Silva dos Santos	5,50	16º

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 21/2013** – Sistema Registro de Preços. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAS INERENTES AO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 17.05.2013 às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914 ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). PREGOEIRA: Fátima Borghi Martins - Portaria 025/2013. Mirassol D'Oeste, 06 de maio de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 070/2013. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para limpeza no Paço Municipal, jardinagem nos Postos de Saúde, e serviços braçais para capina, controle de ervas daninhas, limpeza e coleta de lixo em Praças, Ruas e Avenidas, data de abertura: 29 de abril de 2013 às 08:00 horas, empresa vencedora: **MARCELINO MEOTTI ME, CNPJ - 05.939.663/0001-90**, aqui representada pelo Sr. Marcelino Meotti, portador do CPF 227.908.450-34 e RG 800.157.239-8 SSP, **Lote 01 – R\$ 38.000,00 ( trinta e oito mil reais )**, **Lote 03 – R\$ 800,00 ( oitocentos reais )**. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 03 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 060.2013

O município de Nova Mutum, comunica que houve alterações na matéria publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 26.04.2013, página 60 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 26.04.2013, página 104, no aviso de resultado do Pregão Presencial nº 060/2013, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: STAR ODONTOMÉDICA LTDA, CNPJ – 05.567.724/0001-35, VALOR R\$ 25.818,60, Deve se ler: STAR ODONTOMÉDICA LTDA, CNPJ – 05.567.724/0001-35, VALOR R\$ 25.442,60, Onde se lê: DENTAL RESENDE LTDA ME, CNPJ – 08.593.452/0001-36, VALOR R\$ 20.918,70, deve se ler: DENTAL RESENDE LTDA ME, CNPJ – 08.593.452/0001-36, VALOR R\$ 8.695,70. Nova Mutum – MT, 06 de maio de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 073/2013. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição combustível (óleo diesel), abertura: 30 de abril de 2013, às 14:00 ( quatorze horas), empresa vencedora: PIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ – 33.682.782/0001-45, R\$ 647.640,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 06 de maio de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 003-2.013

**OBJETO:** Contratação de entidades jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do sistema único de saúde SUS residentes no Município utilizando as estruturas e equipes da licitante que venha se sagrar vencedora do presente certame na realização de procedimentos Cirúrgicos eletivos referentes aos componentes II especialidades e procedimentos prioritários e componentes III outros procedimentos nas especialidades de ADENÓIDES E AMÍGDALAS **Data e Hora de Abertura:** 15-05-2.013 às 14:00 horas (Horário Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros SALA de Licitações. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou fone (66) 3438-3362 e/ou pelo e-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com). - Nova Xavantina – MT, 03 de maio de 2.013. PAULO PARREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Processo Licitatório nº 027/2013 - Tipo: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que foi prorrogado a abertura da licitação Pregão Presencial nº 014/2013 marcada para o dia 03/05/2013, às 08H00, para cumprir o prazo mínimo de publicação de 08 dias devido o ponto facultativo do dia 30 de maio de 2013. Sendo a nova data para abertura das propostas a seguinte: **Dia 08 de maio de 2013 As 08:00hs**. Não houve alterações que afetarão a formulação das propostas, de forma que continua valendo o Edital de abertura do processo licitatório em epígrafe, em toda sua forma, e que o mesmo encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br). Novo Mundo, MT, 03 de maio de 2013.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira Oficial  
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

PRIM. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2013  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT  
CONTRATADA: ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME  
DO ADITIVO: Fica suprimido o item 01 no valor de R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais) e o item 03 no valor de R\$ 75.840,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) constantes na Cláusula Primeira, devido ao cancelamento das linhas 01 e 03 a partir de 10/04/2013 em função de alteração de roteiro de linhas, e altera a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo passando o valor global para R\$ 1.377.860,00 (Hum milhão trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).  
PARANAÍTA/MT, 10/04/2013

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 21/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 06 de Maio de 2013.

Luciane Raquel Brauwerts - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de estruturas metálicas para montagens de barracas para atender as necessidades da Secretaria Municipal Agrícola de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 22/05/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 06 de Maio de 2013.

Luciane Raquel Brauwerts

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de material didático pedagógico apostilado, material de apoio, para atender alunos e professores do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, incluindo capacitação, assessoria pedagógica, acompanhamento pedagógico presencial, formação continuada (presencial e a distância) e acesso ao portal de educação na internet durante o ano letivo de 2013, com abertura marcada para o dia 06/05/2013 às 09h00 minutos, encerrando as 11h55 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.404.158/0001-90, apresentando proposta de preço no valor global de R\$ 76.518,00, estando dessa maneira dentro do preço de mercado. Santa Cruz do Xingu - MT, 06 de Maio de 2013.  
Wilson Pereira da Silva – Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

NOTIFICAÇÃO

O município de São José do Rio Claro-MT notifica o contribuinte: Laelson Jurandir Briante.

O contribuinte possui imóvel territorial cujo podendo vir a prejudicar a saúde pública e a estética urbanística, Infringindo a Lei N.º 384/1997, em seu artigo: 145 parágrafo único (Código de Postura). Sujeitando-se a multa de R\$ 150,00 a R\$ 450,00.

Para tal, comunicamos pelo presente, que vossa senhoria deverá **efetuar a limpeza do terreno no prazo de 05 (cinco) dias, ou apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação. O não cumprimento desta acarretará nas sanções previstas em lei.

São José do Rio Claro – MT, 06 de maio de 2013.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS TERMO DE RETIFICAÇÃO

REFICAÇÃO – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2013. A matéria publicada no Diário Oficial, na Terça-feira dia 30 de Abril de 2013, na pagina 57. Onde se lê "Início do Contrato 11/03/2013". Leia – se "Início do Contrato 27/03/2013".

### EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 09/2013

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia ao Pregão Presencial Registro de Preço 09/2013, teve as empresas vencedoras: ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, vencedora em 27 itens, perfazendo o valor total de R\$ 123.698,98 (Cento e Vinte e Três Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos). BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME, vencedora em 91 itens, perfazendo o valor total de R\$ 159.656,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). E DENTAL CENTRO OESTE LTDA EPP, vencedora em 169 itens, perfazendo o valor total de R\$ 384.216,96 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil Duzentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Seis). Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares. CLAUDECIR ALVES FEITOSA, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### MUNICIPIO DE SAPEZAL AVISO DE TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 003/2013

O Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Tomada de Preço nº 003/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE MUNICIPAL RAQUEL MOCHI SANTA ANA CARDOSO**. Com data Prevista para o dia **21 DE MAIO DE 2013**, as **08:30 (oito e trinta) horas** – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede do Município de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO– EDITAL Nº 025/2013

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial C/ Registro de Preços nº 025/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – ALCOOL E GASOLINA AUTOMOTIVA**. Com data Prevista para o dia **17 de maio de 2013**, as **08:30 (oito e trinta) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 - SRP 055/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 057/2013– SRP 055/2013, referente ao registro de preços para: **Contratação de Diárias em Casa de Apoio em Cuiabá/MT, para atender pessoas carentes em tratamento médico na Capital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a proposta ofertada pela empresa estar acima do valor de referência, sendo o processo **declarado fracassado**. Sinop-MT, 06 de Maio de 2013.

### KELY CRISTINE DE OLIVEIRA Pregoeira – 280/2013 AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 - SRP 067/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013 - SRP 067/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Serviços de Borracharia, atendendo solicitações das secretarias municipais**. ABERTURA da SESSÃO: **20/05/2013 às 09:00horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 - SRP 068/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013 - SRP 068/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Locação de Mesas e Cadeiras de Plástico para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: **20/05/2013 às 11:00 horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 - SRP 069/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013 - SRP 069/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Revelação de Fotos e Aquisição de Álbuns, atendendo solicitações das secretarias municipais**. ABERTURA da SESSÃO: **20/05/2013 às 15:00 horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 - SRP 070/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 - SRP 070/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Aquisição de Placas Brancas Refletivas para Veículos com Tarja Refletiva e Material de Emplacamento destinadas às Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: **20/05/2013 às 17:00 horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013 - SRP 071/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013 - SRP 071/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Registro de Preço para Aquisição de RÁDIO PROFISSIONAL, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbanos**. ABERTURA da SESSÃO: **21/05/2013 às 09:00 horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013 - SRP 072/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013 - SRP 072/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Aquisição de Veículos, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: **21/05/2013 às 11:00horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 - SRP 073/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 - SRP 073/2013; TIPO: menor preço por item. OBJETO: **Aquisição de Material Elétrico, destinado as Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: **22/05/2013 às 09:30horas** (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. Sinop-MT, 06 de maio de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria 280/2013

Asplemat/DO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 SRP 053/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 054/2013 – SRP 053/2013, referente ao registro de preços para **Aquisição de veículo tipo SUV (Caminhonete fechada), atendendo a solicitação Gabinete**. Empresa Vencedora: **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, CNPJ/MF 03.512.021/0001-84, ITEM: 01**.

Homologado em 06 de Maio de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 280/2013.

Asplemat/DO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 033/2013, referente ao registro de preços para **Contratação de empresa especializada para locação por quilômetro rodado de veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados, para transporte de alunos da rede pública, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação**. Empresa Vencedora: **EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA, CNPJ/MF 72.189.988/0001-90, ITEM: 01**.

Homologado em 03 de Maio de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 280/2013

Asplemat/DO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Impacto LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.601.047/0001-02. **Objeto:** Prorrogar o Prazo de Execução do Contrato nº 043/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução da Obra de construção da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta, com área 861,56 m2, na EMEB Prof.ª Ana Cristina de Sena, localizada no Jardim novo Estado, em Sinop/MT". **Prazo de Execução:** por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 02/05/2013 e término em 30/07/2013. **Data da Assinatura:** 24/04/2013. **Signatários:** Emami Pedrotti, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Impacto LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.601.047/0001-02. **Objeto:** Prorrogar o Prazo de Execução do Contrato nº 044/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução da Obra de construção da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta, com área 861,56 m2, pertencente a Escola Municipal Educação Básica Rodrigo Damasceno, situada a Rua das Paineiras, Quadra 08 – esquina com a Rua das Violetas no Bairro Jardim das Palmeiras em Sinop/MT". **Prazo de Execução:** por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 02/05/2013 e término em 30/07/2013. **Data da Assinatura:** 24/04/2013. **Signatários:** Emami Pedrotti, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Impacto LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.601.047/0001-02. **Objeto:** Prorrogar o Prazo de Execução do Contrato nº 045/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução da Obra de construção da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta, com área 861,56 m2, na EMEB Maria Aparecida Amaro de Souza, localizada no Bairro São Cristóvão, em Sinop/MT". **Prazo de Execução:** por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 02/05/2013 e término em 30/07/2013. **Data da Assinatura:** 24/04/2013. **Signatários:** Emami Pedrotti, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Impacto LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.601.047/0001-02. **Objeto:** Prorrogar o Prazo de Execução do Contrato nº 046/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução da Obra de construção da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta, com área 861,56 m2, na EMEB Sadao Watanabe, localizada no Jardim das Primaveras, em Sinop/MT". **Prazo de Execução:** por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 02/05/2013 e término em 30/07/2013. **Data da Assinatura:** 24/04/2013. **Signatários:** Emami Pedrotti, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Impacto LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.601.047/0001-02. **Objeto:** Prorrogar o Prazo de Execução do Contrato nº 024/2012, que tem como objeto a "Contratação de Mão de Obra Especializada para a Execução das Obras de Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Boa Esperança (sem material e parcialmente), em Sinop/MT". **Prazo de Execução:** por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 02/05/2013 e término em 30/06/2013. **Data da Assinatura:** 24/04/2013. **Signatários:** Emami Pedrotti, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Nova Guia Construções Ltda, CNPJ nº 08.428.937/0001-74. **Objeto:** Prorrogar o Prazo de Execução do Contrato nº 034/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Construção Unidade Básica de Saúde, Sebastião de Matos". **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 26/04/2013 e término em 24/07/2013. **Data da Assinatura:** 23/04/2013. **Signatários:** Ivan Aimi, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Nova Guia Construções Ltda., CNPJ nº 08.428.937/0001-74. **Objeto:** Prorrogar o Prazo de Execução do Contrato nº 034/2012, que tem como objeto a "Contratação para Execução da Obra de construção de Edificação para as Instalações da Cidade Digital, localização Rua das Aroeiras esquina com Rua das Avenças, na cidade de Sinop/MT". **Prazo de Execução:** por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 26/04/2013 e término em 24/07/2013. **Data da Assinatura:** 22/04/2013. **Signatários:** Ivan Aimi, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Altare Incorporadora e Construtora Ltda., CNPJ nº 05.861.634/0001-52. **Objeto:** aditar acréscimo de valor do Contrato nº 028/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Construção: lote 01 – Creches Municipais de Educação Infantil Jardim Jacarandás, com área de 1.118,48 m2, localizada na Rua das Primaveras, Quadra n 29 – Jardim Jacarandás - Sinop - MT". **Valor:** Fica aditado o valor contratual com acréscimo de R\$ 100.108,07 (cem mil, cento e oito reais e sete centavos) conforme Planilha Orçamentária, passando o valor global contratado a ser de R\$ 1.391.108,07 (hum milhão trezentos e noventa e um mil cento e oito reais e sete centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 11.010.0.0.12.365.0014.1049.4.4.90.51.00.00.101, pela Secretaria Municipal de Educação **Data da Assinatura:** 25/04/2013 **Signatários:** Francisvaldo Rodrigues Vieira, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Nova Guia Construções Ltda., CNPJ nº 08.428.937/0001-74 **Objeto:** aditar o decréscimo e acréscimo de valor do Contrato nº 062/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras da Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), no município de Sinop - MT". **Valor:** Fica aditado o valor contratual com decréscimo de R\$ 30.479,26 (trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), acréscimo de R\$ 30.479,21 (trinta mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) conforme Planilha Orçamentária, passando o valor global contratado a ser de R\$ 263.676,62 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 07.010.0.04.122.0009.1143.4.4.90.51.00.00.999, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Data da Assinatura:** 16/04/2013 **Signatários:** Ivan Aimi, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Altare Incorporadora e Construtora Ltda., CNPJ nº 05.861.634/0001-52. **Objeto:** aditar acréscimo de valor do Contrato nº 029/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Construção: lote 02 – Creches Municipais de Educação Infantil Jardim das Nações, com área de 1.118,48 m2, localizada na Avenida dos Tarumãs com a Rua Arações, na Quadra n 14 - Sinop - MT". **Valor:** Fica aditado o valor contratual com acréscimo de R\$ 95.592,66 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) conforme Planilha Orçamentária, passando o valor global contratado a ser de R\$ 1.415.676,66 (hum milhão quatrocentos e quinze mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 11.010.0.0.12.365.0014.1049.4.4.90.51.00.00.101, pela Secretaria Municipal de Educação **Data da Assinatura:** 25/04/2013 **Signatários:** Francisvaldo Rodrigues Vieira, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Altare Incorporadora e Construtora Ltda., CNPJ nº 05.861.634/0001-52. **Objeto:** aditar acréscimo de valor do Contrato nº 030/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Construção: lote 06 – Creches Municipais de Educação Infantil Sebastião de Matos, com área de 1.118,48 m2, localizada na Rua Tébias com a Avenida Sebastião de Matos, Quadra 01 - Sinop - MT". **Valor:** Fica aditado o valor contratual com acréscimo de R\$ 127.730,16 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) conforme Planilha Orçamentária, passando o valor global contratado a ser de R\$ 1.451.730,16 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais e dezesseis centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 11.010.0.0.12.365.0014.1049.4.4.90.51.00.00.101, pela Secretaria Municipal de Educação **Data da Assinatura:** 25/04/2013 **Signatários:** Francisvaldo Rodrigues Vieira, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Rocha Ltda., CNPJ nº 06.105.049/0001-95 **Objeto:** aditar o decréscimo e acréscimo de valor do Contrato nº 031/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Construção: lote 04 – Creches Municipais de Educação Infantil Residencial Gente Feliz, com área de 1.118,48 m2, localizada na Rua Projetada n. 6 da Quadra n 12 – Avenida Dal Bosco em Sinop - MT". **Valor:** Fica aditado o valor contratual com decréscimo de R\$ 8.251,45 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), acréscimo de R\$ 248.305,95 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme Planilha Orçamentária, passando o valor global contratado a ser de R\$ 1.565.568,72 (hum milhão quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 11.010.0.0.12.365.0014.1049.4.4.90.51.00.00.101, pela Secretaria Municipal de Educação **Data da Assinatura:** 25/04/2013 **Signatários:** Clarice Maria da Rocha, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda EPP. CNPJ nº 03.857.345/0001-54 **Objeto:** aditar o prazo de execução, decréscimo e acréscimo de valor do Contrato nº 032/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Construção: lote 03 – Creches Municipais de Educação Infantil Residencial Daury Riva, com área de 1.118,48 m2, localizada na Rua Projetada K C, Rua Projetada A, Quadra 24, Loteamento Daury Riva em Sinop - MT". **Valor:** Fica aditado o valor contratual com decréscimo de R\$ 21.856,57 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), acréscimo de R\$ 225.085,14 (duzentos e vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e quatorze centavos) conforme Planilha Orçamentária, passando o valor global contratado a ser de R\$ 1.559.908,04 (hum milhão quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 11.010.0.0.12.365.0014.1049.4.4.90.51.00.00.101, pela Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução:** A prorrogação do prazo de execução será por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 02/05/2013 e término em 30/07/2013. **Data da Assinatura:** 25/04/2013 **Signatários:** Paloma Campos de Oliveira Fares, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda EPP. CNPJ nº 03.857.345/0001-54 **Objeto:** aditar o prazo de execução, vigência, decréscimo e acréscimo de valor do Contrato nº 033/2011, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Construção: lote 05 – Creches Municipais de Educação Infantil Residencial José Adriano Leitão, com área de 1.118,48 m2, localizada na Rua Celina Martins, Rua Projetada n. 6 da Quadra n. 19 em Sinop - MT". **Valor:** Fica aditado o valor contratual com decréscimo de R\$ 12.186,54 (doze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), acréscimo de R\$ 226.843,81 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) conforme Planilha Orçamentária, passando o valor global contratado a ser de R\$ 1.542.154,30 (hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 11.010.0.0.12.365.0014.1049.4.4.90.51.00.00.101, pela Secretaria Municipal de Educação. **Prazo de Execução:** A prorrogação do prazo de execução será por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 26/06/2013 e término em 23/09/2013, **Prazo de Vigência:** 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, com início em 27/08/2013 e término em 21/09/2014. **Data da Assinatura:** 25/04/2013 **Signatários:** Paloma Campos de Oliveira Fares, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012 - Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Contratada:** Construtora Camera LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.522.460/0001-80. **Objeto:** Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato nº 040/2012, que tem como objeto a "Contratação para Execução das Obras de Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente E=3cm, Inclusive com Execução, Impressão Mecânica e Pintura de Ligação, em diversas ruas, Rotatória da Praça Paraná e Limpa Rodas no Bairro Alto da

Glória, em Sinop/MT". **Prazo de Execução:** por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 13/04/2013 e término em 11/07/2013. **Data da Assinatura:** 10/04/2013. **Signatários:** Itamar José Camera, pela contratada e Juarez Alves da Costa, pela contratante.

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato nº 041/2012; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – MT; Contratada: CONSTRUTORA CAMERA LTDA; CNPJ: 00.522.460/0001-80; **Objeto:** Rescisão do Contrato nº 041/2012, originário do Convite de Preços nº 008/2012, "Contratação para Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente E=3 cm, Inclusive com Execução, Imprimação Mecânica e Pintura de Ligação, para o Revestimento do Estacionamento do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo - Sinop – MT". **Valor Rescindido:** O valor rescindido é de R\$ 33.355,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais). **Data da Assinatura:** 10/04/2013. Assinam: Itamar José Camera pela contratada e Juarez Alves da Costa pela contratante.

Asplemat/DO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º 013/2013. Objeto:** Locação de veículos destinados a realizar o Transporte Escolar dos alunos do Município de Sinop - MT. **CONTRATADA:** EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA. CNPJ/MF: 72.189.988/0001-90, Assina pela empresa o Sócio Proprietário Sr. Ademir Rosa da Silva Filho, CPF nº 754.155.428-68. **VALOR POR KM RODADO:** R\$ 4,63 (Quatro reais e Sessenta e Três Centavos), por Km rodado, totalizando a estimativa de: **R\$ 4.185.520,00** (Quatro Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais). **FONTE DE RECURSOS:** Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) – FNDE/MEC; Secretaria da Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC; Tesouro Municipal (Fundo Municipal da Educação) **ATIVIDADE/DOTAÇÃO** - 2054.3.3.90.39.00.00.101 e 2054.3.3.90.39.00.00.102. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop CNPJ nº 15.024.003/0001-32, Representada pelo prefeito Sr. Juarez Alves da Costa. **Ref:** Pregão Presencial nº 033/2013 – fundamentada na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 3.931, de 19.09.2001 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93. **Data de início:** 06/05/2013. **Execução:** 12 (Doze) Meses. **Vigência:** 12 (Doze) Meses.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (VARREDORA COLETORA) PARA UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, VISANDO SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20.02.2013, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra, 06 de Maio de 2013. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

#### CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio em atendimento ao interesse público, devido a erros de descrição e quantitativos da planilha objeto do Edital em epígrafe, **TORNA PÚBLICO o cancelamento** do referido Pregão, referente ao fornecimento de móveis para escritório, publicado com data de 23 de abril de 2013, cuja abertura seria em 09/05/2013. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 06 de maio de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – Pregoeira DMT/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

#### AVISO DE LICITAÇÕES

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 17/2013; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA LABORATORIO E A SECRETARIA DE SAUDE. **DATA DE ABERTURA:** 17/05/2013 AS 09:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 06 de Maio de 2013. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 02/2013

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO N.02/2013, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução indireta de empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 04(QUATRO) UNIDADES DE POSTO DE SAUDE FAMILIAR - PSF NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, com realização prevista para o dia 23 de maio de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa, Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 06 de maio de 2013. Gonçalo Aparício de Barros - Secretário Municipal de Infraestrutura.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 472679

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços na confecção de camisetas, uniformes e lençóis, onde foram homologadas as empresas GGS Indústria, Comércio e Serviços Ltda - EPP (03.230.915/0001-81) para os lotes 01/06 e 03/06 no valor total de R\$ 61.829,80 (Sessenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), Camila Cristina Pereira – ME (11.250.876/0001-02) para os lotes 02/06 e 05/06 no valor total de R\$ 27.587,20 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e, Ceries Comércio de Confecção Ltda – EPP (02.678.088/0001-20) para os lotes 04/06 e 06/06 no valor total de R\$ 36.869,71 (Trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). Vila Rica / MT, 06 de Maio de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial Portaria nº 023/2013

Publicar

#### RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 474832

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 023/2013, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais publicações em diários oficiais e jornais de circulação no estado de Mato Grosso, onde foi homologada a empresa Geandré Frank Latorraca - ME (06.147.693/0001-26) para o único lote do certame no valor total de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). Vila Rica / MT, 06 de Maio de 2013.

Cristina Magalhães Castro - Pregoeira Oficial Portaria nº 023/2013

Publicar

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços na confecção de camisetas, uniformes e lençóis. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante. **Data:** Vila Rica/MT, 06 de Maio de 2013. **Assinantes / Valor:** Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Graziela Carneiro Bulos – GGS Indústria, Comércio e Serviços Ltda - Epp (03.230.915/0001-81) – Contratada R\$ 61.829,80 (Sessenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Camila Cristina Pereira - Camila Cristina Pereira – Me (11.250.876/0001-02) – Contratada R\$ 27.587,20 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). William de Melo – Ceries Comércio de Confecções Ltda – Epp (02.678.088/0001-20) – Contratada R\$ 36.869,71 (Trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

Publicar

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013 Pregão Eletrônico Nº 011/2013 Processo Licitatório Nº 013/2013

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futuras e eventuais publicações em diários oficiais e jornais de circulação no estado de Mato Grosso. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante e mediante os exemplares impressos. **Data:** Vila Rica/MT, 06 de Maio de 2013. **Assinantes / Valor:** Luciano Marcos Alencar – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Geandre Frank Latorraca - Geandre Frank Latorraca - Me (06.147.693/0001-26) – Contratada R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES

ATO Nº 020/2013.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT

O Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, Vereador Sr. CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA, no uso das atribuições legais e,

- considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Ato Legislativo nº 025/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21/12/2012;

- considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- considerando o disposto no ITEM 7.1 Edital do Concurso Público nº. 001/2012;

- considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapada dos Guimarães;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 763, bairro Centro, em Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3301-1150, no período de 07/05 a 07/06/2013, no horário de 12h00 as 18h00, pessoalmente.

#### 01. CARGO: ACESSOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00868	VAGNER LUCIO DE VIVEIROS	8,00	1º

#### 02. CARGO: CONTADOR PÚBLICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00759	DAVID RODRIGUES DE ALENCAR	7,50	1º

#### 03. CARGO: CONTROLADOR INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00421	LUIZ ANTONIO RODRIGUES SILVA	7,25	1º

#### 04. CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00114	VANIA CRISTINA XAVIER DE MACEDO	8,63	1º

**Art. 2º.** Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias:

1. Cédula de Identidade;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativas à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências previstas no Edital 001/2012 – Itens 7.5 a 7.5.8;
12. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

15. Comprovante de Escolaridade;

16. Declaração contendo endereço residencial;

17. Declaração Negativa de acúmulo de cargo público;

18. Declaração de Bens;

19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária em que exercerá sua função;

**Art. 3º.** Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

**Art. 4º.** Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

**Art. 5º.** Se o candidato não tomar posse no cargo, o Ato de Nomeação será revogado, ficando caracterizado a desistência do candidato.

**Art. 6º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 02 de Maio de 2013.

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

A Câmara Municipal de Cuiabá através da Coordenadoria de Licitação, Contratos e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003.2013** tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cuiabá, nas especificações estabelecidas no Anexo – I. A realização está prevista para o dia 17 de maio de 2013, às 09:00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital - Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Cuiabá. **O edital deverá ser retirado na Câmara Municipal de Cuiabá/MT**, na Rua Barão de Melgaço, s/nº, Praça Moreira Cabral, nesta cidade, no horário de expediente, das 07h30min às 16h00min. Contato: telefone: (65) 3617.1523.

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2013

LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA  
Pregoeiro Oficial

VISTO:

AURILEI LEITE VIRGOLINO

Coordenador de Licitação, Compras e Contratos

PORTARIA Nº. 034/2013

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** a Portaria Nº. 064/2002, que concedeu a regularização do desvio funcional à servidora VERACINEY DA SILVA LEITE DO CARMO, a partir de 01/05/2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE MAIO DE 2013.  
VEREADOR JOÃO EMANUEL – PSD  
PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL Nº 006/2013.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2013 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2013.

A Câmara Municipal de Guiratinga – MT, situada na Praça da Bandeira, nº01, Centro, CEP 78.760.000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que a

licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2013, que tinha por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria jurídica a Câmara Municipal de Guiratinga – MT, para o exercício de 2013, conforme descrito no edital nº 001/2013, cuja abertura ocorreu às 10:00 horas (horário de Guiratinga MT) do dia 27 de março de 2013. Como não houve número suficiente de interessado como preconiza o Artigo 22, inciso 3º, 7º assim fica cancelada a presente licitação, e a comissão reitera a administração que tome as medidas que acharem necessárias para atender a demanda do município.

Guiratinga – MT, 27 de março de 2013.  
**Maria do Carmo Rodrigues de Moraes - Presidente da CPL**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### EDITAL DE RESULTADO DE PREGÃO 002/2013

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, torna publico que Realizou Licitação na modalidade de Pregão presencial, no dia 25 de Abril de 2013, perante a Comissão de Licitação e em conformidade com o abaixo relacionado. Vencedora a empresa ACPI assessoria consultoria Planejamento e Informática Ltda, no valor de R\$ 2.191,00 (dois mil, cento e noventa e um real), mensal para consultoria financeira, e no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por carga de Aplic enviada em total de 14 (quatorze) cargas. A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

Porto Esperidião-MT, em 02 de Maio de 2013.

**Maria Regina de Castro Martins - Pregoeira**

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Senhor Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação** legalmente composta pela Portaria de nº 136 de 15/04/2013, torna público aos interessados que, em virtude de **IRREGULARIDADE** no Edital, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação

supracitada, marcada para as 08h30min do dia 06/05/2013, em sua sede, sito a Avenida Cafelândia, 434, Bairro La Salle. Tão Logo administração decida acerca da irregularidade indicada, nova data será divulgada para o certame nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8666/93.

Rondonópolis, 03 de Maio de 2013.

**JOÃO MONTEIRO SALGADO - Secretário da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### PORTARIA Nº 063/2013 - DATA: 06 DE MAIO DE 2013

#### NOMEIA MEMBROS PARA A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE PUBLICIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear membros que irão compor a Subcomissão Técnica do processo licitatório de publicidade, conforme processo administrativo nº 017/2013 e processo licitatório, modalidade concorrência nº 001/2013, da Câmara Municipal de Sorriso - MT. **Art. 2º** - Os integrantes da Subcomissão Técnica mencionada no Art. Anterior será composta por 05 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, conforme resultado de sorteio publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso nº 26034 circulado em 29 de abril de 2013, os quais são: Titulares: TAMARA FIGUEIREDO; ANGELA MARIA GIMENEZ; JOSÉ MARCIO CAVALETTI; Suplentes: IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS; DAISY FABÍOLA OST; **Art. 3º** - As funções de cada integrante da Subcomissão Técnica será a de analisar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes, nos termos do processo licitatório supramencionados. **Art. 4º** - As atividades desenvolvidas pela Subcomissão Técnica não serão remuneradas a qualquer título. Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2013.

**MARILDA SAVI - Presidente**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Asplemat/DO

# TERCEIROS

**DALARG ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 02.198.511/0001-95**, torna público que requereu junto a SEMDER/SORRISO-MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de recebimento, secagem e armazenamento de grãos no Município de Sorriso – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, CNPJ nº 70.499.462/0003-42**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para a atividade de irrigação com sistema de pivô central em uma área de 121,78ha na Faz. Lagoa Vermelha, zona rural do Município de Sorriso/MT. Não EIA/RIMA.

**ARMINDO OTTO NEUMANN, CPF nº 580.174.969-15**, torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para atividade de irrigação com sistema de pivô central em uma área de 271,32ha na Faz. Trevo, zona rural do Município de Ipiranga do Norte/MT. Não EIA/RIMA.

**SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A.**

CNPJ: 24.973.927/0001-76 - CUIABÁ - MT

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho de Administração da empresa SPERAFICO DAAMAZÔNIA S.A., no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 10 de Maio de 2013, às 14h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal; c) Fixação do montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia; d) Fixação da remuneração dos membros do Conselho fiscal. II) **MATÉRIA ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/12; b) Destinação do Resultado Líquido do Exercício de 2012, apurado no Balanço Geral; c) Assuntos Gerais de interesse da companhia. Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontrem à disposição dos mesmos, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei 6.404, de dezembro de 1976. Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2013. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

**EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA**  
 CNPJ Nº 44.026.037/0001-64 NIRE Nº 51.200.113.510

### REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios quotistas da EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÁ LTDA. a reunirem-se em Reunião de Sócios Quotistas, a realizar-se na sede da empresa, na cidade de Nobres-MT, na BR 163/364, s/nº, km. 555,6, Zona Rural, Cep 78460-000, no dia **17 de Maio de 2013, às 09:00 horas**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Aprovação da minuta da 18ª Alteração e consolidação contratual da sociedade com as seguintes alterações: 1) Abertura de uma filial; Outros assuntos de interesse da sociedade.  
 Nobres-MT., 30 de Abril de 2013.

**Celso Ferreira Penço - Sócio-Administrador**

DMT/DO

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 01/2013 – SEGUNDA CHAMADA

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM-MT**, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/JMF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos:**MODALIDADE:** Tomada de Preços, tipo menor preço global.**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O objeto deste certame é a compra de 01 veículo automotivo zero quilômetro, fechado, com câmbio automático, 05(cinco) portas, 05(cinco) lugares, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, retrovisores elétricos, Air Bag, desembaçador traseiro, rodas de liga leve, tração 4x4, banco do motorista com ajuste de altura, computador de bordo, controle automático de velocidade, freio ABS, sensor de chuva, sensor de estacionamento, completo, isto é, com todos os opcionais da série disponíveis, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para ser usado pelo setor de fiscalização. Esta licitação se dará em caráter de compra com permuta de um veículo, pertencente ao Conselho Regional de Medicina, sendo 01(um) veículo Pajero Sport HPE, completo, ano 2009, modelo 2010, Chassi c918297, 05 (cinco) portas, diesel, cor branca, Ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidro elétrico, direção automática, bancos revestidos

em couro, som original de fabrica, vidros com insulfilm, que servirá como parte do pagamento. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 21/05/2013 às 14:30h **LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5413, 3612-5417 e 3612-5422. **Cuiabá - MT, 02 de maio de 2013.**

**Sávia Cristina Teixeira de Carvalho**  
Presidente CPL

**Janaine Weiler**  
Membro CPL

**Herberto Sodré de Oliveira Júnior**  
Membro CPL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Empresa Côrtes Imobiliária e Administradora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.960.892/0001-87, com sede nesta urbe, à Rua Carajás, nº. 946, 1º andar, sala 05, Centro (Posto do Lázaro), telefones comerciais (66) 9698.9888 e 9218.1459, na condição de proprietária do **Loteamento "Cristino Côrtes"**, localizado na cidade de Barra do Garças - MT, **CONVOCA** todos os adquirentes de lotes do referido loteamento, que já tenham efetuado a **QUITAÇÃO** das parcelas dos imóveis, para **comparecerem em sua sede**, em horário comercial, munidos de documentos de quitação, para que se proceda a devida verificação e posterior emissão de **autorização de escritura** e, no **prazo** estipulado na **cláusula 10ª** do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda **deverá** ser lavrada a escritura, sob pena de ocorrer a rescisão contratual, conforme previsão na **cláusula 11ª, letra "a - b - c"** do mencionado contrato. Barra do Garças, 1º de Março de 2013

Cortês Imobiliária e Administradora Ltda.

Asplemat/DO

#### FUNDAÇÃO UNISELVA

Extrato do Contrato nº. 022/2013-AJ-Uniselva

**Processo:** 2013/001544/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – FUNDAÇÃO UNISELVA. **CNPJ Contratante** nº 04.845.150/0001-57 **Contratada:** KCM EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP **CNPJ Contratada** nº 03.720.462/0001-71 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gráficos, descritos na proposta comercial da CONTRATADA, anexa, que faz parte integrante deste instrumento. **Valor:** R\$ 21.800,00 **Vigência:** 180 dias. **Dotação orçamentária:** Projeto 3.06.005, com recurso proveniente do Convênio nº 005/2011, firmado entre a SECOPA e esta Fundação.

**Sandra Maria Coelho Martins**  
Superintendente

**ELISA MACIEL SANTOS**, CPF693.900.611-72, torna publico que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para extração de minérios auríferos em uma área de 154,11 hectares, na chácara São Vicente, zona rural do município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**MARCELINO MANOEL SICHIERI**, CPF814.516.101-06, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (**SEMA/MT**), 03 Licença de Operação (**LO**), para atividade de **Irrigação através do Pivô Central**, na **FAZENDA SANTO EXPEDITO**, no município de **NOVA UBIRATÁ-MT**, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

**PERSI CALZA**, CPF 221.122.869 - 00, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (**LO**) para atividade de **Irrigação através do pivô central**, na **FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no município de **NOVA UBIRATÁ-MT**, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

**JOAO SICHIERI**, CPF 023.491.679-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (**LO**) para atividade de **Irrigação através do pivô central**, na **FAZENDA PARECIS II**, no município de **NOVA UBIRATÁ-MT**, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

**CLEITON SOKOLOVSK**, CPF960.486.111-53, torna público que requereu à **SEMA-MT** – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, **Licenciamento Ambiental Única (LAU)** e **Averbação de Reserva Legal (ARL)**, da **FAZENDA SÃO JOÃO**, no município de **UNIÃO DO SUL-MT**. não foi determinado EIA/RIMA

**G M WEBER & WEBER LTDA - ME**, CNPJ 13.145.101/0001-00, torna público que requereu junto a SAMA / Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Lions Clube, nº 329, Bairro Industrial 1 Etapa, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**Prefeitura Municipal de Juruena**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, as Licenças Prévia e de Instalação para as obras de drenagem urbana e pavimentação asfáltica da Av. Juruena, em Juruena/MT

#### Publicação

**V.C DE ARAUJO EIRELI - ME** – CNPJ: 17.329.784/0001-07, localizado. no município de SORRISO/MT, torna publico que requereu a junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER - Sorriso/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, com ramo de atividade Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, não foi determinado EIA-RIMA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013.**

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2013**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITARIOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADORES, CONFORME SEUS ANEXOS**. Com realização prevista para o **dia 17 de Maio de 2013, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: [WWW.varzeagrande.mt.gov.br](http://WWW.varzeagrande.mt.gov.br)

Várzea Grande-MT, 06 de Maio de 2013.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES PREGOEIRO	EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA DIRETOR PRESIDENTE
---	---

**JOÃO BROGGI JÚNIOR**, C.P.F. 594.519.801-30, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Licença de Operação Pesquisa para extração de cascalho no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**MINERAÇÃO AEROPORTO LTDA**, CNPJ 07.311.469/0001-90, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso – SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de extração mineral de CASCALHO na fazenda Monte São Lote B, localizado no município de Sinop/MT, onde não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Ideal Nutrição Animal LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de fabricação de alimentos para animais, à Av. Ciriaco Cândia, nº 586, bairro Cidade Verde-CEP: 78028-770 no município de Cuiabá-MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**BRAGANÇA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, CNPJ 04.956.245/0001-48 estabelecida na Rodovia BR 163 KM 658 mais 5 KM a esquerda, em Lucas do Rio Verde-MT, comunica o extravio de **LIVRO DE OCORRÊNCIA FISCAL Nº 01** registrado em 16/12/2002 na AGENFA LRV, contendo as anotações gerais e todas as AIDFs da empresa, de acordo com a portaria 304/2012 SEFAZ-MT. Para que surtam os feitos legais Capítulo III artigo 8º, inciso I

K3/DO

**M. Alves da Silva Livraria – ME**, Cnpj: 03.664.314/0001-87, I.E. 13.192.740-0, Av. São Paulo nº 1164, Centro, São José dos Quatro Marcos - MT, Comunica que Extraviou Todos Talões de Notas Fiscais, Todos Livros Fiscais e Demais Documentos Fiscais da Referida Empresa, Inclusive Documentos de Constituição.

Publicar

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO

**Miguel Antonio Mendes**, portador do CPF nº 513.434.879-00 e I.Estadual nº 13.219.351-5, estabelecido na Rodovia MT 208, Lote 72-B e 79, Zona Rural, no Município de Carlinda-MT, CEP: 78.587-000, Comunica que foi extraviado Nota Fiscal de nº 000229; Conforme B.O nº 2013.112580.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".